ANNO XLV. NUMERO 138. SABBADO 19 DE JUNHO DE 1869.

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . $320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$250
Por um anno . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos.

SÃO AGENTES:
Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Antonio Alexandrino de Lima, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Francino Tavares da Costa, em Alagôas; Dr. José Martins Alves, na Bahia; e José Ribeiro Gasparinho, no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

LEI N. 864.

O Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, vice-presidente da provincia de Pernambuco: Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica aberto ao orçamento vigente um credito supplementar na importancia de 22:947$972, para occorrer ás despezas autorisadas pelas verbas constantes dos §§ seguintes:

§ 1.º Reparos e conservação de estrada . . . 19:105$972
§ 2.º Expediente da casa de detenção . . . 262$000
§ 3.º Eventuaes . . . 3:580$000

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario do governo desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do governo de Pernambuco, 8 de junho de 1869, quadragesimo-oitavo da independencia e do imperio.—L. S.—Dr. *Manoel do Nascimento Machado Portella.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria do governo de Pernambuco, 8 de junho de 1869.—O official-maior, servindo de secretario, *Antonio Annes Jacome Pires.*

Registrada a fl do livro de leis provinciaes. Secretaria do governo de Pernambuco, 8 de junho de 1869.—O chefe da 4ª secção, *Francisco de Lemos Duarte.*

LEI N. 865.

O Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, vice-presidente da provincia de Pernambuco: Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica restaurada a cadeira de primeiras lettras do sexo feminino da freguezia de S. Pedro Martyr de Olinda, creada outra do mesmo sexo na mesma freguezia no lugar—Arrombados, e outra daquelle sexo na ultima secção da rua Imperial, freguezia de S. José.

Art. 2.º Fica igualmente creada uma cadeira de instrucção primaria para o sexo feminino na freguezia da Bôa-Vista, cidade do Recife, no lugar Caminho Novo.

Art. 3. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario do governo desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do governo de Pernambuco, 12 de junho de 1869, quadragesimo-oitavo da independencia e do imperio—L. S.—Dr. *Manoel do Nascimento Machado Portella.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria do governo de Pernambuco, 12 de junho 1869. — O secretario Dr. *Joaquim Corrêa de Araujo.*

Registrada a fl. do livro de leis provinciaes. Secretaria do governo de Pernambuco, 12 de junho de 1869.—O chefe da 4ª secção, *Francisco de Lemos Duarte.*

LEI N. 866.

O Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, vice-presidente da provincia de Pernambuco: Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a contratar com Vicente Ferreira da Costa, ou com quem melhores vantagens offerecer, e sob as condições especificadas nos seguintes paragraphos, a construcção de setenta e cinco braças do cáes da rua do Riachuelo, do lado sul do canal ou cambôa alli existente.

§ 1.º Os alicerces devem ter a necessaria profundidade na razão da profundidade com que deve ficar o canal, para que conserve agua na baixa-mar das maiores marés.

§ 2.º O contratante ficará obrigado a aterrar a rua adjacente, anivelando todo o terreno correspondente ao cáes, assim como a parte escavada que corresponde á direcção do becco dos Ferreiros.

§ 3.º A obra será feita segundo a planta determinada pela repartição das obras publicas, e na razão de 300$000 ao maximo por cada braça (4m 4), salvo se a mesma repartição houver orçado por menos.

§ 4.º Os pagamentos só serão effectuados depois de concluida toda a obra, em prestações ou inscripções da divida publica, segundo fôr mais conveniente aos interesses da fazenda provincial.

§ 5.º A obra começará e se terminará nos prazos que forem estipulados no respectivo contrato.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario do governo desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do governo de Pernambuco, 12 de junho de 1869, quadragesimo-oitavo da independencia e do imperio.—L. S.—Dr. *Manoel do Nascimento Machado Portella.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria do governo de Pernambuco, 12 de junho de 1869.— O secretario, Dr. *Joaquim Corrêa de Araujo.*

Registrada a fl do livro de leis provinciaes. Secretaria do governo de Pernambuco, 12 de junho de 1869.—O chefe da 4ª secção, *Francisco de Lemos Duarte.*

LEI N. 867.

O Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, vice-presidente da provincia de Pernambuco: Faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Ficam concedidas quatro loterias de cem contos de réis cada uma em beneficio das igrejas seguintes:

§ 1.º Capella ou povoação de Nova Cruz, denominada outr'ora Maria Farinha, na freguezia de Iguarassú.
§ 2.º Matriz da freguezia da Varzea.
§ 3.º Igreja de Nossa Senhora do Rosario da freguezia da Varzea.
§ 4.º Dita de S. Sebastião da cidade de Nazareth.

Art. 2.º Ficam igualmente concedidas seis loterias de cento e vinte contos de réis cada uma, para auxilio das obras das igrejas seguintes:

§ 1.º Igreja do Carmo de Olinda.
§ 2.º Capella de Santo Antonio em Itambé.
§ 3.º Igreja do Senhor Bom Jesus dos Pobres Afflictos de Nazareth.
§ 4.º Matriz de S. Bento.
§ 5.º Do patrimonio da igreja de Nossa Senhora da Bôa-Viagem.
§ 6.º Igreja do Livramento da cidade da Victoria.

Art. 3.º Fica concedida uma loteria de sessenta contos de réis para a capella de Apipucos.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario do governo desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do governo de Pernambuco, 12 de junho de 1869, quadragesimo-oitavo da independencia e do imperio.—L. S.—Dr. *Manoel do Nascimento Machado Portella.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria do governo de Pernambuco, 12 de junho de 1869.—O secretario, Dr. *Joaquim Corrêa de Araujo.*

Registrada a fl do livro de leis provinciaes. Secretaria do governo de Pernambuco, 12 de junho de 1869.—O chefe da 4ª secção, *Francisco de Lemos Duarte.*

LEI N. 868.

O Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, vice-presidente da provincia de Pernambuco: Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu saccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica approvado o contrato celebrado pelo presidente da provincia com o gerente da companhia Pernambucana de navegação costeira a vapor, em 17 de julho de 1868.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario do governo desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do governo de Pernambuco, 12 de junho de 1869, quadragesimo-oitavo da independencia e do imperio.—L. S.—Dr. *Manoel do Nascimento Machado Portella.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria do governo de Pernambuco, 12 de junho de 1869. — O secretario, Dr. *Joaquim Corrêa de Araujo.*

Registrada a fl do livro de leis provinciaes. Secretaria do governo de Pernambuco, 12 de junho de 1869.—O chefe da 4ª secção, *Francisco de Lemos Duarte.*

LEI N. 869.

O Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, vice-presidente da provincia de Pernambuco: Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica approvado o regulamento do theatro de Santa Isabel, expedido em 20 de julho de 1868; revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contem.

O secretario do governo desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do governo de Pernambuco, 12 de junho de 1869, quadragesimo oitavo da independencia e do imperio.—L. S.—Dr. *Manoel do Nascimento Machado Portella.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria do governo de Pernambuco, 12 de junho de 1869. — O secretario, Dr. *Joaquim Corrêa de Araujo.*

Registrada a fl. do livro de leis provinciaes. Secretaria do governo de Pernambuco, 12 de junho de 1869.—O chefe da 4ª secção, *Francisco de Lemos Duarte.*

LEI N. 870.

O Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, vice-presidente da provincia de Pernambuco: Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica pertencendo ao quarto districto de paz da freguezia da Escada todo o terreno do engenho—Rainha dos Anjos—, que actualmente faz parte do segundo districto de paz da freguezia de Gamelleira.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contem.

O secretario do governo desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do governo de Pernambuco, 12 de junho de 1869, quadragesimo oitavo da independencia e do imperio.—L. S.—Dr. *Manoel do Nascimento Machado Portella.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria do governo de Pernambuco, 12 de junho de 1869. — O secretario, Dr. *Joaquim Corrêa de Araujo.*

Registrada a fl. do livro de leis provinciaes. Secretaria do governo de Pernambuco, 12 de junho de 1869.—O chefe da 4ª secção, *Francisco de Lemos Duarte.*

LEI N. 871.

O Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, vice-presidente da provincia de Pernambuco: Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica approvado o contrato celebrado em 22 de julho de 1868, pelo presidente da provincia com André de Abreu Porto, para estabelecimento de trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe; revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contem.

O secretario do governo desta provincia, a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do governo de Pernambuco, 12 de junho de 1869, quadragesimo oitavo da independencia e do imperio.—L. S.—Dr. *Manoel do Nascimento Machado Portella.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria do governo de Pernambuco, aos 12 de junho de 1869. — O secretario, Dr. *Joaquim Corrêa de Araujo.*

Registrada a fl. do livro de leis provinciaes. Secretaria do governo de Pernambuco, 12 de junho de 1869.—O chefe da 4ª secção, *Francisco de Lemos Duarte.*

LEI N. 872.

O Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, vice-presidente da provincia de Pernambuco: Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a mandar dar a Joaquim de Almeida Pinto, quatro contos de réis, como auxilio para a publicação de sua obra o diccionario botanico brasileiro.

Art. 2.º O presidente da provincia mandará examinar a obra por pessôa habilitada.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contem.

O secretario do governo desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do governo de Pernambuco, 12 de junho de 1869, quadragesimo oitavo da independencia e do imperio.—L. S.—Dr. *Manoel do Nascimento Machado Portella.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria do governo de Pernambuco, 12 de junho de 1869. — O secretario, Dr. *Joaquim Corrêa de Araujo.*

Registrada a fl. do livro de leis provinciaes. Secretaria do governo de Pernambuco, 12 de junho de 1869.—O chefe da 4ª secção, *Francisco de Lemos Duarte.*

LEI N. 873.

O Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, vice-presidente da provincia de Pernambuco: Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a contratar com Joaquim Lopes Machado e Jovino Bandeira, ou com quem melhores vantagens offerecer, a collocação de poços instantaneos nos lugares que julgar conveniente, sob as condições seguintes:

§ 1.º O governo da provincia não será obrigado a dar subvenção alguma, pagando somente aos contratantes o custo dos apparelhos e as despezas da collocação, conforme a distancia, sendo esta regulada por uma tabella que será annexa ao contrato.

§ 2.º Os contratantes serão obrigados dentro de 10 annos a collocar os referidos poços, onde o governo designar.

§ 3.º Serão tambem obrigados a ter um deposito dos mesmos apparelhos para a satisfação das exigencias particulares, devendo ser os preços, quer do custo do apparelho, quer da collocação, respeitadas as distancias, segundo a tabella referida e nas mesmas condições do contrato com o governo.

§ 4.º O pagamento quer do custo dos apparelhos, quer das despezas da collocação, só será feito, quando o poço estiver funccionando regularmente.

Art. 2.º O governo fica autorisado a despender por cada anno, durante os dez annos do contrato, até a quantia de quarenta contos de réis, verba actualmente despendida com os açudes.

Art. 3.º Os contratantes serão obrigados a empregar na collocação dos poços, pessoal habilitado e materiaes de bôa qualidade e duração.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario do governo desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do governo de Pernambuco, 12 de junho de 1869, quadragesimo oitavo da independencia e do imperio.—L. S.—Dr. *Manoel do Nascimento Machado Portella.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria do governo de Pernambuco, 12 de junho de 1869.—O secretario, Dr. *Joaquim Corrêa de Araujo.*

Registrada a fl. do livro de leis provinciaes. Secretaria do governo de Pernambuco, 12 de junho de 1869.—O chefe da 4ª secção, *Francisco de Lemos Duarte.*

LEI N. 874.

O Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, vice-presidente da provincia de Pernambuco: Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a mandar abonar ao capitão Luiz de França Mello Junior, seis mezes de soldo, para ser descontado pela quinta parte.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario do governo desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do governo de Pernambuco, 12 de junho de 1869, quadragesimo-oitavo da independencia e do imperio.—L. S.—Dr. *Manoel do Nascimento Machado Portella.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria do governo de Pernambuco, aos 12 de junho de 1869.—O secretario, Dr. *Joaquim Corrêa de Araujo.*

Registrada a fl. do livro de leis provinciaes. Secretaria do governo de Pernambuco, 12 de junho de 1869.—O chefe da 4ª secção, *Francisco de Lemos Duarte.*

LEI N. 875.

O Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, vice-presidente da provincia de Pernambuco: Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a mandar admittir no Gymnasio Provincial, como pensionistas da provincia, aos menores Arthur de Abreu e Lima, Chrispim Xavier do Amaral, Irinéo de Araujo Cesar e Antonio Francisco Cordeiro Netto, filho de Regero Lucio da Silva Mergulhão.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario do governo desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do governo de Pernambuco aos 12 de maio de 1869, quadragesimo oitavo da independencia e do imperio.—L. S.—Dr. *Manoel do Nascimento Machado Portella.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria do governo de Pernambuco, 12 de junho de 1869. — O secretario Dr. *Joaquim Corrêa de Araujo.*

Registrada a fl. do livro de leis provinciaes. Secretaria do governo de Pernambuco, 12 de junho de 1869.—O chefe da 4.ª secção, *Francisco de Lemos Duarte.*

LEI N. 876.

O Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, vice-presidente da provincia de Pernambuco: Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica approvado o compromisso da irmandade do Santissimo Sacramento, erecta na matriz de S. Pedro Martyr de Olinda.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario do governo desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do governo de Pernambuco, 12 de junho de 1869, quadragesimo-oitavo da independencia e do imperio.—L. S.—Dr. *Manoel do Nascimento Machado Portella.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria do governo de Pernambuco, 12 de junho de 1869.—O secretario, Dr. *Joaquim Corrêa de Araujo.*

Registrada a fl. do livro de leis provinciaes. Secretaria do governo de Pernambuco, 12 de junho de 1869.—O chefe da 4ª secção, *Francisco de Lemos Duarte.*

DESPACHOS DA VICE-PRESIDENCIA DO DIA 16 DE JUNHO DE 1869.

Antonio Joaquim de Barros Lima.—Concedo.

Alexandrina Adelaide de Paula Brasil.—Certifique.

Carlos Esteves Alves.—Informe o Sr. coronel commandante superior interino da guarda nacional deste municipio.

C. Catão & C.—Indeferido á vista das informações.

Candido José de Góes Telles.—Indeferido á vista da informação.

Felippe Menna Calado da Fonseca.—Conceda-se a licença de dous mezes requerida com os vencimentos da lei.

Joaquim Herculano Pereira Caldas.—A' vista das informações não tem lugar o que requer.

Margarida Rodrigues Pereira.—Dirija-se ao Sr. director geral interino da instrucção publica.

Wilson & Hett.—Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha.

Repartição da policia.

2ª secção.—Secretaria da policia de Pernambuco, 18 de junho de 1869.

N. 891.—Illm. e Exm. Sr.—Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exc. que, segundo consta das participações recebidas nesta repartição, não se deu hontem prisão alguma neste termo.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. vice-presidente da provincia Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella. — O chefe de policia interino *F. de Assis Oliveira Maciel.*

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

APPELLAÇÃO.—O Dr. promotor publico interpôz appellação para o tribunal competente da decisão do jury, em vista da qual julgou perimida a accusação intentada contra Salvador B. Nunes Barbosa.

Foi motivado o recurso pela supposta preterição de formalidades substanciaes do processo, como o permitte o art. 301 do codigo do processo.

BENEFICTORA PERNAMBUCANA. — Amanhã devem reunir-se, no consistorio da igreja dos Martyrios, ás 11 horas da manhã, os socios desta sociedade, afim de tratarem de negocios importantes.

CONCURSO.—Começou ante-hontem, no Gymnasio Provincial, o concurso para o provimento das cadeiras de instrucção primaria para o sexo feminino, sendo concurrentes as Sras. Guilhermina Francisca de Araujo Lima, Francisca Maria da Annunciação, [illegible] Feliciana Pereira de Lyra, Dominga Paulina Ayres, Anna Laurinda de Siqueira Varejão, Anna Monteiro de Lima Rego Valença, Maria Ermelinda Baptista, Jesuina Alexandrina de Carvalho Pedrosa, [illegible] Lins de Albuquerque, Maria Leopoldina, Adriana Feliciana Maciel, [illegible] Maria de França, Lisbella de Albuquerque Mello, [illegible] Goedes Alcoforado, e [illegible] Bezerra Cavalcanti Menezes.

São examinadores os Srs. professores da Escola Normal, Drs. Jorge Dornellas Ribeiro Pessoa e [illegible].

Até hontem deram-se as provas escriptas de grammatica portugueza, doutrina christã, historia sagrada e methodo de ensino.

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES.—Informam-nos pessoas fidedignas da cidade de Olinda, que muito injusto e oppressivo tem sido o modo alli praticado no lançamento sobre o imposto de industrias e profissões; d'onde tem resultado um clamor geral, principalmente da parte dos pobres artistas e possuidores de pequenos estabelecimentos naquella localidade.

Bem acertado será, portanto, que o Exm. Sr. conselheiro inspector da thesouraria de fazenda, e mesmo ousamos pedir-lhe, se digne de mandar áquella estação de arrecadação publica um empregado de sua inteira confiança verificar a procedencia ou a improcedencia dessas queixas (sobre as quaes não emittimos por ora juizo algum), afim de applicar-lhes o justo correctivo, que com todo o criterio soe praticar em casos taes; tanto mais quanto d'alli assegura-se, que alguns dos collectados por sua absoluta e reconhecida restricção de meios não poderão trazer á presença de S. Exc. suas fundadas reclamações, e deverão por conseguinte aguardar somente a critica occasião, em que terá de bater-lhes a porta o tremendo executivo da fazenda sobre o mesquinho banco, a pequena ferramenta e os escassos utencis.

CARUARU'.—Escrevem-nos desta villa, em 13 do corrente:

« Morreu hoje, ás 4 horas da madrugada, o Sr. João Bento Pará, outr'ora João Bento [illegible], socio da casa de commercio Gonçalves, [illegible] & C., desta capital. O finado, que já aqui [illegible] pelo espaço de seis annos, gozava de bom nome, e mostrava ser muito reservado, a ponto de se ignorar sua naturalidade; porque, dizendo-se filho do Pará, quando assistia nesta cidade, consta que se matriculára ahi como portuguez.

« De um livro de apontamentos que deixou, vê-se por declaração de seu proprio punho, firmada em 29 de dezembro de 1861, que elle viera para o Brasil, sem dizer d'onde, ha 21 annos, tendo estado antes dous annos no Porto, que se depreende não ser o lugar de seu nascimento. Para assistia em casa do Rvm. vigario Freire de Carvalho, o qual e seu irmão o tenente Manoel Liberalino Freire de Carvalho foram incansaveis em ministrar-lhe todos os soccorros de que podiam dispôr, tanto espirituaes como corporaes.

« O Dr. juiz municipal procedeu ao respectivo inventario do espolio do finado, que consta de seiscentos e tantos mil réis em dinheiro, algumas letras, contas, assentos de dividas, e roupa. »

MULHERES TURBULENTAS.—Pedem-nos que chamemos a attenção de quem compete, para umas mulheres, que andam á noite pela rua de Santa Cecilia batendo ás portas das casas, para pedirem e proporem ás familias cousas inconvenientes.

LOTERIA.—A que se acha a venda é a 110.ª, á beneficio da matriz de S. Lourenço da Matta, que corre hoje.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DO COMMERCIO.

ACTA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 17 DE JUNHO DE 1869.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

As 10 horas da manhã, reunidos os Srs. deputados Miranda Leal, secretario interino, barão de Cruangy, e os supplentes Sá Leitão e barão de Nazareth, e presente o Sr. desembargador fiscal, S. Exc. o Sr. presidente abrio a sessão.

Lida, foi approvada a acta da sessão de 14.

EXPEDIENTE.

Officio do presidente e secretario da junta dos corretores, accusando a recepção do que lhes fôra dirigido em 10 do corrente.—O tribunal mandou que fosse archivado.

Officio do presidente da sobredita junta, de 16 do corrente, procurando saber se, em vista da resolução tomada pelo tribunal mandando vigorar o art. 4.º do decreto n. 808, deve ceder o lugar que occupa, ou continuar no exercicio.—Foi com vista ao Sr. desembargador fiscal

Aos Srs. deputados foram distribuidos os seguintes livros:—Diario e Copiador de João Chrisostomo Gonçalves Rosa.—Diario de Rosa & Irmão.—Copiador de Joaquim José Gonçalves Beltrão.

DESPACHOS.

Requerimento de Manoel Rodrigues de Mendonça, pedindo por certidão o recibo que passou a Arminio & C., na qualidade de socio commanditario, quando deixou de fazer parte da sociedade.—Como requer.

Dito de Francisco Gomes da Silva & C., para se dar baixa no registro da nomeação de seus excaixeiros José Fernandes de Moura e José Polycarpo de Barros.—Na forma requerida.

Dito de David Ferreira Baltar, para se lhe certificar a data em que foi recolhida ao archivo deste tribunal a carta de registro com que navegava a escuna nacional *Nova Especuladora.*—Como pede.

Dito de Generosa Maria dos Santos Chagas—registro da escriptura de autorisação que lhe dera seu marido para commerciar em seu proprio nome.—Seja registrada.

Dito de Charles Austin Paterson—idem de uma procuração, que junta.—Deferido.

Dito de Pedro Lopes de Mendonça, pedindo matricula de commerciante.—Depois de ouvido o Sr. desembargador fiscal, o tribunal deu o seguinte despacho:—Como requer.—Deixou de intervir na votação o Sr. Miranda Leal.

PAPEIS ADIADOS.

Processo de rehabilitação de José Francisco Brandão.—Constando haver fallecido o impetrante não tem lugar o proseguimento do processo.

Idem de Joaquim da Costa Maia.—Foi concedida a rehabilitação.

COM INFORMAÇÃO DO SR. DESEMBARGADOR FISCAL.

Requerimento de Real & Lemos—registro de seu novo contrato social sob a firma de Real, Lemos & C., e transferencia para essa firma do livro Diario que servia a antiga.—Na forma requerida.

Dito de Antonio Pereira da Cunha e Joveniano Fernandes da Silva Manta—contrato social.—Como requerem.

Dito de Francisco de Oliveira Franco e José Victorino de Souza—distrato social.—Registre-se o distrato.

Autos de rehabilitação de Dencker & Barroso.—Foi marcada a 1.ª sessão para o julgamento com assistencia do Sr. desembargador fiscal.

Nada mais havendo a tratar-se, e dada a hora, 11 1/2 da manhã, o Exm. Sr. presidente encerrou a sessão.

SESSÃO JUDICIARIA EM 17 DE JUNHO DE 1869.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR A. F. PERETTI.

Servindo no impedimento do secretario, Rego Rangel.

Ao meio dia, declara-se aberta a sessão, estando presentes os Srs. desembargadores Silva Guimarães, Reis e Silva e Accioli, e deputados Miranda Leal e Barão de Cruangy, e supplentes Sá Leitão e Barão de Nazareth.

Lida, foi approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. secretario tendo-se retirado por molestia de pessôa de sua familia, não póde por isto assistir á presente sessão.

JULGAMENTOS.

Juizo especial do commercio embargante appellante réo Joaquim Arcenio Cintra da Silva, embargados appellados autores os administradores da massa fallida de Amorim, Fragôso Santos & C.—Juizes os Srs. Silva Guimarães, Reis e Silva, Miranda Leal e barão de Cruangy.—Foram desprezados os embargos, sendo voto vencido o Sr. desembargador Silva Guimarães.

Juizo municipal e do commercio do Pilar, provincia das Alagôas: appellante autor Joaquim da Cunha Meirelles, appellados réos os orphãos filhos de João Cavalcante Accioli.—Juizes os Srs. Reis e Silva, Silva Guimarães, Miranda Leal e barão de Cruangy.—O tribunal mandou ouvir o Dr. curador geral.

Appellante o barão de Bemfica, appellado Braz Carneiro Leão.—Adiado a pedido do Sr. deputado sorteado em lugar do Sr. Sá Leitão.

Appellante Joaquim de Sá Cavalcante de Albuquerque, appellado o tutor da orphãa filha de Manoel Gouvêia de Souza.—Adiado a pedido de outro Sr. deputado.

Appellante Manoel Thomaz de Albuquerque Maranhão, appellado o Dr. Symphronio Cezar Coutinho.—Adiado a pedido de outro Sr. deputado.

Appellante Francisco Leitão de Carvalho, appellado João Lopes Braga.—Adiado a pedido de outro Sr. deputado.

Appellante João Pinto de Lemos Junior, appellado Mariano Xavier Carneiro da Cunha.—Adiado a pedido do Sr. deputado sorteado em lugar do Sr. Rosa.

Appellante Joveniano Fernandes da Silva Manta, tutor do orphão Augusto filho de Joaquim Francisco dos Santos, appellada D. Joanna Ignacia de Jesus.—Adiado a pedido de um Sr. deputado.

Appellantes Ferreira & Loureiro, administradores da massa fallida de José de Castro Redondo, appellado João Alves Pedroso.—Adiado a pedido de um Sr. deputado.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Silva Guimarães ao Sr. desembargador Reis e Silva: appellantes os administradores da massa fallida de José de Castro Redondo, appellado José Alves da Cruz.

Do Sr. desembargador Reis e Silva ao Sr. desembargador Accioli: appellantes os administradores da massa fallida de Antonio José de Figueirêdo, appellado o tenente-coronel José Alves de Aguiar.

Do Sr. desembargador Accioli ao Sr. desembargador Silva Guimarães: appellante Gaspar Cavalcante de Albuquerque Uchôa, appellado João de Sá e Albuquerque.

DISTRIBUIÇÕES.

Ao Sr. Silva Guimarães: appellantes Tasso Irmãos, appellado Antonio Moreira Pires.

Ao Sr. Reis e Silva: appellantes Abreu & Veras, appellados Augusto Porto & C.

O Sr. barão de Cruangy foi voto vencedor no julgamento dos embargos decididos em sessão de 10 do corrente, no feito entre partes: Francisco Ferreira Nogueira e Joaquim José Ferreira da [illegible], e não vencido, como se declara na publicação da respectiva acta.

Nada mais houve, e foi encerrada a sessão a uma hora da tarde.

CAMARA MUNICIPAL.

QUINTA SESSÃO ORDINARIA AOS 17 DE MARÇO DE 1869.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE MURIBECA.

Presentes os Srs. Dr. Souza Leão, Dr. Seve, Dr. Costa Junior e Dr. Moscoso, faltando com causa os mais senhores, abrio-se a sessão e foi lida e approvada a acta da antecedente.

Lê-se o seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do advogado, dizendo não ter sido possivel descobrir o processo executivo intentado contra Ignacio de Sá Lopes Fernandes, informando o escrivão que foram para a conclusão do Dr. juiz municipal da primeira vara, e declarando o referido juiz que não estão em seu poder, cabe promover a reforma, se esta for possivel, e para esse fim requisita que se lhe remetta outra carta de participação ou copia authentica da que lhe foi remettida, e se lhe autorise a requerer dita reforma. Parece-lhe que seria sem resultado a responsabilidade que se poderia promover em vista da incerteza de quem extraviou os autos.—Que se remettessem os papeis pedidos e se autorisasse ao advogado a proceder como exige.

Outro do procurador, remettendo o conhecimento do imposto de 3 por cento, deduzidos dos vencimentos dos empregados em o mez de janeiro ultimo, recolhidos a thesouraria de fazenda, na importancia de 76$828.—Ao archivo.

Outro do mesmo, remettendo o balancete da receita e despeza municipal, relativo ao mez de fevereiro ultimo.—A commissão de policia.

Outro do engenheiro cordeador, remettendo o orçamento dos concertos de que precisa o paredão central do açougue da freguezia da Boa-Vista na importancia de 220$000.—Que o engenheiro orce tambem o ladrilho do açougue, para ser feito de pedra de cantaria, orçando igualmente todos os mais concertos, inclusive caiação e pintura.

Outro do mesmo, informando o requerimento de João Christiani, que pretende fazer cornija, cano enterrado na parede para esgoto das aguas fluviaes, e rebocar os oitões, tudo do sobrado n. 44 da rua Nova; tem a dizer que nada ha a oppor, sendo estas obras feitas de conformidade com as posturas.—Concedeu-se.

Outro do mesmo, informando sobre o que pede José Pacheco da Foncera, para concertar uma casa de taipa no Caxangá, declara que nada tem que oppor, construindo elle a casa no alinhamento das outras.—Concedeu-se.

Outro do mesmo, informando sobre o requerimento em que José Alves Barbosa, pede licença para collocar uma varanda de ferro no lugar da que existe no primeiro andar do sobrado n. 29 da rua do Vigario, tem a dizer que nada se lhe offerece a oppor.—Concedeu-se.

Outro do mesmo, informando o requerimento de João dos Santos Coelho, em que pede licença para limpar a frente do armazem n. 44 da rua da Senzalla-Velha, e collocar um frechal e duas traves, que estão arruinadas; diz que nada tem a oppor, devendo o supplicante collocar cano enterrado na parede para esgoto das aguas, e concertar a cornija.—Concedeu-se.

Outro do mesmo, declarando que nada tem a oppor sobre a pretenção de Poças & C., de concertar a coberta substituindo tres terças por outras, da casa n. 9 da rua do Rosario.—Concedeu-se.

Outro do mesmo, informando sôbre o requerimento de José de Almeida Rabello, pedindo licença para rasgar uma porta no claro ou intervallo da parede de seu estabelecimento da rua da Florentina, tem a dizer que parece-lhe não ha inconveniente na concessão pedida, collocando o supplicante a soleira da dita porta ao nivel das outras.—Concedeu-se.

Outro do mesmo, informando sobre o que pede Francisco José Pereira Borges, para concertar a coberta da sua casa n. 90 da rua de Hortas, substituindo tres terças da mesma coberta por outras; diz nada ter que oppor.—Concedeu-se.

Outro do fiscal da freguezia de Santo Antonio, communicando que achando-se em máo estado o sobrado n. 33 da rua Direita, pertencente ao patrimonio da Santa Casa, entendendo-se acerca disto com o respectivo provedor, que levando ao conhecimento da junta, esta determinou ao morador Antonio Ramos, incumbido dos predios, para mandar arrear a mesma casa, mas como possa succeder que de prompto se não faça cumprir aquella ordem traz ao conhecimento da camara o exposto para sua sciencia.—Inteirada.

Outro do mesmo, communicando haver procedido uma vestoria no sobrado n. 64 da rua Direita de propriedade do monsenhor Francisco Muniz Tavares, como lhe foi ordenado por officio de 6 do mez passado, succede, que tendo sido apresentado o respectivo termo ao procurador do mesmo monsenhor, Ignacio Barroso de Mello, para pagar aos peritos que a dita vestoria procederam, Theodoro Rampk e Pedro Ratis de Borges, não o tem feito; roga a camara que se digne providenciar.—Ao procurador para indagar, e proceder como a lei determina.

Outro do fiscal da freguezia de S. José, dando parte que as grandes marés dos ultimas dias do mez de fevereiro ultimo, fizeram um grande arrombamento na estrada que conduz a Cabanga, e por elle passam as aguas, e vão innundar até os curraes do gado no matadouro; pede providencias.—Inteirada por ter-se já providenciado.

Outro do fiscal da freguezia da Boa-Vista, communicando haver multado a Antonio José Gomes, por estar fazendo duas pequenas meias aguas em seu terreno da rua do Lima, em Santo Amaro, sem licença, e intimando-o que não continuasse com a obra.—Que remetta o termo de infracção para ser entregue ao procurador.

Foram approvados dous pareceres de commissões; um da de edificações no sentido de só serem dadas licenças a Hermenegildo Eduardo do Rego Monteiro, para levantar curraes de apanhar peixe, depois que a presidencia declarar os lugares da costa aonde se possa fazer curraes.

Outro da de policia, declarando que não póde ser attendida a pretenção de Antonio Marques da Silva, quanto ao abate que pede, e quanto as de mais providencias, que se ordene ao respectivo fiscal para fazer que sejam observadas as posturas em vigor.

Foram tambem approvadas duas propostas do Sr. Dr. Souza Leão, a primeira para que fosse nomeada uma commissão que examinasse o estado em que se acham as arvores plantadas nesta cidade, e bem assim o contracto feito para este serviço.—O Exm. Sr. presidente nomeou o engenheiro cordeador para examinar e dar o seu parecer.

A segunda para que entrasse em exercicio, independente da prestação da fiança na conformidade do art. 80 da lei do 1.º de outubro de 1828, o procurador nomeado, marcando-se-lhe o prazo de 30 dias para prestar e especialisar sua fiança.—Em vista desta proposta, prestou o mesmo procurador o juramento do estylo.

O Sr. Dr. Lobo Moscoso requereu, e foi approvado, que se ordenasse ao engenheiro cordeador fizesse o orçamento do custo de varões de ferro, em vez de traves com [illegible], que propoz para os concertos do matadouro. Mandou-se remetter á commissão de petições, um requerimento de José Francisco de Menezes Amorim, [illegible] do despacho que lhe foi dado em 26 de fevereiro ultimo, relativamente ao pagamento das custas, que pedio, e outro de D. Theresa Carneiro Leão de Miranda, [illegible] de Francisco Xavier Carneiro da Cunha Miranda, mostrando que o sequestro feito a ella não comprehende a quantia de que pede, ella

pagamento, e que além disto o mesmo sequestro foi mandado levantar.

Mandou-se remetter ao engenheiro um officio do administrador do matadouro pedindo providencias a respeito do estado em que se acham os curraes do gado.

Prestou juramento o fiscal nomeado em sessão de 13 do corrente para a freguezia de S. José.

Despacharam-se as petições de Antonio Pinto Gonçalves, Antonio Marques da Silva, Domingos Pereira, David William Bowman, Francisco Henrique Carls, Firmino Farias, Barroso e Silva, Fructuoso Martins Gomes, Jeronymo Pereira Villar, Joaquim Lins Vieira, Joaquim Antonio Rodrigues, José Luccio Lins, Joaquim Pacheco da Silva, Joaquim de Souza Maia & C., José Ricardo Coelho, Marcellino José Lopes, Manoel Antonio da Silva Rios, Manoel da Silva Santos, Manoel José Martins das Neves, Senhorinha Cesar da Cruz, e levantou-se a sessão, deixando de ser approvada a presente por falta de numero.

Eu, Francisco Canuto da Boa-viagem, secretario a escrevi.—*Barão de Muribeca*, presidente.—Dr. *Pedro de Athayde Lobo Moscoso.—Bento José da Costa Junior.*—Dr. *João Maria Seve.—Ignacio Joaquim de Souza Leão.*

PUBLICACOES A PEDIDO.

Carta dirigida ao Illm. Sr. Dr. João da Silva Ramos.

Meu illustre amigo.—Venho dar-lhe um abraço, e, faço-o d'aqui para que tenha o publico por testemunha de meu acto de gratidão, visto como não posso consentir que se me considere na regra commum dos homens sem coração, dos homens sem dignidade, porque a ingratidão é infamia.

Apresentou V. S. o anno proximo passado na assembléa legislativa provincial, de que é distincto ornamento, um projecto pedindo se me concedesse a mensalidade de 50$000 para auxiliar-me no estudo das sciencias juridicas.

Foi utopia, doutor, disse-lh'o, e hoje V. S. o reconhece sentindo o amargor da decepção.

Os homens de agora, com rarissimas excepções, meu amigo, não comprehendem o que é a fraternidade, essa mãi da liberdade, como a ensinou o Christo, e mal sonham-na os poetas e utopistas, como nós, que ainda pelo menos a respeitamos, o que não faz muita gente, como cousa do céu, que da terra não foi ella, pois que a repugna instinctivamente.

Além disso, tão pouco não o merecia aquelle que por essa ou aquella razão não estava no caso de transigir com a provincia ou com os seus *paranymphos*,—favores, auxilios, ou qualquer outra cousa.

Não houve força, ou petulancia, ou crueldade sufficiente para, ao primeiro golpe, ferir de morte aquelle pobre projecto; prolongaram-lhe a agonia, como dizem que faziam os frades da inquisição e os selvagens do novo mundo, uns para contricção do martyr e satisfação do Deus sanguinario; outros para castigo da victima e gloria do vencedor.

Do segundo golpe, porém..... vio, meu amigo, que só escapou illeso o meu humilde nome, que esse, apezar de humilde, não estava na força de toda a assembléa em peso, o poder de apaga-lo, já hoje.

Chamarão a isso orgulho, vaidade, pedantismo, ou qualquer outra cousa peor; eu chamarei um grito justo da consciencia.

O que me importa a mim o que por ahi rosna a maledicencia? Quando a poeira for muita, fecharei os olhos, mas como sempre pertinaz em minha tranquilidade, fazendo o caminho de meu destino.

Vê, V. S., a provincia do Pará? Tem annualmente na Europa estudando artes e sciencias, seis, dez e até mais, moços distinctos por sua intelligencia e applicação ás lettras. Nada mais lhe digo. E' como o Pará outras provincias.

Pois bem; como sei que muita gente ignora qual o resultado desse projecto de V. S. peço-lhe licença para aproveitar-me da opportunidade e declarar que—nunca recebi, não recebo e nem pretendo, já hoje, receber auxilio de qualidade alguma da provincia, ou por outra, de sua assembléa legislativa.

Aperto-lhe as mãos, meu amigo, e repito: conte com o meu coração; assim como não ficaria impune aquelle que me désse na face, não ficará esquecido aquelle que um dia estendeu para mim a sua mão de amigo, cheia de flores que fructificariam, se as não matassem debicando-as famintos bandos de corvos negros.

Cumpre-me tambem agradecer-lhe as palavras que proferio em favor da licença que pretendi obter da assembléa legislativa provincial, duas vezes levada á discussão e duas vezes fulmida de morte pela palavra do Dr. G. Drummond (só autorisada em relação a mim, que não sou conservador como S. S., nem liberal como os membros da assembléa) a quem em tempo conveniente agradecerei a guerra que em tudo me declarou e sustenta, visto como á parte á modestia, não devo, não posso teme-lo nem physico, nem intellectual, nem moralmente fallando.

Já vê por aqui, o meu amigo, com que calma e desassombro eu lhe fallo de um modo, que pode, no entanto, desencadear uma tempestade por cima de mim; mas é que eu não temo essas tempestades, rio-me mesmo dellas, porque os raios que trazem ellas são de lama, raios que não queimam, nem ferem, nem matam, raios que apenas salpicam a botina, quando lá chegam.

Devo dizer-lhe, que além de V. S. tenho ainda na assembléa provincial dous ou tres deputados, que para mim nunca o foram, pois, os distingo mais pelos seus caracteres; são camaradas velhos, que jamais me voltaram as costas. Não declino os seus nomes, o que faria se necessario fosse, por entender que mais que uma palavra minha, lhes dirá a consciencia.

Adeus, meu amigo, aqui fico de atalaia na solidão do meu retiro, sempre prompto para tudo, sempre sonhando e antevendo os explendores de melhores dias.

Junho de 1869.

Victoriano Palhares.

O que é a pena de morte?!.... Para, no meio de um povo catholico, ainda ser conservada em um projecto de reformas judiciarias!

I

Da perseverança nas idéas é que tem resultado o progresso moral das nações. Perseverar é caminhar imperceptivelmente, mas é sempre caminhar muito para o alcance de um grande triumpho. Houve tempo em que, por exemplo, o *direito* de um homem escravisar a outro homem era tão universal, quanto incomprehensivel qualquer idéa que se apresentasse contra semelhante direito. Hoje em dia é inteiramente o contrario: a idéa de ser o homem reduzido á uma cousa inerte, a um quadrupede de carga, e assim—propriedade de um absoluto senhorio, é de uma estranheza que toca ao horror. Mas tudo isto devido a que? A perseverança e tenacidade dos homens pensadores, dos grandes phylosophos, dos Las Casas, desses teimosos *utopistas*, como os teem chamado os espiritos *positivos*.

Pois bem: outro tanto ha de succeder com a pena de morte. A inviolabilidade da vida humana ha de um dia ser universalmente considerada, apezar de todos os tyrannos, egoistas e ignavos, um dos mais sagrados direitos do homem; e em defesa do qual não haverá um só homem que deixe de constituir-se um soldado irresistivel. Além de que é certo, que partindo o mal do erro e do peccado dos hom ens, não póde perpetuar-se como a verdade, a justiça e o bem, que provém de Deus.

Debaixo, pois, d'este ponto de vista é que nós, no momento que trata o governo (não importa o partido por onde actualmente elle se affigure) de reformar a judicatura do paiz, ousarmos manifestar-lhe todo nosso pensamento, e com a maior franqueza possivel, ácerca da pena de morte.

Então, diremos desde já, que a respeito d'esta pena apraz-nos estar constantemente em viva opposição á todos quantos a procuram sustentar; porque fazendo-o elles, acercam-se sempre do paralogismo, arma esta favorita da força material e da prepotencia contra as verdades eternas, e por isto assás fraca.

E', portanto, em contraposição aos ferrenhos adversarios da inviolabilidade da vida humana, que nós, firmados na palavra de Deus, e no pouco que temos comprehendido, desse vulto luminoso a quem as nações consultam e o seculo por tantas vezes tem contemplado.—Victor Hugo—sem sossobro, sustentamos a seguinte these: « Jesus Christo, ao expirar em uma cruz, derribou para um lado—o cadafalso, e para outro—a columna do açoute; para que em tempo nenhum fosse um só homem escravo de outro, e outra cabeça innocente exhibisse victima da justiça humana, que muitas vezes é a de Herodes e Pilatos! »

« Em verdade, toda tyrannia chama-se legião; razão por que um grande phylosopho e profundo moralista chegou a dizer: « *Lors que le mal domine dans une société c'n'est jamais par un seul, il faut que celui ci cherche des complices.* »

Por onde já se infere quão terrivel é o lado expansivel das penas irreparaveis; e barbaro, pungente e funesto á sociedade o outro lado, por mais que se o tenha procurado desfigurar.

O que é um criminoso em sua natureza physica e moral, á face de Deus, dos homens e da sociedade? Eis o que [illegible]. E' um ignorante, no pensar de Platão; um escravo das paixões e um filho do erro [illegible] religião da cruz; um louco, um mentecapto no parecer do medico—este mais habilitado perscrutador da natureza humana—desde que no acto do crime não entram a razão, a vontade e a liberdade.

Não ha meio termo: O erro, a ignorancia, as paixões violentas ou aquellas que pouco e pouco corrompem o corpo, como um virus pestilencial até a medulla dos ossos, ou as que damnificam o espirito, são effectivamente as causas constantes dos crimes de qualquer ordem. O parricida, o que mata por dinheiro, o salteador, o ladrão não tem estructura diversa dos mansos, virtuosos e tementes á Deus; e nem os espiritos de uns e de outros são de natureza essencialmente differentes. A um unico molde da alta invenção do Creador moldou-se escolhida materia, e formou-se um só homem; d'este homem uma mulher; e de ambos a humanidade toda inteira! E a não ser assim, como indubitavelmente é, seguir-se-hia o grande absurdo—de em si, ainda no seio materno, encerrarem as crianças—umas e outras não—a particula germinativa dos grandes delictos.

Realmente o corpo de Caim era tão soluvel quanto o de Abel; a natureza essencial de seu espirito tão immortal como o de Abel. A unica differença esta: que dos dous, que conheciam o caminho do bem e do mal, o primeiro arrastado pelas paixões mais violentas—a ambição e a ira, peccou; em quanto que o segundo, placido e temente a seu Creador, superou, porque em vez de escravo d'ellas manteve-se sempre em sua razão e em seu amor. Eram, emfim, quantidades homogeneas, mas que separaram-se; porque uma parte estivera sempre firme pela lei do equilibrio moral; ao tempo que a outra rolára por sobre um grande plano inclinado até o abysmo.

Por onde já se depreende que, reformando-se a sociedade no sentido de tornar-se mais lata e profunda a educação, e conseguintemente de combater-se as paixões animaes, sociaes e intellectuaes, isto é, a cólera, a preguiça, a embriaguez, a ambição, a avareza, o orgulho, a inveja, o fanatismo, e mais que tudo a miseria, como causa de quasi tudo, diminuir-se-ha consideravelmente o numero dos delinquentes. E' isto o que confirmam as estatisticas. No curso de 10 annos, desde 1832 a 1841, foram julgados nos tribunaes de Paris 11,367 individuos por crimes occasionados pela preguiça. Em um só anno, em 1838, foram condemnados 238 criminosos, cujos crimes foram o resultado da cólera, do odio e da vingança. Consequencia logica:—onde quér que exista de pé um patibulo—uma escola em seu lugar, em cujo zimborio esteja—uma cruz!

Ora, não dependendo as bôas ou más acções, nem da nossa forma, nem do nosso sangue, nem de nossa medulla, mas sim do abuso ou não de nossas faculdades, isto é, das aberrações ou não da vontade e da liberdade, como dar-se impossibilidade absoluta da mais plena conversão, seja rapida ou lentamente operada em a natureza do culpado?

E, a dependerem as más acções e os crimes não do erro, do desvario do pensamento, do abuso da vontade e da liberdade, mas sim da natureza organica dos que os commettem, onde o fundamento d'este grande preceito—castigar aos que erram? Onde o principio da responsabilidade moral e a base para imposição das penalidades ainda as menores?

Em verdade, se castigar os que erram, é um grande preceito, cujo fim é o arrependimento, e exemplo *tirado do proprio paciente, mas vivo e convertido*, como substitui-lo por um outro tão execrando quanto immoral — matar os que erram?!

Ao que accresce, que a consciencia nunca desampara o homem, por maior que seja o circulo de paixões que o acommettam e o enlevem; ella na lucta, tanto de effeitos internos como externos, paira em suas impalpaveis azas actuando sempre sobre o espirito, do qual se approxima, ora mais, ora menos, a gritar sempre ao ouvido até o instante em que ou baixa da Providencia uma graça, ou, vencedora, extingue a paixão e alcança o arrependimento. E' d'ahi que procede a sentença memoravel d'um sabio moralista: « O castigo começa no coração do homem desde o momento em que elle tem commettido o crime.

Demais: o que de divino teria a religião da cruz, si, ou pela graça ou pelo sacrificio não fosse ella capaz de encarnar o arrependimento mais profundo, de converter o impio, de purificar as almas de um momento para outro? Um só lance do mais verdadeiro arrependimento (disse Lamennais) apaga o peccado e purifica o homem. *Un seul mouvement du vrai repentir efface le piché et purificie l'homme.* E' esta verdade, sem duvida, a mais clara inducção das memoraveis palavras proferidas pelo Senhor do alto do Calvario. « Ainda hoje estarás comigo no Paraizo. »
Hodie mecum eris in Paradiso.

Ah! eis ahi a graça do Verbo toda inteira, pousada sobre o coração do genero humano! Eis ahi o raio despedido contra todos os carrascos da justiça fallivel!... E' por isto que dizemos, que não póde por nenhum principio, por nenhum direito, nunca, a justiça humana arrancar, com garras de fera, uma cabeça humana e atira-la no infinito, sob o pretexto vão de que jámais por ella entrará n'alma o principio do arrependimento!

Entre cada um no corpo de Jesus Christo, e ahi então falle. *Sit unusquisque in Christi corpore et loquatur hic.*

Não matarás. Eis aqui ainda o divino decreto da inviolabilidade da vida humana! antigo em verdade, mas apenas escripto em duas taboas, a tornar-se em um grande dia de luz—lei nova; a ser gravada, como foi, pelo dedo do Senhor, letra a letra, no coração do homem, e conseguintemente inalteravel em todos os tempos! Porque pregando Jesus a reforma e fallando a todas as gerações, não quiz submetter ao julgamento da fragilidade humana, quaesquer que fossem as condições sociaes, aquillo que por seu Eterno Pai estava julgado—inviolavel e sagrado; não quiz e nem podia querer, que a vida humana—inviolavel e sagrada—ao ponto de ser licito, o matar em propria defeza, deixasse-o de ser por uma lei humana, ou que uns podessem matar e outros não.

Ora, se é licito ao homem matar a outrem que lhe queira tirar a existencia, ou se a defeza da vida é um direito natural, este direito prevalece até no condemnado á morte contra todos os carrascos de sua existencia. E, prevalecendo assim este direito, o que resta além da força bruta, que justifique uma sentença de morte?

Além deste sagrado decreto não matarás—, quiz o Divino Reformador exemplificar, quando, no acto de Pedro ter desembainhado a espada e ferido a um dos que vieram prender o Mestre. Este disse-lhe: « Contem-te, Pedro: quem com ferro fere, com ferro será ferido. » E quem ousará affirmar, que Jesus Christo se referisse sómente aos ferimentos simples e não a aquelles que causassem subitamente a morte? E quem contestará, comparando bem os dous preceitos que o primeiro é tão conciso, lato e imperioso, quanto o segundo, e que este é a confirmação d'aquell'outro—não matarás?

Demais: se o mandamento—não furtarás—é sem que duvida haja, debaixo do ponto de vista dos principios, do direito e da extensibilidade da acção, tão exequivel quanto é—não matarás; se a justiça dos homens por nenhum direito póde dizer—não furtarás, mas eu posso furtar: até por que seria horrivel pela natureza da acção; como poderá, pois, ella dizer: « não matarás, mas eu posso matar, sem que seja igualmente horrivel pelo acto em si e natureza do—direito?

O certo é, que ainda hoje dizem uns:—A justiça póde matar e somente a justiça. Acodem outros, que mercê de Deus já constituem maioria: não. Ninguem absolutamente, nem os homens nem a justiça dos homens podem matar. Muito bem! E' a civilisação, fructo da nova lei, que marcha pouco e pouco, abrindo brecha no erro do velho passado.

Entretanto, aquelles que combatem contra a inviolabilidade da vida humana, ateimão em dizer—que a pena de morte é indispensavel porque é exemplar, isto é, porque mete medo e horror. Que! Por ventura póde produzir algum bem aquillo que, sendo inteiramente opposto a religião, e ao mais sagrado direito do homem, é por sua natureza horrivel? Como seja—separar de um homem vivo a cabeça do corpo; pendura-lo por meio de uma corda, até que expire com um palmo de lingua pendente; amarra-lo a um poste e espingardea-lo na incertesa ou de morrer logo, ou de levantar-se mutilado para cahir de novo blasphemando, ao som de noves tiros? Poderá algum dia servir de exemplo o que apenas em um momento occasiona horror, o nunca medo? O que sendo por sua natureza uma barbaridade, promove o escandalo mediante assassinos validados e assalariados; exacerba em uns as paixões malignas e em outros á crueldade, pela crueldade do exemplo?

Na humanidade os máos exemplos assim como os bons teem força do longo habito. Pelo menos, na India o systema da *métempsycose*, encarnando um certo horror ao derramamento de sangue humano, tem occasionado—que entre os Indios, sejam raros os casos de homicidio; e ahi não se punindo crimes com a pena de morte, reina a tranquilidade geral. E porque da-se um tão maravilhoso phenomeno entre povos tidos ou havidos por menos civilisados? E' porque o melhor, que é invariavel, muitas vezes póde deixar de existir onde só existe o bem (que é variavel porque existem muitos bens) para permanecer no ponto em que a Providencia tenha predestinado que elle pouse.

Além disto, a historia da tremenda revolução franceza é fertil em factos que deixam que se veja a toda luz a iniquidade de semelhante pena e seus imprudentes resultados. Então, quanto mais sangue humano espadanava das cabeças decepadas, tanto mais criminosos encontravam os tribunaes de *salvação publica*, para remette-los aos carrascos, já cançados de matar! E tanto mais via-se a justiça dos homens, enfurecida, a matar nas praças publicas, mais se corria para a morte, como se um delirio, tendo embotado a sensibilidade daquelle povo, encarnasse-lhe n'alma o instincto da ferocidade, o desapego a vida, e o desrespeito a morte!

Que medo, por ventura, tem causado a pena de morte desde o anno 336 antes de Jesus Christo, até hoje? Nenhum absolutamente. O assassino de Felippe, rei de Macedonia, não servio de exemplo ao de Antiocho Théos, rei da Siria; o deste ao de Cnéo Pompeo; o de Cnéo Pompeo ao de Caio J. Cesar; o de Caio ao de Caligula (Caio Cesar).

Nos tempos modernos o mesmo se tem visto. Os assassinos de Luiz Felippe, de Luiz Napoleão, e de Lincool são ainda bons exemplos. Realmente os Tieschis, os Alibands, os Meunicurs, os Darmes, os Lecontes e Henriques, nunca tiveram medo do cadafalso! Todos investiram, uns após outros, contra a vida do rei.

Porque antes das formidaveis bombas de Orsine não deteve a carnificina do cadafalso as armas regicidas contra a vida do despota Napoleão III! E somente cessaram as tentativas, depois que elle, temendo ser victima certa de novas tentativas, resolveu libertar a Italia, ou grande parte della, do despotismo que a opprimia, sob sua poderosa influencia?

E debaixo do ponto de vista do direito, ainda diremos: que a pena de morte é um instrumento de dous afiados gumes, do qual servir se-hão sempre os partidos, as forças adversas, as paixões de todo genero, os erros e machinações, em nome da justiça, tendo por meio a razão. Pelo que, em quanto ella for um direito da justiça humana, dupla será a força e acção do cadafalso, maior por tanto a quantidade de sangue derramado por mãos de algozes; e isto devido ao effeito das reacções—da razão de uns contra a razão de outros, da justiça contra a justiça, da força, emfim, contra a força.

Se não fôra a justiça e o direito de Caligula, não teriam sido victimas dos carrascos os Solanos, os Macrons, os Gemellos e tantos outros cidadãos romanos, até que por sua vez triumphasse o *direito* do tribuno Cheréas. Se não fora a *justiça* e o *direito* do Juarez em lucta com o *direito* e *justiça* de Maximiliano, muito menor sem duvida teria sido a quantidade de sangue humano derramado no Mexico, mormente fóra do campo da batalha, inclusive o do proprio invasor. No Mexico cada qual matava á sua phantasia os prisioneiros de guerra, a sangue frio, e sempre em nome do direito e da justiça! Justiça de duas faces, que anda sempre ao lado da força e do mais forte!!

Ha dous factos, entretanto, a respeito da natureza e dos effeitos da pena de morte, que não podemos deixar de aqui mencionar. Chalie, homem tão desinteressado quanto fanatico. um dos mais exaltados revolucionarios de 1789, depois de ter elle proprio arrolado 500 cabeças humanas, a serem todas decapitadas em uma guilhotina. que para tão barbaro fim fez conduzir de Paris á Lyão, onde era presidente do club revolucionario....

(E o mais é que tudo fazia firmado no *direito* e na *justiça*, porque vencedor então considerava crimininosos os vencidos e os sentenciava logo a morte)!....Esse homem, que em um bello dia, *cheio de si* e de *summa gloria*, pegara em uma imagem do Crucificado, a atirara por terra, e a quebrara com o salto de seus sapatos, prorompendo antes pelo seguinte modo: « Já dei cabo dos inimigos da liberdade; passo agora a dar fim ao algoz da razão e da consciencia! » depois de taes crimes ter commettido, é por seu turno vencido, em 29 de maio de 1793, preso e condemnado a morte!

O que succedeu, entretanto? Que pouco depois de ter sido recluso e incommunicavel—não era mais o scelerado de que acima tratamos! Mas sim—um apezarado, que de joelhos aos pés de um crucifixo vivia a chorar dia e noite, profundamente contricto, a supplicar a misericordia de Deus, e aos homens—perdão, pelo que havia commettido!! (O fanatismo é uma especie de loucura).

Com tudo, a justiça daquella epocha arrastou-o logo ao patibulo; e Chalie com o mesmo crucifixo collado ao coração, sempre a chorar, e com elle o sacerdote, assim marchou, em hora aprasada, para morrer! Seria ainda o mesmo malvado d'então? Não mais. Era uma victima, cuja cabeça regenerada pelo arrependimento e pela fé fora despenhada na eternidade, pela mão de um assassino especial — o carrasco!

A execução foi terrivel! Então a natureza parecia tremer diante de semelhante espectaculo! A guilhotina emperrou: e os proprios carrascos mostraram ter um dia medo! Porque cinco vezes descarregaram o fatal golpe, sem que rolasse a cabeça do condemnado! N'esse vai vem—de armar e desarmar a machina fatal—supplicava o paciente aos carrascos o fim da execução: e estes, cobertos de ignominia, banhados de suor, apezar de terem ao lado a comparsa, (que era a p.stiça) somente na sexta tentativa poderam matar o homem, mas não separar-lhe a cabeça, que ficou pendente!...

Mathildes Gromer, rapariga de 16 annos de idade, e da mais fina educação, matou (na Suissa) Frederico, moço assás distincto, com quem, havia pouco tempo, se tinha casado por cumulo de amor; e matou-o a noite, de sorpreza, dando-lhe uma fore punhalada bem sobre o coração. E o fez para beber-lhe o sangue ainda quente, como bebeu, recebendo-o em um copo de crystal, a medida que pela ferida lhe sahia em e-padanas?

Presa incontinente, e levada á barra dos tribunaes, declarou: que seu fim fora identificar com o seu o sangue do marido, á que ambos assim juntos subissem ao Céo, onde seriam mais felizes do que o eram na terra, onde seria possivel um dia, algum sonho de deslealdade da parte delle; sendo certo e para notar-se que nenhum outro motivo descobrio a rigorosa justiça, além do allegado pela homicida! Era por tanto uma louca; e por cuja vida intercederam, em uma especie de associação, todas as pessoas de seu sexo, as mais distinctas da localidade—Zuric.

Não obstante a justiça humana a condemnou a morte! E lá foi ella methodicamente enforcada, aos applausos dos carrascos!

Portanto, aqui—uma louca condemnada a morte e executada, provavelmente para servir de exemplo a outras loucas como ella, ou enlouquecer as que o não eram?! Alli — um desgraçado, profundamente arrependido; mas que em vez de vivo exemplificar pela grandeza do arrependimento, servindo de pasto á guilhotina... não pelo sacrilegio e sangue que havia derramado, foi convertido em espectro de fazer medo a creanças, que eram os adversarios politicos!...

Mas, entre tudo isso, o que é a pena de morte senão o resultado da lei pagãa, da lei de talião, sustentada por Mahomet—dente por dente, olho por olho, braço por braço? Lei, portanto, combatida pela reforma como o foram—a tortura, o ferro em braza, a venda do homem ao homem? Lei, a cujo respeito diremos o mesmo que disse Montesquié com relação a lei de Condeband e de Henrique III, de *repudis et judicio de moribus dublato*: « Loi inique, qui, pour conserver les moeurs renversait la nature, d'ou tirent leur origine les moeurs. »

A primeira idéa que acode ao homem no estado de barbaria é—descartar-se do inimigo ou do adversario, arrancando-lhe a vida e bebendo-lhe o sangue ainda quente, como fazem os anthropophagos.

E será desta idéa, sancto Deus, que se pretende ainda, neste decimo nono seculo, tirar argumentos contra a inviolabilidade da vida humana, desde que se julga licito, util, e indispensavel—matar a quem mata?

Em verdade temos horror a pena de morte! E á enxaramos hoje, nesta luz [illegible] do seculo como um xofrango em pleno meio dia; e em acto, como o resultado da nequicia dos reis, do medo de uns, da estupidez e paixões de outros. Assassino chama-se todo aquelle que tira a vida a seu semelhante violentamente, sem ser em defeza de sua propria; e tanto o é aquelle que mata trajado de beca, como o trapilha e descalço.

Quanto a nós os juizes de Calas, (metade monos e metade tigres) foram uns verdadeiros assassinos; não só porque Calas era um innocente, como porque devendo ser o primeiro sentimento do juiz o temor de Deus, elles nunca o tiveram. *Initium sapienti timor Domini.*

Outro tanto podemos affirmar com relação ao general Ney, executado em 1815! Mas cuja innocencia foi reconhecida e gravada na historia pouco depois de sua morte!

Outro tanto asseveramos a respeito de Lesurque (o misero Lesurque!) levado ao cadafalso em 1796 pelo tribunal de Paris, cujos juizes sedentos de punição, o condemnaram barbaramente pelo facto de ter elle morto a um dos correios de Lião, que, aliás, como fora ao depois bem verificado, tinha sido victima do punhal de Dabose, com quem era physicamente muito parecido o innocente suppliciado!

Se Luiz XVI tivesse abolido a pena de morte, sua cabeça não teria rolado do cadafalso. Os máos exemplos não interceptam o mal, por isto mesmo que em si encerram o germen do mal, e ainda menos corrigem. E' por meio delles que se aviva no animo do criminoso a idéa do crime, e o induz a acautelar-se ainda mais na premiditação, mediante novos crimes.

Ainda quando a sociedade não tivesse meios para mais ou menos severamente punir os criminosos e livra-los do contacto da sociedade (o que seriamente contestamos), não será violando a vida dos delinquentes, vida que não é de ninguem, mas de Deus, concedida a humanidade inteira, com direitos inprescriptiveis, que ella se poderá salvar.

A reclusão com trabalho, como penalidade, é um grande meio efficaz do qual deve utilisar-se a sociedade contra os grandes culpados. Estando em lugar seguro o criminoso de morte, o parrecida, o roubador, mas sempre sob a egide de uma religião, cujo magnifico fim é—converter, e cujos meios são o esforço moral — a caridade, o conselho e o amor — muitos bens colheria a mesma religião, e por ella a sociedade, do seio das prisões.

E ai da sociedade, cujas penalidades deixem de ter por fim o arrependimento, a conversão e o effeito moral nos culpados! E ai do povo, que no dia de sua liberdade pressuroso não corra a lançar por terra o cadafalso, e a morte!

Pensar o contrario disto é um grande erro pernicioso, é irreligião, é phanatismo; é emfim a paixão mais ou menos desfigurada, com o rebuço de uma justiça que não é a de Deus, mas sempre presumida de sabia—a encher de sangue humano, vertido de cabeças decepadas, um barathro sem fundo.

Dr. Carolino Francisco de Lima Santos.

Ao nosso digno bispo diocesano

O Sr. Francisco Affonso de Mello, morador na freguezia de Barreiros, onde possue dous ou tres engenhos, vivendo em concubinato ha seis annos com uma senhora, que elle considera digna de si, e reconhecendo que com esse estado dava escandalo a sociedade, e arriscava além disso a salvação de sua alma, mormente sendo elle septuagenario e doente de affecção no coração, resolveu sanar semelhante falta por meio do casamento.

Neste intuito requereu em outubro do anno proximo passado ao Exm. bispo diocesano dispensa dos proclamas. Mas os seus filhos e genro a quem pouco interessa a sorte do pai e sogro nesta e na outra vida, arrastados unicamente por cega ambição, pronunciaram-se logo contra tal casamento, e hão envidado todos os meios, até os indecentes, para senão impossibilita-lo porque lhes faltar o direito, ao menos restarda-lo, fiados que o nubente póde antes da decisão fallecer de um dos ataques, que costuma produzir-lhe, já amiudadas, a enfermidade do coração.

De feito, um genro oppôz perante o Dr. vigario geral dous impedimentos—o de *denuncia* e o de *prodigalidade*.

Um exame medico, em que foram peritos os Drs. Aquino e Portella, declarou o nubente no uso perfeito de sua razão.

A respeito da prodigalidade, requereu-se curador provisorio, quando os autos iam ser preparados para decisão definitiva; e não concedendo o juiz a nomeação de tal curador provisorio, da respectivo sentença appellou o autor, apezar de ser ella interlocutoria; e sendo a appellação recebida em um só effeito, interpoz aggravo para a relação! Assim tem elle procedido para evitar a decisão definitiva e fazer crêr que não estando ainda terminada a acção, deve subsistir o impedimento, sem cogitar entretanto que essa protelação em um acto de natureza tão urgente mostra evidentemente receio da decisão definitiva e conseguintemente a improcedencia da prodigalidade, a qual em todo o caso, mesmo provada, nunca foi impedimento canonico para recebimentos matrimoniaes.

Pouco depois appareceu terceiro impedimento, e foi de seducção!! opposto por uma senhora sexagenaria, (idade susceptivel de seducção amorosa!) sogra de um dos filhos do nubente, a qual para provar a promessa de casamento comprometteu-se a exhibir certidão da despensa do parentesco afim com a nubente, concedida pelo nuncio do Rio de Janeiro. Tal certidão nunca foi apresentada!

Ultimamente quarto e quinto impedimento surgiram! e foram oppostos por um filho, o qual allegou falsamente *affinidade illicita* por um modo que faz vergonha declarar, e além disso tambem o defeito de *impos*, resultante de idade avançada, sem se lembrar que a medicina não póde descobrir tal defeito pela idade, e sim por certas lesões e deformidades, que não se presumem em quem vive amasiado por confissão de um dos impedientes na acção de prodigalidade.

Sabendo que o primeiro marido da nubente, pois é viuva, falleceu do *colera morbus*, e que não existe o respectivo assento de obito, pretenderam ainda allegar que elle é vivo. E como contra isso se produzio logo uma justificação, exforçam-se agora para que ella seja julgada improcedente.

E' tal a chicana e ignobeis os meis empregados n'essa questão, que para tornar-se o juiz dos orphãos d'esta cidade competente para as acções de prodigalidade e demencia, evitar-se o de Barreiros, onde o réo é muito conhecido, forgicou-se por modo incrivel uma celebre prova de que o réo é morador n'esta cidade, onde, entretanto, raras vezes appareceu! E como?

Simulou-se ter elle alugado um quarto n'uma casa da rua de Hortas n. 5: fez-se o proprietario requerer perante o juiz municipal penhora executiva contra o réo por alugueis vencidos; passou-se o competente mandato, escreveu-se certidão falsa, de que elle foi intimado ao devedor; declarou-se em seguida que o inquilino pagou incontinente os ditos alugueis, e de tudo isso extrahio-se uma certidão, que foi junta aos autos de prodigalidade e demencia!

E o réo só veio a saber de tão vergonhoso trama, depois que com pasmo leu essa escandalosa certidão!!

Vê-se pois, que ha oito mezes pretende o Sr. Affonso expurgar um estado que sua consciencia reprova, e que a igreja condemna, sem tel-o ainda conseguido, apesar de seus esforços incessantes.

Sabe-se que esse cidadão é septuagenario, soffre de lesão no coração e de diversos achaques, como os proprios impedientes tem confessado em suas petições. Nesse estado a sua existencia deve ser muito precaria, corre muito perigo, sendo que nisso está a esperança dos seus antagonistas, que sem rebuço o confessam, segundo é publico.

Consta que tudo isso já fôra levado ao conhecimento do nosso digno bispo diocesano, e que S. Exc. Rvm. em 23 de Abril decidira julgar conveniente adiar para algum tempo o deferimento da petição.

Parece-nos que o nosso venerando pastor interessado em ampliar o seu rebanho não deve deixar tramalhadas duas ovelhas que reclamam com fervor o seu salutar auxilio para voltarem ao aprisco.

Sob a *suspeita de impedimento malicioso* é justo motivo para se conceder a despensa dos proclamas, segundo dizem os canones, bem póde S. Exc. Rvm. abreviar aquelle casamento, cuja demora póde ser irremediavel e bem fatal aos contrahentes.

Não nos consta de casamento algum impedido por tanto tempo, por motivos tão frivolos e capciosos.

Quem, pelo numero dos impedimentos, pela natureza d'elles e pelas pessoas, que os apresentaram, não vê logo que elles são maliciosos, e oriundos do sentimento de ambição, cujos interesses em parte podem ser prejudicados com tal casamento?

Se por ventura o Sr. Affonso, antes de decididos taes impedimentos, fôr victima de um dos accessos, que por horas inteiras o tem prostado sem falla, quem será o responsavel pelos males que podem resultar-lhe na vida eterna por fallecer em concubinato? A que interesses deve o nosso virtuoso prelado dar preferencia? Aos da salvação da alma de suas ovelhas, ou aos mundanos dos filhos e genro do Sr. Affonso?

Se se realisar, o que não desejamos, o nosso aliás bem fundado receio, não despertará esse acontecimento serio e triste impressão e até indignação em todos os animos? Não será um novo assumpto para dar pasto á imprensa, e a commentarios mais ou menos exagerados, que em vez de bem só males produzem?

Ainda estão bem recentes as acrimonias e virulencia de linguagem tão injustamente empregados na questão dos jesuitas e do enterramento do general Abreu e Lima.

Invocamos, portanto, com todo o respeito e acatamento a attenção do S. Exc. Rvm. para assumpto tão momentoso e importante, como diz respeito ao Sr. Francisco Affonso de Mello S. Exc. Rvm. pode por um modo summario abuzar os effeitos da chicana, a qual nem sempre podem prevenir os juizos, ainda mesmo rectos, como o Dr. vigario geral.

O catholico.

AO PUBLICO

C. Catão & C. estabelecidos com pharmacia e drogaria á rua da Imperatriz n. 77, vem representar ao publico a grande reducção de preço que fizeram nos seus medicamentos em relação aos demais que se vendem, garantindo se a boa qualidade e notando-se entre elles os seguintes:

Licor anti-syphitico do Dr. Ricord, 2$000 uma garrafa. Injecção do mesmo auctor 1$000 um frasco, tonico brasileiro de Salazar, anti-dartroso e de uma cura prompta e infallivel para caspas, empingens, sardas etc. etc. a 1$000 o frasco, xarope balsamico peitoral brasileiro, uma garrafa por 1$000, dito peitoral de rabo de tatú, já muito conhecido pelos seus milagres a 1$000 a garrafa, xarope peitoral anti-asthmatico de paracary, uma garrafa por 1$000, pilulas anti-asthmaticas da mesma planta, a caixa por 1$000, unica pharmacia em que ha estes medicamentos, xarope de jurubeba simples a 1$000 a garrafa, dito ferruginoso a 1$500, pilulas de jurubeba simples 1$000 uma caixa, e ferruginosas 1$500, vinho de jurubeba simples 1$000 a garrafa e ferruginoso 1$500, xarope peitoral de fedegoso a 1$000 a garrafa.

Alem de todos esses perparados, ha um grande sortimento de medicamentos, productos chimicos, pharmaceuticos, cujas qualidades já são muito conhecidas dos illustrados medicos d'esta cidade e do publico em geral, assim tambem encontrar-se-ha immenso sortimento de drogas em quantidade capaz de aviar para esta cidade e para o centro; prevenindo-se aos pintores que acharão sempre um completo sortimento de tintas de varias côres e de todas as qualidades, por preços razoaveis; e em porção far-se-ha ainda abatimento.

Esta pharmacia continua a abrir-se a qualquer hora da noite, para aviar receitas.

Recife, 16 de junho de 1869.

C. Catão & C.

Protectora das familias

Associação brasileira de seguro mutuo sobre a vida, approvada por decreto do governo imperial, de 13 de junho de 1864, e gerida pelo Banco Rural e Hypothecario do Rio de Janeiro.

Commissão fiscal.
Veador José Joaquim de Lima e Silva Sobrinho.
Commendador Jeronymo José de Mesquita.
Commendador Boaventura Gonçalves Roque.
Commendador Guilherme Pinto de Magalhães.

Estado dessa associação em 30 de abril de 1869, contratos 5,802.

Capital subscripto rs. 8,716:470$580, as pessôas que quizerem inscrever-se poderão dirigir-se na rua do Livramento n. 19, primeiro andar: a tratar com o Sr. N. de Vidal, encarregado pelo Banco Rural e Hypothecario do Rio de Janeiro, para promover assignaturas para a mesma associação.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 18 DE JUNHO DE 1869
AS 3 1/2 HORAS DA TARDE

Cambio sobre Londres — 90 d/v 18 1/4 d. por 1$000.

F. J. Silveira
Presidente.
Leal Seve
Secretario.

CASA DE CAMBIO
Teodoro Simon & C.

Compram e vendem por conta propria metaes, moedas nacionaes e estrangeiras, saques de cambio, sedulas do governo e do banco do Brasil.

Descontam letras da terra e outros titulos commerciaes.

Encarregam-se por conta alheia das mesmas transacções, da cobrança de letras da terra e de outros titulos commerciaes.

Recebem quaesquer quantias em deposito, em conta corrente, e a prazo fixo.

Largo do Corpo Santo n. 21.

ENGLISH BANK
Of Rio de Janeiro Limited

Desconta lettras da praça á taxa a convencionar.

Recebe dinheiro em conta corrente e a prazo fixo.

Saca á vista ou á praso sobre as cidades principaes da Europa, tem agencias na Bahia, Buenos-Ayres, Montevidéo, New-York e New-Orleans, e immitte cartas de crebito, para os mesmos lugares.

Largo do Pelourinho n. 7

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 17. . . .	678:284$439
Idem do dia 18	40:656$388
	718:940$827

MOVIMENTO DA ALFANDEGA

Volumes entrados com fazendas	81	
Idem idem com generos	54	
		135
Volumes sahidos com fazendas	242	
Idem idem com generos	300	
		542

Descarregam hoje 19 de junho
Barca ingleza—*Wict of the Teiger*—mercadorias.
Patacho norte-allemão—*Marie*—idem.
Patacho norte-allemão—*John Carl*—idem.
Barca ingleza—*Jane Maria*—farinha de trigo.
Barca portugueza — *Alexandre Herculano* — mercadorias.
Brigue noruegnense—*Alice*—carvão.
Brigue nacional—*Almeida II*—charque.
Barca ingleza—*Colina*—farinha de trigo.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 17. . . .	36:742$408
Idem do dia 18	4:450$284
	41:192$692

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 17. . . .	89:217$070
Idem do dia 18.	9:439$040
	98:656$110

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrados no dia 18.

Rio Grande do Sul—36 dias, patacho brasileiro *Arroio Grande*, de 206 toneladas, capitão Manoel Pedro Garrido, equipagem 12, carga 70,653 arrobas de carne; a Rosende & C.

Bahia—7 dias, brigue brasileiro *Mensageiro*, de 224 toneladas, capitão Augusto Simões, equipagem 11, carga 13,000 arrobas de carne; a Amorim Irmão.

Terra Nova—36 dias, brigue inglez *Regulator*, de 205 toneladas, capitão R. Simkino, equipagem 10, carga 3,400 barricas com bacalhão: a Mills Latham & C.

Rio de Janeiro—18 dias, patacho norte-allemão *Shewan*, de 315 toneladas, capitão G. H. Seetzen, equipagem 10, em lastro; a Rabe Schmetteau & C.

Rio de Janeiro—22 dias, brigue norte-allemão *Augusto Frederick*, de 200 toneladas, capitão Bucholdtz, equipagem 9, em lastro; a D. C. & C. C. Simpson & C. Seguio para a Bahia.

Goyanna—6 horas, vapor brasileiro *Parahyba*, de 104 toneladas, commandante Mello, equipagem 16, em lastro; á companhia Pernambucana.

Navio sahido no mesmo dia.

Rio da Prata—Escuna norte-allemã *Rachel Amelia*, capitão E. C. Albers, carga assucar.

EDITAES.

O Dr. José Eustaquio Ferreira Jacobina, supplente do juizo de orphãos e ausentes nesta cidade do Recife e seu termo, por Sua Magestade Imperial e Constitucional que Deus guarde. etc. etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que pelo juizo de orphãos e ausentes do termo e cidade de Vianna, da provincia do Maranhão me foi deprecado fizesse constar n'esta provincia ter fallecido n'aquelle lugar Thomaz de Aquino dos Reis natural desta cidade do Recife, *in* testado e sem herdeiros presentes, afim de serem citados os que tivessem direito a herança, que se arrecadava n'aquelle juizo para reclama-la devidamente habilitados, cuja precatoria sendo por mim comprida o escrivão a quem foi destribuida passou o presente edital e por meio d'elle são citados os herdeiros, successores, interessados, e todos os que tiverem direito a herança de Thomaz de Aquino dos Reis para que venham habilitar-se, e reclamar a mesma herança no prazo de 30 dias que serão contados do dia da afixação, e aquelles que os conhecerem lhes darão noticia do presente edital, que será publicado 3 vezes pela imprensa e mais afixado no lugar do costume.

Dada e passada n'esta cidade do Recife de Pernambuco, sob o signal deste juizo e sello do tribunal da relação n'esta cidade do Recife em 3 de junho de 1869.

Eu Galdino Temistocles Cabral de Vasconcellos escrivão o subscrevi.

José Eustaquio Ferreira Jacobina.

DECLARACOES.

COMPANHIA DO BEBERIBE

No dia 23 do corrente pelas 12 horas do dia terá lugar no escriptorio da companhia rua do Cabugá n. 16, a arrematação dos chafarizes e bicas por bairros, não se admittindo propostas que comprehendam mais de um bairro, nem por espaço maior de um anno, os senhores licitantes compareçam com seus fiadores ou declaração dos mesmos no mencionado dia, devendo ser as propostas em carta fechada apresentada na mesma occasião, ou antes no escriptorio, onde melhor se deverão esclarecer e informar-se das condições do contrato de arrematação, e declara-se que fica a venda d'agua para o mar exclusivamente feita no bairro do Recife.

Bases sobre as quaes se deve lançar:

Bairro do Recife.	
Chafariz e bica do caes da alfandega	5:600$000
Dito da rua da Cruz.	5:200$000
Dito da rua do Brum.	4:000$000
Dito e bica do Forte do Mattos	5:200$000
	20:000$000
Bairro de Santo Antonio.	
Chafariz do largo do Carmo.	7:000$000
Dito do largo do Paraiso. . . .	5:600$000
Dito da praça de Pedro II. . .	3:100$000
Dito da rua do Sol	2:500$000
Dito da rua da Concordia. .	3:800$000
	22:000$000
Bairro da Boa-Vista.	
Chafariz e bica do caes do Capibaribe	3:000$000
Dito da rua da Aurora.	1:200$000
Dito da cidade nova de Santo Amaro.	2:200$000
Dito do lugar do Campo-Verde.	800$000
Dito do largo da Soledade. . .	1:725$000
Dito da caixa d'agua dos Pires	4:875$000
Dito da praça da Boa-Vista. .	5:000$000
Dito da rua de S. Gonçalo. . .	1:200$000
	20:000$000
Bairro de S. José.	
Chafariz do largo da Ribeira.	9:500$000
Dito da rua do Terço	5:000$000
Dito de defronte da Cabanga.	2:000$000
Dito da rua Imperial.	5:000$000
Dito do largo de Nossa Senhora da Paz de Afogados	2:500$000
	24:000$000
Passagem-da-Magdalena.	
Chafariz do largo do Viveiro.	150$000
Dito da entre duas pontes. .	240$000
	390$000
Capunga.	
Chafariz da rua das Pernambucanas	120$000
	120$000
Total. . .	86:510$000

Escriptorio da Companhia do Beberibe, 17 de junho de 1869.

O secretario,
Dr. *Praxedes Gomes de Souza Pitanga.*

— De ordem do Illm. Sr. tenente-coronel presidente do conselho de qualificação da freguezia de Santo Antonio do Recife, são chamados os guardas nacionaes do primeiro batalhão de infantaria que requereram passagem para a reserva a comparecerem, sabbado 19 do corrente ao meio-dia, afim de serem inspeccionados na forma da lei.

Sala do conselho, 16 de junho de 1868.

Ignacio Nery Ferreira da S. Lopes,
Alferes secretario.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

A Illm. junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, manda fazer publico, que precisa contratar o fornecimento dos medicamentos abaixo declarados para os mezes de julho á setembro do corrente anno, a saber:

Abelmho, libra.
Acido acetico, idem.
Idem citrico puro, idem.
Idem marinho, idem.
Idem nitrico puro, idem.
Idem oxalico, idem.
Idem sulfurico, idem.
Idem tartarico, idem.
Aço preparado, onça.
Aconito, libra.
Agua de Colonia, duzia.
Dita de flôr de larangeiras, idem.

Dita de rosas, idem.
Dita de Seddlitz, garrafa.
Dita de Vichy, idem.
Dita ingleza de Lisboa, idem.
Alcool de 36°, canada.
Alecrim, libra.
Alfazema, idem.
Algalias inglezas de ns. 1 á 12, duzia.
Aloes, onça.
Alvaiade, libra.
Ameixas passadas, idem.
Ammoniaco liquido, idem.
Arsenico, onça.
Assafetida, idem.
Assucar candi, libra.
Dito de leite em pó, idem.
Avenca, idem.
Bagas de zimbro, idem.
Balsamo de copahiba, onça.
Dito de Fioravanti, idem.
Dito de Tolú, idem.
Dito Peruviano, idem.
Dito tranquillo, libra.
Banha de porco, idem.
Barbante fino, idem.
Bejuim de Lisboa, idem.
Bella lona, idem.
Benzina, onça.
Bicarbonato de soda, libra.
Borrachas sortidas com pipos, idem.
Botões de rosas rubras, idem.
Bromureto de potassa, onça.
Cabeça de papoulas, libra.
Cainca, idem.
Caixas para pilulas, grosa.
Cal virgem, libra.
Calomelano inglez, onça.
Calices de vidro graduados, n. 2.
Camphora, libra.
Cantaridas em pó, idem.
Capsula de copahiba, caixa.
Carbonato de magnezia, libra.
Dito de potassa, idem.
Dito de soda idem.
Caroba, idem.
Centaura menor, idem.
Cêra amarella, idem.
Dita branca em grummo, idem.
Cevada, idem.
Cevadinha, idem.
Chicoria, idem.
Clorato de potassa idem.
Cloroformio, idem.
Colla de Flandres, idem.
Confeitos lactato de ferro, duzia de vidros.
Cremor tartaro em pó, libra.
Cubebas em pó, idem.
Digitalis, idem.
Dulcamara, idem.
Emplastro de cicuta, idem.
Dito de aquillão gommado, idem.
Dito commum, idem.
Espatulas de aço sortidas, uma.
Essencia de aniz, onça.
Dita de canella, idem.
Dita de cidra, idem.
Dita de flôr de laranja, idem.
Dita de hortelãa pimenta, idem.
Dita de rosas, idem.
Dita de salsaparrilha de Sands, vidro.
Dita de terrebentina, garrafa.
Dita de vergamota, onça.
Ergotina, idem.
Ether clorydrico, idem.
Dito sulfurico, libra.
Dito nitrico, onça.
Extrato de aconico idem.
Dito de alcassús, idem.
Dito de belladona, idem.
Dito de camomilla, idem.
Dito de cicuta, idem.
Dito de favas de calabar, idem.
Dito de fumaria, idem.
Dito de genciana, idem.
Dito de jurubeba, idem.
Dito de noz-vomica.
Dito de opio gommoso, idem.
Dito de salsaparrilha, idem.
Dito de tridaceo, idem.
Dito de valeriana, idem.
Fezes de ouro, libra.
Flôr de arniça, idem.
Dita de borragens, idem.
Dita de enxofre, idem.
Dita de malvas, idem.
Dita de sabugueiro, idem.
Dita de tilia, idem.
Figado de enxofre, idem.
Fumaria, idem.
Funiz de vidro n. 2, um.
Genciana, libra.
Glycerina branca, idem.
Gomma de batata, idem.
Dita de dita purgativa, idem.
Dita arabica escolhida, idem.
Dita dita em pó, idem.
Graes de porcelana n. 1, um.
Dito de vidro n. 1, um.
Herva terrestre, libra.
Hydrochiorato de marfim, onça.
Hysopo, libra.
Incenso puro, idem.
Iode puro, onça.
Iodureto potassio, libra.
Ipecacuanha preta, idem.
Jalapa em pó, idem.
Kermes mineral, onça.
Licôr de labarraque, garrafa.
Linhaça em pó, libra.
Dita inteira, idem.
Macella gallega, idem.
Magnezia calcinada, idem.
Dita de Henry, vidro.
Manná commum, libra.
Dito de lagrimas, idem.
Manteiga de cacáo, onça.
Massa caustica, libra.
Mel de abelhas, garrafa.
Mercurio doce, libra.
Mezerião, idem.
Mostarda, idem.
Mulisan sgodico, idem.
Nitrato de prata em lapis branco, onça.
Nitro puro, libra.
Noz moscada, onça.
Oleo branco de Chevrier, vidros de 8/°.
Dito de alfazema, onça.
Dito de amendoa inglez, libra.
Dito de batiputá, idem.
Dito da cravo, onça.
Dito de figados de bacalhão, garrafa.
Dito de dito de bacalhão ferruginoso, idem de 8/°.
Dito de linhaça, libra.
Dito de ricino, idem.
Dito vermifugo, frascos.
Parietaria, libra.
Papel de embrulho azul, resma.
Dito de dito branco, idem.
Pasta de jujuba, libra.
Pastilhas de Belloc, caixa.
Ditas de Kemp, vidro.
Ditas de Naffé, caixa.
Pedra ume, libra.
Peneira de cabello, uma.
Dita de seda, uma.
Perchlorureto de ferro, onça.
Pés de borgonha, libra.
Phosphato de ferro de Leras, vidro.
Pilulas de Allisson's (verdadeiras), caixa.
Ditas de Vallet, vidro de 50 pilulas.
Poligala senega, libra.
Polpa de tamarindos, idem.
Pomada mercurial, idem.
Pontas de viado calcinadas, idem.
Pós de Roggé, vidro.
Potassa caustica, onça.
Potes de 1 a 8 onças, duzia.
Precipitado rubro de mercurio, libra.
Protoiodureto de mercurio, onça.
Purgante de Le Roy francez, garrafa de 6°.
Quacia, libra.
Quina em casca, idem.
Dita em pó, idem.
Raiz de alcassús, idem.
Dita de altheia, idem.
Dita de espargo, idem.
Rezina de angico, idem.
Dita de batata, onça.
Dita de guaiaco, idem.
Ruibarbo em pó, libra.
Sabão branco amygdalino, idem.
Dito para opodeldok, idem!
Sabonetes de alcatrão (Antonio Neves da Costa), duzia.
Sal amargo, libra.
Salsa hortence, idem.
Salsaparrilha, arroba.
Saccharureto de oleo de bacalhão, caixa.
Sassafras, libra.
Scilla, idem.
Senne, idem.
Sementes de angelim, onça.
Serpentaria, libra.
Spermacete em rama, idem.
Solução de protoiodureto de ferro, onça.
Stramonio, libra.
Subnitrato de bismuth, idem.
Succo de grozelles francez, garrafa.
Sulfato de ferro, libra.
Dito de soda, idem.
Dito neutro d'atropina, onça.
Suspensorios escrotaes, duzia.
Tansagem, libra.
Vidros com rolhas de 1 á 4, duzia.
Ditos para opodeldok, idem.
Vomitorio de Le Roy francez, vidro.
Vinho de jurubeba, garrafa.
Dito de Cervisart, idem.
Xarope de Bourgois, vidro.
Dito de espargo, idem.
Dito de Quy, idem.
Dito de hyodureto de Gibert, idem.
Dito de jurubeba, idem.
Dito de Labellony, idem.
Dito de Lamoureaux, idem.
Dito de Naffé, idem.
Dito de peitoral inglez, idem.
Dito de quina ferruginosa de Grimaut, idem.

As pessoas que quizerem fazer dito fornecimento, devem apresentar suas propostas em cartas fechadas, até o dia 25 do presente mez; e dar fiadores, que se responsabilisem pelo fiel cumprimento do contrato.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 11 de junho de 1869.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

— O inspector interino da alfandega faz publico, que precisa contratar para o expediente da mesma repartição durante o anno financeiro de 1869 a 1870 proximo futuro, o fornecimento dos objectos constantes da relação abaixo, a saber:

PARA A GUARDAMORIA.

Lona, brins, bandeiras para signaes de 2 e 3 pannos, oleo de linhaça, tinta preparada a oleo, dita em pó, breu, alcatrão, verniz, fio de algodão, tijollos para limpar ferragens, piassava e estôpa.

PARA A LACRAÇÃO.

Graixa, sebo, cera em grume, cadarço estreito, azarcão, taxas de bomba, cabos de differentes qualidades e grossuras, azeite de carrapato e de côco, lanternas ou pharóes, forquetas de ferro, correntes de differentes grossuras, ferros de differentes tamanhos, remos de 12, 14 e 16 pés, e louça de cosinha.

PARA O SERVIÇO DA CAPATAZIA

Livros em branco para os armazens, azeite doce para os guindastes, tinta roxoterra em pó, broxas para pinturas e verniz de carvão de pedra.

PARA O EXPEDIENTE DAS SECÇÕES.

Quadernos de papel pautado para extractos de mappas, papel de Hollanda pautado, dito greve pautado, dito lizo, dito de linho, dito matta-borrão, pennas de aço, ditas de ave, canetas para pennas, lapis preto, dito de côr, tinta preta e rôxa para escrever, dita carmim, arêa preta, obreias, regoas, cadarços, canivetes e raspadeiras. Os pretendentes deverão apresentar suas propostas por cartas fechadas até o dia 21 do corrente mez.

Alfandega de Pernambuco, 16 de junho de 1869.

O inspector interino,
L. de C. Paes d'Andrade.

Santa Casa de Misericordia do Recife

A Illma. junta administrativa da Santa Casa de Mirericordia do Recife, recebe propostas para o fornecimento dos objectos precisos para a secretaria da mesma Santa Casa, conforme a relação abaixo, pelas 4 horas da tarde do dia 25 do corrente na sala de suas sessões:

Papel pautado Fiume, resma.
Idem idem liso, idem
Idem idem linho azul, idem.
Idem linho liso, idem.
Idem para officios, timbrado.
Idem florete.
Idem linho, pautado.
Hollanda grande, caderno
Idem Jesú, idem.
Idem Resin, idem.
Idem idem, idem.
Idem Ecú, idem.
Mata borrão, folha.
Par de pastas para guardar pepeis.
Pennas de aço Perry.
Canetas.
Pães de obreias.
Tinteiros de latão.
Garrafas de tinta.
Talões de conhecimentos (impressões e encardenação).
Livros em branco de 16 pollegadas.
Livro sem branco estreito.
Livros em branco 13 pollegadas.
Lapis pretos.
Idem de côr.
Pedras de louça n. 1 para collegio.
Idem n. 2, idem.
Idem n. 3, idem.
Creiões duzia, idem.
Tinta preta, garrafa.
Fita de linho, duzia.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 4 de junho de 1869.

O escrivão
Pedro Rodrigues de Souza.

CONSELHO DE COMPRAS NAVAES

O conselho contrata no dia 19 do corrente mez, avista de propostas recebidas até as 11 horas da manhãa e sob as condições do estylo, os serviços de barbeiro á enfermaria de marinha, e da lavagem de roupa da mesma, durante o exercicio proximamente vindouro; assim como por tres mezes até setembro do corrente anno, o fornecimento de cangica ou milho pillado, carne verde e de milho sem ser pelado, para os navios da armada e estabelecimentos da marinha.

Tambem o conselho, por igual fórma, no mencionado dia 19 do corrente mez, promove a compra dos objectos do materiael da armada, seguintes: 2 bules de ferro estanhado, 6 arrobas de linha de barca grossa, 6 arrobas de linha de barca fina, 10 libras de obreias francezas, 1 regimento de signaes para navio, 2 peças de sondaresa, 2 terrinas de ferro estanhado, 20 tira linhas, 1,000 tijollos de fôgo, 40 grosas de torcidas para pharol, 120 braças de corrente de ferro de 1/2 pollegada reforçada, 100 covados de damasco verde de lãa e seda, 40 resmas de papel almaço branco, 20 arrobas do estopa de algodão, 8 arrobas de mialhar branco, 200 covados de fileli amarelo, 260 ditos de dito encarnado, 260 ditos de dito branco, 260 ditos de dito azul, e 20 cadinhos de lapis sortidos.

Sala das sessões do conselho de compras navaes, 11 de junho de 1869.

O Secretario
Alexandre Rod igues dos Anjos,

Inspecção do arsenal de marinha.

Faz-se publico que a commissão de peritos examinando na fórma determinada no regulamento annexo ao decreto n. 1324 de 5 de fevereiro de 1854, os cascos, machinas, caldeiras, apparelhos, mastreações, velames, amarras e ancoras dos vapores *Mandahú* e *Giquiá* da companhia Pernambucana de navegação costeira, achou todos esses objectos em estado de poderem os vapores navegar.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco 18 de junho de 1869.

O inspector,
H. A. Barbosa de Almeida.

Santa Casa de Misericordia do Recife

A Illma. junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 25 do corrente, recebe propostas para o fornecimento de pão, bolacha e carne verde que houverem de ser consumidos pelos estabelecimentos pios á seu cargo, tanto nesta cidade como na de Olinda, nos mezes de julho a setembro vindouros.

Os pretendentes deverão apresentar o preço destes generos por kylogrammas e não por libras.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 18 de junho de 1869.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

— Pela subdelegacia da freguezia de S. José se faz publico que fôra apprehendido um dedal de ouro por suppor-se furtado: quem se julgar com direito, provando, lhes será entregue.

Recife 17 de junho de 1869.

O subdelegado,
Antonio Moreira de Mendonça.

Santa Casa da Misericordia do Recife.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, na sala de suas sessões, pelas 4 horas da tarde do dia 17 do corrente, recebe propostas para o fornecimento de pão e bolacha, que houverem de ser consumidos em todos os estabelecimentos pios á seu cargo, tanto desta cidade como da de Olinda, nos mezes de julho a setembro vindouros.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 4 de junho de 1869.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

— De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria da fazenda desta provincia, se previne aos Srs. tenentes João Eduardo Pereira Borges, José Alves de Siqueira Barbosa e o alferes José Irinêo da Silva Santos, que segundo resolução tomada em sessão da junta ficam obrigados ao juro de 9 por cento ao anno, contado do dia 24 de maio ultimo posterior a aquelle em que se findou o prazo qu lhes havia sido marcado para recolherem a esta thesouraria o 1°, a quantia de 1:658$160 rs., o 2°, a de 200$000, e o 3°, a de 100$000 por que se acham responsaveis para com o fazenda; assim como que se lhes fará effectiva a imposição da multa do art. 36, da lei n. 627 de 17 de setembro de 1851, se até o fim de julho proximo vindouro não houverem effectuado dito recolhimento.

Secretaria da thesouraria da fazenda de Pernambuco 11 de junho de 1869.

Servindo de official-maior.
Manoel José Pinto.

— Pela recebedoria de rendas internas geraes, se faz publico que é neste corrente mez de junho, que os devedores do imposto de 20 por cento da decima de mão morta e do imposto especial sobre casas de moveis, roupa etc, fabricados em paiz estrangeiro teem de pagar, livre de multa, o 2° semestre do exercicio corrente de 1868 á 1869, depois do que será cobrado com a multa de 6 %.

Recebedoria de Pernambuco 2 de junho de 1869.

O administrador
Manoel Carneiro de Souza Lacerda.

Consulado provincial.

Pela mesa do consulado provincial se faz publico que, no dia 1° de junho vindouro, se principiam a contar os 30 dias uteis para a cobrança á bocca do cofre dos impostos: da decima urbana, de 5 % sobre os bens de raiz pertencentes á corporações de mão morta, e de 20 % de consummo de aguardente relativo ao 2° semestre do anno financeiro vigente 1868—1869, e que ficam sugeitos á multa de 6 % todos os debitos que forem pagos depois de findos os referidos 30 dias.

Mesa do consulado provincial de Pernambuco, 25 de maio de 1869.

Antonio Carneiro Machado Rios

Santa Casa de Misericordia do Recife 14 de junho de 1869.

A illustrissima junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, manda fazer publico que tendo-lhe sido requerido o arrendamento por nove annos do sobrado n. 23, sito á rua da Cadeia do Recife pertencente ao patrimonio dos estabelecimentos de caridade, pagando o arrematante a renda annual de 1:000$000 e concorrendo com o donativo de 2:000$000 para auxilio do cofre respectivo, e fazendo a sua custa, tanto a frente do predio que deita para a rua da Cadeia, como a da rua do Encantamento, segundo o systema moderno conforme as posturas da camara, com portadas de pedra, canos para esgoto, toda a coberta, travejamento e soalhos novos, com repartimentos ou em salões, empregando na obra materiaes de primeira qualidade, aproveitando o que estiver em bom estado, obrigando-se a começar a obra dentro do prazo de tres mezes e acaba-la no de doze mezes fazendo-a sob a inspecção dos mordomos de predios; e podendo acontecer que existam outros pretendentes que mais vantagens possam offerecer, recebe propostas n'este sentido, na sala de suas sessões até as 3 horas da tarde do dia 25 do corrente.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife 14 de junho de 1869.

O escrivão
Pedro Rodrigues de Souza.

Commando das armas

De ordem do Exm. Sr. brigadeiro commandante das armas, se faz saber á senhora (que mora nesta capital) mulher do voluntario da patria segundo sargento João Manoel Roma Junior, que desta provincia marchou para a campanha do Paraguay em abril de 1865 no corpo n. 11 de voluntarios, e que actualmente está servindo no de n. 46 da mesma denominação, que o governo lhe mandou abonar, por aviso do ministerio da guerra de 3 do corrente mez de junho, uma ração de etape, para o que pela presidencia se expediram as convenientes ordens.

Secretaria do commando das armas de Pernambuco, 17 de junho de 1869.

Francisco Camello Pessoa de Lacerda,
Tenente-coronel-secretario.

THEATRO DE S. ISABEL.

EMPREZA DRAMATICA DE DUARTE COIMBRA.

Sabbado 19 de junho de 1869
E Domingo 20.

Primeira representação do grande e apparatoso drama em 5 actos e 6 quadros, dos Srs. Aniceto Bourgeois e Fernando Dugué, traduzido pelo Sr. Dr. J. Climaco Lobato

OS PIRATAS DAS SAVANAS

Personagens.	Os senhores.
André (o caçador de tigres).	J. Augusto.
Ribeiro (chefe dos piratas.	C. Rocha.
Jonathas (commerciante americano.	Brochado.
Theodoro Pivoine.	José Guimarães
Paulo Berard.	Eduardo.
Julio.	P. da Costa.
Vargas (vaqueiro).	Jordani.
Miguel (pirata).	Lessa.
Juanez (idem).	José Victorino.
Ramon (idem).	Porto.
Talobos (idem).	Santa Rosa.
Pequito.	Francisca.
Moço do hotel.	Santa Rosa.
Um amigo.	Lessa.
Um official americano.	P. da Costa.
Helena Morales.	Maria Velluti
Manoellita.	Apolonia.
A emigrada.	Clelia.
Eva (menina de 7 annos)	Zulmira.

Piratas, vaqueiros, marinheiros etc.

O 1° acto passa-se em Paris, e os outros 4 no Mexico.

EPOCA 1848.

Denominação dos actos.

1° acto—Uma excentricidade americana.—Praça.
2° acto—O bracelete. — A scena representa as ruinas do templo do Sol
3° acto—O abismo. Grande e esplendida scena executada pelo Sr. Chaplen (Rochedos.)
4° acto—O veneno.—Terraço na fazenda Morales.
5° acto—Justiça de Deos—Floresta americana.

Sendo este ultimo drama que a empreza põe em scena na presente estação dramatica, não duvidou envidar todos os esforços para que elle seja exibido com toda a grandeza que exige o apparato que o adorna.

Começará as 8 horas.

THEATRO
Gymnasio Campestre

7.ª recita da assignatura
Sabbado 19 de junho de 1869.

Quarto espectaculo, em que tomam parte os distinctos e muito applaudidos artistas francezes.

Mr. Poppe e madame Poppe.

Primeira representação da interessante comedia ornada de musica, original brasileiro, intitulada:

TCHING-TCHING-BUNG.

Seguir-se-ha, por madame Poppe, a linda cansoneta

Beau jeune homme.

Depois terá lugar a espirituosa comedia, denominada:

A dama dos cravos brancos.

Em seguida, madame Poppe cantará a jocosa cansoneta

TOURELOURANFLA.

Finda a qual o Sr. De-Giovanni executará o disparate de sua composição, ornado de musica, intitulado:

O APRECIADOR DA BOA PINGA.

Terminará o espectaculo com a chistosa cansoneta, por madame Poppe

LA ESPANHOLA.

Os bilhetes acham-se na estação dos trilhos urbanos, no Recife e no theatro.

N. B.—Dá-se passagem gratis, antes e depois do espectaculo na forma do estylo.

O espectaculo principiará ás 8 horas.

Domingo 20 de julho de 1869
BENEFICIO DO ACTOR.
EMILIANO FRANCISCO DE SOUZA LISBOA

Representar-se-ha a muito applaudida comedia-drama em 2 actos, intitulada:

PEDRO O TECELÃO
OU
A HONRA DO OPERARIO

Toma parte toda a companhia.

Segue-se a interessante cansonêta comica

PIF PAF

cantada, por especial obsequio, por madame Poppe.

Depois terá lugar a reqresentação da espirituosa comedia em 1 acto, denominada:

A dama dos cravos brancos

Terminará o espectaculo com a quarta representação do gracioso e muito applaudido *a proposito*, em 1 acto, ornado de musica e dansa, intitulado:

OS ZUAVOS

Os bilhetes acham-se na residencia do beneficiado, á rua de Santa Thereza n. 1, na estação dos trilhos urbanos, no Recife, e no theatro.

N. B.—As pessoas que quizerem assistir a este divertimento, terão *passagem gratis*, em qualquer trem e a qualquer hora, antes do espectaculo; assim como, depois do mesmo, dar-se-ha conducção gratuita em trem especial. O beneficiado, cnofia na valiosa protecção do respeitavel publico.

O espectaculo começará ás 7 3/4.

AVISOS MARITIMOS.

COMPANHIA BRASILEIRA DE

Paquetes a vapor.

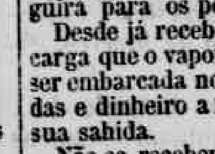

Dos portos do sul é esperado até o dia 22 do corrente o vapor *Guará*, commandante o primeiro tenente P. H. Duarte, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada. Encommendas e dinheiro a frete até as duas horas do dia da sua sahida.

Não se recebem como encommendas senão objectos de pequeno valor e que não excedam a 2 arrobas de peso ou 8 palmos cubicos de medição. Tudo que passar destes limites deverá ser embarcado como carga.

Previne-se aos Srs. passageiros que suas passagens só se recebem na agencia rua da Cruz n. 57, 1° andar, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

COMPANHIA BARSILEIRA DE

Paquetes a vapor.

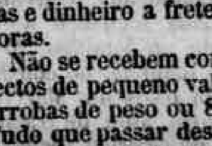

Dos portos do norte é esperado até o dia 28 de junho o vapor *Paraná*, commandante o capitão de fragata Antonio Joaquim de Santa Barbara, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada. Encommendas e dinheiro a frete até o dia da sua sahida as 2 horas.

Não se recebem como encommendas senão objectos de pequeno valor e que não excedam a duas arrobas de peso ou 8 palmos cubicos de medição. Tudo que passar destes limites deverá ser embarcado como carga.

Previne-se aos Srs. passageiros que suas passagens só se recebem na agencia rua da Cruz n. 57, 1° andar, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

Maranhão

Segue com a maior brevidade o palhabote *Emilia*, ainda recebe alguma carga á frete: á tratar com Sá Leitão Irmãos, á rua da Madre de Deus n. 1.

Para o Porto

sahe até o dia 27 de junho o brigue portuguez *Triumpho*; para o resto da carga e passageiros, trata-se com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonseca & C., rua do Vigario n. 19, 1° andar.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor.

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acaracú e Granja.

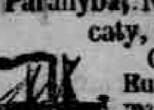

O vapor *Ipojuca*, commandante Bustaquio, seguirá para os portos acima no dia 30 do corrente as 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 28, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor

Porto de Gallinhas, Rio Formoso e Tamandaré.

O vapor *Parahyba*, commandante Mello, seguirá para os portos acima no dia 21 do corrente a meia noite. Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete, no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor.

Maceió em direitura e Penedo.

O vapor *Jaguaribe*, commandante Moura, seguirá para os portos acima no dia 22 do corrente as 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 21 as 3 horas, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida: no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

Ilha de S. Miguel

Para o porto acima segue com muita brevidade o patacho portuguez *Jorgense* por já ter prompta quasi toda a carga: para o resto que lhe falta e passageiros, para os quaes tem bellos commodos, trata-se com o consignatario João do Rego Lima, á rua de Apollo n. 4.

Para o Rio-Grande do Sul.

Deve seguir dentro em poucos dias a barca nacional *Thereza 1ª*, e ainda recebe alguma carga á frete: a tratar na rua do Vigario n. 1, escriptorio de Baltar, Oliveira & C.

PARA LISBOA

Seguirá com a maior brevidade possivel o brigue portuguez *Constante I*, por já ter grande parte da carga prompta; para o restante e passageiros, trata-se com os consignatarios Oliveira, Filhos & C., largo do Corpo Santo n. 19, ou com o capitão na praça do commercio.

RIO DE JANEIRO

Segue com brevidade para o porto acima, o brigue nacional *Damão*; tem parte do seu carregamento engajado, para o resto que lhe falta trata-se com os consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., á rua da Cruz n. 57.

Para Lisboa

vai sahir por estes dez dias a barca portugueza *Alexandre Herculano*, capitão A. A. de Almeida, por ter parte do carregamento prompto; para carga e passageiros, para os quaes tem excellentes commodos: trata-se com E. R. Rabello, rua do Commercio n. 54.

Para Lisboa

Segue com toda a brevidade a barca portugueza *Constante III*, por já ter parte da carga prompta; para o que lhe falta e passageiros, trata-se com os consignatarios Oliveira, Filhos & C., largo do Corpo Santo n. 19, ou com o capitão na praça do commercio.

PARA'

Para o referido porto segue com muita brevidade o palhabote portuguez *Novo Protegido*, por ter a maior parte da carga tratada; e para o resto que lhe falta trata-se com o consignatario Joaquim José Gonçalves Beltrão, a rua do Commercio n. 17.

LEILOES.

LEILAO

de fazendas avariadas e limpas a 19 do corrente

O agente Oliveira fará leilão por ordem de diversos, de chitas e outras fazendas avariadas, por conta e risco de quem pertencer e de porção de outras em bom estado.

HOJE.

ás 11 horas da manhãa, em seu escriptorio á rua da Cadeia n. 4, primeiro andar, por cima do armazem de fazendas do Sr. Barroca.

LEILÃO

de ferragens para fechar contas.

Segunda-feira 21 do corrente.

O agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer e para fechar contas de diversas ferragens, como espingardas, fechaduras, cadeados, castiçaes, palmatorias, facas, tachas, agulhas francezas fundo dourado muito bôas e outros artigos, os quaes serão vendidos em lotes no dia acima de segunda-feira 21 do corrente ás 11 horas da manhãa, na rua do Vigario armazem n. 15.

LEILÃO

Da armação, generos, gaz e pertences do armazem da Alliança da rua do Imperador n. 57.

O agente Martins fará leilã a requerimento do depositario da massa fallida de João Ferreira da Costa Soares e por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio da armação, generos, gaz e pertences do armazem Alliança n. 57, á rua do Imperador, em um ou mais lotes.

RUA DO CABUGÁ esquina da rua larga do Rosario.

AO ANNEL DE OURO
LOJA DE JOIAS

Este importante estabelecimento no seu genero, tem sempre um sortimento sem igual, e vende por preços que nenhuma outra casa póde vender.

Á vista da qualidade e do preço das joias cada um póder-se-ha convencer da verdade.

Garante-se ser tudo de lei. Compra-se ouro, prata e pedras finas por preços muito elevados.

A loja está aberta até ás 9 horas da noute.

RUA DO CABUGÁ esquina da rua larga do Rosario.

Segunda-feira 21 do corrente.
As 11 horas do dia no mesmo armazem, os pretendentes podem entender-se com o referido agente sobre qualquer informação.

AVISOS DIVERSOS.

Associaçao Typographica pernambucana.

Amanhãa, domingo, ás 11 horas da manhãa, em a residencia do nosso consocio o Sr. Juvencio Cesar, á rua da Concordia, haverá sessão extraordinaria da assembléa geral, afim de resolver-se sobre a conveniencia dos arts. 184 e 185 dos estatutos.
Secretaria da Associação Typographica Pernambucana, 18 de junho de 1869.
O 1º secretario,
Monteiro Pessoa.

A CHAVE DO SEGREDO OU ARTE DIVINATORIA DE Madame Linck.

Collecção de novissimas sortes para as noites de S. João e S. Pedro, 1 volume nitidamente impresso, 1$000, a venda no bazar academico á rua da Imperatriz n. 13, e na mesma rua no Café Imperatriz. E' um dos melhores livros de sortes escolhidos para divertimentos da presente epocha; contendo, alem das interessantes sortes, diversos inigmas em linguas strangeiras.

CLUB PERNAMBUCANO.

A partida do corrente mez, terá lugar na noite do dia 19.

Está para alugar

a casa e sitio com commodos para grande familia, em Bem-Fica n. 5, a segunda depois da ponte da Passagem: a tratar na rua da Cadeia n. 61, botica.

SEGUROS MARITIMOS E CONTRA FOGO.

A Companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: á rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

Agencia de jornaes
Rua do Crespo n. 9.

Nesta casa recebem-se assignaturas para todos os jornaes de Europa e Brasil, politicos, litterarios, illustrados, de leitura, de modas para senhoras, de figurinos para alfaiates, cabelleireiros, chapelaria, de religião, de philosophia, de direito, de jurisprudencia, de medicina, de pharmacia, de commercio finanças e economia politica, de agricultura, das artes engenharia e architectura, de sciencias, de historia geographia e viagens, de pedagogia, de pintura e musica, de photographia, de caça, de magnetismo, de maçonnaria, de spiritismo, etc. As assignaturas pagam-se no acto de subscrever.
LIVRARIA FRANCEZA.

MARCINERIA.

Resta á venda um escolhido sortimento de objectos de marcineria, como sejam, mobilias de jacarandá, mogno e amarello, obra nacional e estrangeira, de apurado gosto e por preços razoaveis: na rua estreita do Rosario n. 32. Nesta mesma casa fazem-se com perfeição todos os trabalhos de palhinha, como sejam, empalhamentos de lastros para camas, cadeiras e sophás.

Fundição da Aurora.

Neste vasto estabelecimente sempre se encontra um completo sortimento de taixas de ferro batido e fundido, fabricadas recentemente, e se fabricam de qualquer molde a vontade dos compradores, e preços razoaveis.

Trocam-se

as notas do banco do Brasil e das caixas filiaes, com desconto muito razoavel: na praça da Independencia n. 22.

— Ainda restam algumas collecções de Biographias de alguns poetas, e outros homens illustres da provincia de Pernambuco, tres tomos escriptos pelo commendador A. J. de Mello: rua Augusta n. 94.

CAMBRAIA VICTORIA A 4$000 E 1$500

Vendem-se peças de cambraia Victoria, tendo quasi ma vara de largura, pelo baratissimo preço de 4$ e 4$500.

Joaquim José Gonçalves Beltrão

RUA DO TRAPICHE N. 17, 1.º ANDAR
Sacca por todos os paquetes sobre o Banco do Minho, em Braga, e sobre os seguintes logares em Portugal:

Lisboa.
Porto.
Valença.
Guimarães.
Coimbra.
Chaves.
Viseo.
Villa do Conde.
Arcos de Val de Vez.
Vianna do Castello.
Ponte do Lima.
Villa Real.
Villa-Nova de Famalicão.
Lamego.
Lagos.
Covilhãa.
Vassal (Valpassos).
Mirandella.
Beja.
Barcellos.

Paris, 36, Rua Vivienne, D'

CHABLI MEDECIN

DAS ENFERMIDADES ... CÕES CUTANEAS, E ALTERAÇÕES DO SANGUE.

DEPURATIF DU SANG ... impingens ... pustulas, herpes ... viciosas do sangue; virus, e alterações do sang.. (Xarope vegetal sem mercurio). ... Depurativo: é empregado ...

PLUS DE COPAHU ... Xarope Citrato de ferro de CHABLE ... fluxos e flores brancas das mulheres.— Esta injecção benigna emprega-se com o Xarope de Citracto de Ferro.
Hemorroidas. Pomada que as cura em tres dias.

POMADA ANTIHERPETICA

PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS do Dr Chablé, cada frasco vai acompanhado de um folheto.

COMPANHIA DOS TRILHOS URBANOS DO RECIFE A' OLINDA.

Precisa-se comprar para as obras dos trilhos urbanos para Olinda e Beberibe 7 ou 8 mil sulipas. Quem pretender esse fornecimento pode apresentar, até o dia 15 de julho, á sua proposta em carta fechada á rua do Commercio n. 32 2º andar, escriptorio da companhia, declarando os preços. As sulipas devem ser de 2 á 2 m.. 25 de comprimento, 25 a 30 centimetros e largura e 12 a 15 de grossura, e das seguintes madeiras: sicupira, embiriba, maria-preta, barabú, arueira ou pinho creosotadirigidas ao
Superintendente,
André Porto.

— O bacharel Francisco Odilon Tavares Lima abrio escriptorio de advocacia á rua do Imperador n. 39 (entrada pelo becco n. 41), encarrega-se com zelo e actividade de qualquer trabalho inherente a sua profissão, com especialidade as questões crimes e commerciaes.

— Precisa-se alugar um primeiro ou segundo andar que esteja limpo e que seja na freguezia de Santo Antonio: a tratar na rua da Cruz, armazem n. 38, das 9 as 3 horas da tarde; ou na rua dos Ossos ns. 22 e 24, a qualquer hora.

AMA

Precisa-se de uma ama para todo o serviço de casa de uma familia composta de tres pessoas: na rua Bella n. 3.

— O professor de latim da freguezia de S. José desta cidade, abaixo assignado, declara ao publico que continúa a estar aberta a matricula de sua aula: quem se quizer matricular na mesma, dirija-se ao sobrado n. 5, no largo da ribeira da referida freguezia.
Manoel Francisco Coelho.

FOGO ARTIFICIAL na rua Nova n. 39, loja de ferragens de Souza & Guimarães.

Os proprietarios deste estabelecimento avisam ao respeitavel publico que existem as amostras dos mais lindos fogos artificiaes para os festejos dos dias dos gloriosos Santo Antonio, S. João e S. Pedro, das melhores fabricas desta cidade, assim como diversas qualidades de fogos chinezes, proprios para senhoras e crianças, comprehendendo tambem uma nova qualidade de traques americanos, os quaes admira sua bondade pelo seu pequeno tamanho, o que só com a presença dos compradores, poderão certificar-se da verdade.

— Precisa se de um feitor para um sitio, que seja morigerado e dê conhecimento de sua conducta: no sobrado n. 22, que foi do finado Manoel Custodio, no caes de Santo Amaro.

— Dá se 1:000$ a premio em casas nesta cidade; no escriptorio desta typographia se dirá.

— Precisa-se de uma ama de leite: na rua da Paz n. 2, taberna.

Admiravel !!!,,,...

E' na verdade admiravel que se venda uma sacca com superior farinha da terra a 3$500, nova e gostosa; assim como miraguaia (peixe secco, superior ao bacalhão) a 160 rs. a libra e o 4$500 a arroba; não se admirem, venham á rua do Imperador n. 28,
ARMAZEM DO CAMPOS.

COMPANHIA

de Seguros maritimos e terrestre Fidelidade, estabelecida no Rio de Janeiro, capital 3,200:000$000.
Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C. agentes desta companhia, tomam seguros contra fogo e a risco maritimo. Rua da Cruz n. 57 primeiro andar.

Roupa engommada

Na rua do Caldeireiro n. 16, engomma-se perfeitamente roupa, tanto de homem como de senhora, e por preços razoaveis.

— Ignacio Luiz de Brito Taborda retira-se para fóra do imperio.

Ao commercio

José Domingues Pereira, com negocio á rua das Boias n. 8, com quanto julgue nada estar devendo nesta praça, roga a quem se julgue seu credor a apresentar-se o mais breve possivel a cobrar do annunciante.

ATTENÇÃO

João Silvestre Francisco de Mello, presidente da sociedade Bemfeitora Pernambucana, convida a todos os socios da mencionada sociedade á comparecerem impreterivelmente no domingo 20 do corrente, pelas 11 horas da manhãa, no consistorio da igreja do Senhor Bom Jesus dos Martyrios para uma sessão extraordinaria, afim de tratar-se da manutenção e interesses da referida sociedade.
Recife 19 de junho de 1869.
João Silvestre Francisco de Mello.

José Antonio Moreira, penhorado pela prova de amisade que lhe deram seus parentes e amigos, em assistir aos suffragios e acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de sua presadissima consorte D. Luzia Antonia do Espirito Santo Moreira, vem pelo presente agradecer por si e em nome de seus innocentes filhos, e de novo convida aos seus parentes e amigos a assistir a missa do setimo dia, que terá lugar na matriz de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, sabbado 19 do corrente ás 6 horas da manhãa.

— Precisa-se comprar uma typographia em ponto pequeno, sendo os typos novos, assim como o prelo: quem tiver para vender dirija-se a rua do Crespo n. 20 B, loja. Tambem precisa-se contratar um typographo e um impressor para fóra da provincia, devendo entenderem-se na mesma casa.

Ama

Na rua da Praia n. 53, 2º andar, precisa-se de uma mulher de bons costumes que sirva de ama para o serviço interno de casa de pouca familia, ou alguma escrava para igual serviço.

Ama de leite

Quem precisar de uma ama de leite, dirija-se á rua Direita n. 82 2º andar.

— Faz-se bolos para S. João e S. Pedro com mestria, promptidão e limpeza: no pateo de S Pedro n. 26.

— Desde o dia 9 do corrente está fugido um cabra de nome Joaquim, baixo, grosso, olhos espantados e com falta de um dente da frente, levou vestido camisa e calça de algodão de ... appareceu aqui no Recife na rua da Concordia; quem o pegar poderá leva-lo ao Arraial, sitio do capitão Vianna, que gratificará.

Mme V FALQUE
N'ESTA ANTIGA E CREDITATA FABRICA DE CHAPEOS DE SOL
ENCONTRA SE CONSTANTEMENTE HUM COMPLETO SORTIMENTO DE CHAPEOS DE SOL:
De todas as qualidades!
De todos os feitios!
De todas os preços!
RUA DO CRESPO Nº 4

LIQUIDAÇÃO

Liquidação !!! Liquidação !!!
de preços reduzidos, na rua do Crespo n. 17 DE

ANTUNES GUIMARÃES & C.

Camisas francezas e inglezas de todas as qualidades.
Ditas bordadas para senhoras.
Saias bordadas para senhoras e balões de todas as côres (novos).
Ricos cintos de setim com enfeite da mesma côr para cabeça (novo gosto).
Muito sortimento de lenços bordados, fronhas, bicos e rendas, tudo da terra, bom gosto, e ricos cortes de vestidos de tarlatana bordados, fazenda de gosto, proprios para casamentos, e vestuarios de baptisado de muito gosto.
Alpacas lisas de todas as côres, fazenda nova.
Ricos cortes de vestidos de blonde para casamentos.
Pompolinas de linho e seda, gosto inteiramente novo.
Sêdas de todas as côres e de lindos padrões.
Setim macáu branco e gorgorão preto, grosdenapoles de todos os preços e qualidades.

LOJA DE JOIAS DO CORAÇÃO DE OURO
2 D RUA DO CABUGÁ 2 D.

SEMRIVAL PARA PREÇOS E GOSTO DE JOIAS.

20 por cento menos do que outra qualquer parte póde vender.

Vende a bem conhecida loja de joias Coração de Ouro, as suas lindas joias de ouro, prata e pedras preciosas, recebidas directamente da Europa por todos os paquetes. Correntes para relogios a 7$ a oitava.
O estabelecimento acha-se aberto até ás 9 horas da noute, e para mesmo não se confundir com outro, acha-se bem visivel um coração pendente á porta, além de outro que se nota em um rotulo com letras de ouro. Na mesma compra-se ouro, prata e pedras preciosas em obra velhas. Vende-se o maior brilhante de Pernambuco 5 1/4 k.

GRANDE HOTEL LISBONENSE
11-Rua estreita do Rosaris-11

Este novo e modesto estabelecimento, tendo aberto ao respeitavel publico este elegante e bem fornecido hotel que situado n'uma posição inteiramente saudavel, e sendo constantemente sombreado pelos doces zephyros da tarde, torna-se preferivel á qualquer outro d'este genero, as tres cousas mais necessarias ao genero racional—alimento do corpo, distracção da alma, e socego de espirito.
No pavimento terreo uma casa de pasto muito profusa, da primeira ordem; no primeiro andar, sala da frente, um excellente bilhar de mogno, para divertimento. Sala de traz um restaurante da primeira ordem. Quanto ao asseio e bemfeitoria das comedorias, o delicado modo do pessoal do estabelecimento, promptidão e commodidade, só aos illustres concorrentes é dado fazer justiça.
Fornece comidas para fóra, tanto por mez como avulsa. Todos os dias, á noite, encontrar-se excellente sorvete, refrescos, café, chá, bons vinhos Figueira, Porto, Bordeaux, tendo bons commodos para hospedagem, salão e quarto mobiliado no segundo andar.

ASMA
OPPRESSÃO — SOFFOCAÇÃO

As Papeis d'ether do doutor. Cigarros approvados pela Academia imperial de medicina de Paris acalmam quasi sempre instantaneamente os ataques d'asma, oppressão, soffocação, assim como as dôres de cabeça e enxaquecas. É sufficiente na occasião em que apparecer o mal, ... com uma pouca d'agoa. É com certeza o medicamento mais facil de tomar para este genero de doenças.
As Perolas de ... Quenin são empregadas diariamente com grande exito para a cura das nevralgias, rheumatismo, sciatico e catarrhos de bexiga. Estes ... recommendados por um grande numero de medicas e especialmente pelo Doutor Trousseau, que indica este medicamento como o mais efficaz. É conveniente tomar de 4 até 8 na occasião das comidas.
A approvação da Academia imperial de medicina é sem duvida a melhor garantia da boa preparação d'estes medicamentos e de sua efficacia.
Deposito em ...; Chevalet. — Em Pernambuco, Mourer & Cª.

BOM NEGOCIO

O commendador Tasso, deseja alugar por modico preço as baixas e alagados do seu sitio do Cunhá, ás quaes vão desde a ponte da estrada nova de Beberibe até quasi a estrada velha ao lugar de Agua Fria, comprehendendo uma grande ilha, á qual assim como as referidas baixas se prestam muito a plantação de capim, arroz e qualquer outras plantas que percisam de terra fresca todo o anno.
O referido commendador não duvida fazer arrendamento desses terrenos e alagados por 6 ou mesmo 9 annos, e dar um anno de fogo morto a quem der fiança idonea e se obrigue a rotear os mesmos.

Criado

Precisa-se de um criado fiel e diligente, livre ou escravo, para uma casa de familia: a tratar na rua Bella n. 37, sobrado de dous andares.

— O abaixo assignado participa ao respeitavel publico e com especialidade ao corpo commercial, que tendo de retirar-se para a Europa a negocio e temporariamente deixa na gerencia do seu estabelecimento sito a rua da Cadeia n. 36, o seu cunhado o Sr. Carlos Frese e o Sr. Leonardo Antonio do Espirito Santo Porto, competentemente autorisados e habilitados para este fim. Roga-se portanto aos seus amigos e freguezes que continuem a dispensar a mesma confiança, com que sempre se dignaram honra-lo, certo de que suas ordens serão executadas com zêlo e actividade.
Francisco H. Carls.

— Da-se 1:000$ a premio com hypotheca em bens de dobrado valor nesta cidade: na rua Nova, loja de ferragens n. 31.

FOGOS DE ARTIFICIO

Na antiga fabrica de fogos de artificio da viuva Rufino, existe um completo sortimento de rodinhas, craveiros e pistolas, objectos proprios para os festejos das noites de Santo Antonio e S. João, tudo por commodo preço, e como seja a fabrica distante da cidade, as pessoas que quizerem fazer suas encommendas, poderão leva-las no armazem da bola amarella, no oitão da secretaria da policia, onde tambem acharão as amostras.

ATTENÇAO

Delmiro Gaudencio Ribeiro Pessoa deixou de ser caixeiro do armazem de drogas da rua do Imperador n. 22, desde o dia 8 do corrente. Recife 17 de junho de 1869.

— Na rua Direita n. 36, vendem-se hostias e obreias muito em conta.

AMA

Precisa-se de uma ama para cozinhar, dormindo fóra: na rua da Cadeia n. 10.

— Precisa-se de um feitor para o serviço de engenho, prefere-se que seja portuguez: na rua do Pilar n. 127.

AMA

Precisa-se de uma ama para engommar: em Bemfica, sitio do Sr. Barroca, ou na rua da Cadeia n. 4.

— Precisa-se de um homem habilitado para cobrar dividas dentro desta cidade e alguns arrabaldes, sob fiança idonea: quem quizer dirija-se a rua do Cabugá n. 14, que ahi se dirá quem precisa.

Frederico Maia
Cirurgião dentista pela escola de medicina do Rio de Janeiro.

Tem a honra de participar ao respeitavel publico desta capital e seus suburbios, que tem aberto o seu gabinete de consultas e operações dentarias a rua Direita n. 12, primeiro andar, onde póde ser procurado todos os dias das 8 horas da manhãa as 3 da tarde. Elle acha-se competentemente habilitado para com perfeição collocar dentes artificiaes por qualquer dos systemas, e bem assim desempenhar qualquer outro trabalho concernente á sua profissão. O mesmo, reconhecendo que nem sempre é possivel ás senhoras ou crianças sahirem a procurar o remedio, offerece-se a remover qualquer obstaculo, declarando que na cidade se prestará a qualquer chamado sem que isso influa cousa alguma na commodidade dos preços de seus trabalhos, e quando para fóra della assim mesmo será precedido de um ajuste rasoavel, garantindo elle a segurança e perfeição de seus ditos trabalhos. Em seu gabinete se encontrará constantemente excellente pós dentifricio, elixir e outros medicamentos odontalgicos: á rua Direita n. 12, primeiro andar.

EMPRESTIMO SOBRE PENHORES
(SEM LIMITE.)

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, da-se qualquer quantia sobre ouro, prata e pedras preciosas.
O dono deste estabelecimento, competentemente autorisado pelo governo, está nas condições de garantir a transacção que se fizer em sua casa, promettendo todo e zelo e consideração ás pessoas que se dignarem de honra-lo em seu estabelecimento.
Na mesma casa compra-se ouro, prata e brilhantes.

BRAZAS

O Liborio está caduco
Pois razão a tem perdido,
Deus lhe dê bom juizo,
A evitar uma recahida.

Saturnina lhe promette
Que será sua futura!
Mas ha de sempre abraçar
De escriptor a brandura.

O publico o contempla,
E nelle vê talento raro!
Imposto da palma d'ouro,
E de intelligencia um fino faro.

....

Todos nós desejamos pois
De Liborio ver novo fructo
Respondendo ao poeta
Com maneiras, e não de bruto.

A. Florentina.

Criado.

Na rua do Crespo n. 16, 1º andar, precisa-se de um criado para andar nos trabalhos da cidade, paga-se bem, porém que se ... garantido de boa conducta.

Gymnasio Campestre

E' ao Sr. Procopio de Sena Santiago, ponto deste theatro, que se deseja fallar na rua Direita n. 53, a negocio que não lhe deve ser estranho.

— Precisa-se de uma ama: na rua do Fogo n. 31.

— Na rua Direita n. 2, loja de funileiro, ou no povoado dos Montes, precisa o abaixo assignado entender-se com o Sr. Manoel Calisto de Souza a negocio de seu interesse; isto no praso de tres dias. Recife 18 de maio de 1869.
Pedro Duarte Rodrigues Franca.

A FLOR DO FUMO

AVISO AOS APRECIADORES DA BÔA FUMAÇA
— DA FLOR DO FUMO —
Acabam de chegar novas remessas de fumo picado, e cigarros especiaes do tabaco do sertão do Pará e Amazonas preparado por José Julio Sampaio Pires, (do Pará), premiado na exposição nacional, vende-se em seu unico deposito em Pernambuco, praça da Independencia n. 39, loja de Porto & Bastos.
A FLOR DO FUMO

Precisa-se de uma ama forra ou escrava, para a casa de familia, a tratar na rua do Queimado n. 69.

PARA PADARIAS

As economicas e importantes machinas para cortar bolachas de todos os tamanhos: sempre á venda na rua Direita n. 84.

— Precisa-se de uma boa ama de leite sem filho: informa-se na rua Augusta n. 69.

— Acha-se fugida ha oito mezes a preta escrava, de nação, de nome Maria, com 40 annos de idade, baixa e cor fula, consta que diz ser forra, e anda vendendo na freguezia da Boa-Vista, com uma bandeja pintada de encarnado, com que fugio: gratifica-se bem a quem a apprehender e leva-la a rua Imperial n. 103.

Deseja-se fallar a negocio de interesse a rua do Crespo n. 17

Aos Srs.
Paulino Ferreira da Silva.
Dr. Francisco Pinto Pessoa.
Francisco Pereira de Arruda Camara. (Sr. de engenho.)
Manoel José Fernandes Barros. E ao meu especial amigo o Sr. tenete Pedro Segundino Barbosa da Silva. (Sr. de engenho.)

— No armazem alfandegado da rua do Apollo n. 26 de James Ryder & C. armazenas-se fazendas nas seguintes condicções.
Fardos á 800 rs.........)
Caixas á 640 rs.........) por tres mezes
Fardos de estopa a 1$600.)

AMA

Precisa-se de uma ama livre ou escrava, de bons costumes, que saiba bem cosinhar, para uma casa de familia. Dirigir-se á rua Bella n. 37, sobrado de dous andares.

— Precisa-se de um trabalhador de padaria: na rua do Rangel n. 9.

AMA

Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar para casa de pouca familia: a tratar na rua do Livramento n. 24, loja.

— Precisa-se de uma ama captiva ou forra para cozinhar e engommar: na rua de S. Francisco n. 54.

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$
Bilhetes garantidos.

A rua do Crespo n. 23 e casas do costume.
O abaixo assignado tendo vendido nos seus muito felizes bilhetes garantidos 2 quartos n. 1989 com a sorte de 700$, 1 meio n. 3330 com a sorte de 202$, e outras muitas sortes de 100$, 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir em beneficio da matriz de Muribeca (109ª), convida aos possuidores a virem receber seus respectivos premios sem os descontos das leis, na casa da Fortuna rua do Crespo n. 23.
Acham-se a venda os da 7ª parte da loteria á beneficio da matriz de S. Lourenço da Matta (110ª) que se extrahirá sabbado 19 do corrente mez.

Preços.

Bilhete.	4$000
Meio.	2$000
Quarto.	1$000
Em porção de 100$ para cima.	
Bilhete.	3$500
Meio.	1$750
Quarto.	875

Manoel Martins Fiuza.

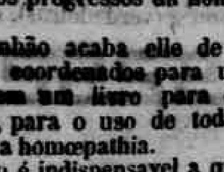

Antonio Gonçalves de Azevedo, Marcolino Gonçalves de Azevedo e Manoel José Monteiro Terres, rogam aos seus amigos, e aos de seu socio João Bento Pará, fallecido na cidade de Caruarú, o caridoso obsequio de assistirem a missa do setimo dia, que por sua alma mandam celebrar domingo 20 do corrente, na matriz de Santo Antonio, pelas 8 horas da manhãa, por cujo favor antecipam sua gratidão aquelles que se dignarem comparecer a tão pio e religioso acto.

No proximo vapor, que se espera dos portos do norte, tem de chegar a esta capital o respeitavel Sr. Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho.
Em toda parte onde anda esse distinctissimo medico, não se esquece de empregar seus esforços em favor dos progressos da homœpathia e da humanidade.
No Maranhão acaba elle de publicar regimens muito bem coordenados para uso dos seus doentes; tambem um livro para apanhamento dos symptomas, para o uso de todas as pessoas que empregam a homœpathia.
Esse livro é indispensavel a quem a quizer praticar com segurança, e se acha a venda na pharmacia especial homœpathica, rua Nova n. 13— custa cada exemplar 1$000.
Continua-se a vender os melhores medicamentos, e o *thesouro homœpathico* pelos preços conhecidos.
O professor em homœpathia,
José Alves Tenorio.
Gerente desta pharmacia.

— O Dr. Ermirio Coutinho, reside á rua da Cadeia n. 64, onde tem aberto o seu consultorio medico, e póde ser procurado á qualquer hora para o exercicio de sua profissão.

O Dr. João José Ferreira de Aguiar, tendo de ausentar-se desta cidade por algum tempo, deixa incumbidos de suas causas e escriptorio os Srs. Drs. Antonio Manoel de Medeiros Furtado e Julio Augusto da Costa ..., devendo a correspondencia ser dirigida á este ultimo, á rua do Imperador n. 75, primeiro andar.

AMA

... precisa-se ... engommadeira, na rua do ... n. 16 ... precisa-se de uma engommadeira.

A ESMERALDA

RUA DO CABUGÁ N. 5

RUA DO CABUGA N. 5

Moreira Duarte & C. tendo feito uma completa reforma no seu estabelecimento de joias da rua do Cabugá n. 5, (junto a loja de cêra) acabam de reabri-lo ao respeitavel publico, a quem offerecem um esplendido sortimento de joias as mais modernas e primorosas que teem vindo a esta praça, e por preços o mais resumido possivel. Tambem compram ouro, prata e pedras preciosas

N. 5 RUA DO CABUGÁ N. 5

CONFEITARIA DOS ANANAZES
16—RUA DA CRUZ—16
S. ANTONIO, S. JOÃO E S. PEDRO.

Ha diariamente sortimento de bollinhos para chá, podins, pães de ló, bollo inglez, presuntos, ditos em feambre, pasteis de differentes qualidades. Papeis para sortes, bollos simples e enfeitados, amendoas confeitadas e confeitos. Vinhos finos engarrafados, superior chá Hisson, preto e miudinho, fructa em xaropes, ditas seccas e christalisadas, assucar candi, xaropes refrigerantes.

Recebe-se encommendas de bandeijas para casamento, bailes e baptizados, com bonitas armações de assucar, sendo estas preferiveis as de papelão: bollos etc., pães de ló enfeitados, qualquer encommenda para fóra será bem acondicionada.

15----rua da Imperatriz----15
CONFEITARIA E CAFÉ FRANCEZ
SORVETE DE CREME
TODAS AS QUINTAS-FEIRAS E DOMINGOS

Café, chá, chocolate e bolos todos os dias desde 9 horas da manhãa.

AMA

Precisa-se de duas amas para engommar e tratar de uma criança, ou para cozinhar: na rua dos Pires, taberna n. 42, se dirá quem quer.

Ama de leite.

No largo do Carmo n. 4, precisa-se de uma ama que tenha bastante leite, não se olha a preço.

— Na rua da Cadeia do Recife n. 36, primeiro andar, deseja-se saber quem é nesta praça o correspondente do Sr. Francisco Fernandes Vieira, da villa do Saboeiro, provincia do Ceará.

— O abaixo assignado declara ás pessoas que tem contas antigas em seu estabelecimento, e sem que as tenha liquidado, por mais que tenham sido as deligencias empregadas para dito fim, que no prazo de 15 a 20 dias as venham saldar; porque depois do referido prazo, vêr-se-ha forçado a procurar os meios judiciaes para a liquidação d'ellas. Recife, 26 de maio de 1869.

Miguel Gomes e Silva.

— Ha uma carta vinda do sul para entregar ao Sr. alferes Temolião de Albuquerque Maranhão, morador em S. Lourenço da Matta ha seis mezes: na rua da Imperatriz n. 2, armazem de molhados.

O advogado

Affonso de Albuquerque Mello mudou o seu escriptorio para a rua das Cruzes n. 37, defronte da typographia do Diario.

— O Sr. José Joaquim de Farias Guimarães tem uma carta vinda do Porto: na rua do Vigario n. 19, 1º andar.

Caixeiro

Precisa-se de um menino de 12 a 14 annos de idade, para caixeiro de padaria, com pratica ou sem ella: no pateo do Terço n. 38.

LEIAM.

Em uma casa de familia, a rua estreita do Rosario n. 35 1º andar, fornece-se comedorias para fóra, mandando-se levar nas casas que não tiverem portador, e garantindo-se o aceio, promptidão e commodidade no preço, portanto convida-se aos Srs. estudantes e negociantes a honrar-nos com as suas assignaturas.

OCULOS

Quem achou um oculo de armação de ouro, e queira restitui-lo ao dono, leve á rua da Gloria n. 94, que será recompensado.

Precisa-se

de um negro escravo para todo serviço: no hotel Central, rua larga do Rosario n. 37.

— Em casa de THEODORO CHRISTIANSEN, rua da Cruz n. 18, encontram-se effectivamente todas as qualidades de vinho Bordeaux, Bourgogne e do Rheno.

AMA DE LEITE

Aluga-se uma escrava de 18 annos, crioula, com bastante leite e de primeira criança, muito sadia: á tratar na rua do Queimado n. 19, segundo andar.

Criada

Precisa-se de uma criada para tratar de crianças e sahir a passeio com ellas, e tambem lavar e engommar: na rua do Queimado n. 39, 2º andar, sendo a entrada pelo largo de Pedro II

Hospital Portuguez

O provedor do Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco vem de novo, e pela terceira vez rogar, pedindo por especial obsequio aos Srs. associados do mesmo hospital para que tenham a bondade de comparecer domingo 20 do corrente na sala das suas sessões ás 11 horas da manhãa, afim de em reunião extraordinaria se considerar e deliberar sobre propostas que tem de alterar algumas das disposições dos actuaes estatutos. Recife 16 de Junho de 1869.

O provedor.
Francis João de Barros.

— Lava-se e engomma-se com todo o aceio e promptidão, e por commodo preço: atraz da matriz da Boa-vista n. 26, primeiro andar.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar: na rua da Cadeia do Recife n. 51.

COMPRAS.

— Compra-se uma escrava de meia idade, que saiba cozinhar e bem: na praça da Independencia n. 39, se dirá.

Compra-se

barris vasios de banha americana, que esteja em bom estado: na rua das Cruzes n. 7.

— Moedas de prata do cunho antigo, compram-se por preço alto: na rua do Cabugá n. 5, loja da Esmeralda.

— Ouro e prata em obras velhas, assim como brilhantes sendo de primeira qualidade; compram-se por maior preço que em outra parte. Na loja de joias (Esmeralda) rua do Cabugá n. 5.

COMPRA-SE

uma carroça, de caixão, de duas rodas, com cavallo e arreios; quem tiver e quizer vender annuncie por este *Diario*, ou dirija-se ao sobrado n. 22, que foi do fallecido Manoel Custodio no caes de Santo Amaro.

— Na praça da Independencia n. 33, loja de ourives, compra-se ouro, prata, e pedras preciosas, e tambem se faz qualquer obra de encommenda, e todo e qualquer concerto.

O muzeo de joias

Na rua do Cabugá n. 4 compra-se ouro, prata e pedras preciosas por preços mais vantajosos do que em outra qualquer parte.

OURO E PRATA

Compra-se moedas de ouro e prata e bem como libras sterlinas, na rua do Cabugá n. 9, relojoaria.

MOEDAS
DE
OURO E PRATA.

Compram-se, offerecendo-se muito maior vantagem ao vendedor: no Coração de Ouro n. 2 D, rua do Cabugá.

— Compra-se uma negrinha de 9 á 10 annos de idade: na rua do Pires n. 5.

Papel para embrulho

Compra-se papel para embrulho, na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

— Compra-se uma casa terrea nesta cidade, assim como um escravo e uma escrava até a idade de 40 annos: a fallar na rua do Queimado, loja n. 46, de Bastos & Irmãos.

— Compram-se dous escravos de meia idade, acostumados ao serviço de campo: na cocheira do Thomaz, na rua de Santo Amaro.

— Compra-se jornaes para embrulho: na rua do Crespo n. 25, loja da esquina.

MOEDAS

Compra-se moedas de ouro e prata, bem como libras sterlinas por maior preço que em outra parte: na rua do Crespo n. 16 primeiro andar.

— Vendem-se dous bonitos escravos, um moleque de 16 annos, bom cozinheiro, e uma cabrinha de 10 annos: no terceiro andar do sobrado n. 36 da rua das Cruzes.

O MUSEO DE JOIAS

O MUSEO DE JOIAS

GOMES DE MATTOS IRMÃOS

tendo feito completa mudança em seu antigo e acreditado estabelecimento de joias, com o fim de dar-lhe maiores proporções e elegancia, convidam ao publico em geral e com especialidade as Exms. Sras. de bom gosto a comparecerem pessoalmente das 6 horas da manhãa ás 9 da noute na

RUA DO CABUGÁ N. 4

onde encontrarão um completo sortimento do que ha de mais elegante, bello e precioso em brilhantes, esmeraldas, rubins e tudo que em obras de ouro, prata e platina se póde desejar.

ADEREÇOS DE BRILHANTES, ESMERALDAS E RUBINS

de novos gostos, assim como grande variedade de salvas e paliteiros de prata contrastada e de gosto ainda não visto, e completo sortimento de objectos de prata para uso das igrejas.

Compram e trocam qualquer joia ou pedra preciosa e garantem a qualidade dos objectos vendidos.

O MUSEO DE JOIAS

O MUSEO DE JOIAS

Compra-se

ouro e prata e pedras preciosas, no arco da Conceição, na loja de ourives, no Recife.

— Em casa de Theodoro Simon & C. compra-se a bom premio moedas de prata do cunho velho: Recife, largo do Corpo Santo n. 21.

VENDAS.

Taberna

Vende-se a taberna da rua da Concordia n. 94, a qual está bem afreguezada e tem poucos fundos propria para algum principiante; o motivo da venda dir-se-ha ao pretendente em particular: a tratar na Ponte-Velha n. 14 das 6 as 9 da manhãa e desta hora em diante n'esta typographia

— Com dinheiro á vista vende-se o sitio Limão na povoação dos Montes, ao pé da estação de Una: a tratar com José Paulo do Rego Barreto, na villa do Cabo.

Folha de Flandres

no armazem de Silva Barroca, rua da Cadeia numero 4.

GRAXA N. 97.

Vende-se a verdadeira graxa do bem conhecido fabricante Day & Martin n. 97: no armazem de J. A. Moreira Dias, rua da Cruz n. 26.

Fogo, fogo, e mais fogo

No largo do Carmo n. 4, vendem-se fogos de todas as qualidades para festejar o glorioso S. João e S. Pedro, por preço commodo: na mesma casa vende-se massa secca para bolos: só no largo do Carmo n. 4.

FARINHA DE
MANDIOCA

Superior farinha de mandioca recentemente chegada de Santa Catharina, vende-se a preço commodo a bordo do brigue allemão *Lina*, fundeado defronde do trapiche do Exm. Sr. barão do Livramento; a tratar a bordo do mesmo, ou no escriptorio de Joaquim José Gonçalves Beltrão, á rua do Commercio n. 17.

Batatas baratas.

Vendem-se a 800 rs. o gigo: na travessa da Madre de Deos n. 16.

Foguinhos chinezes artificiaes para noites de Santo Antonio e S. João

Acaba de chegar grande sortimento dos mais interessantes foguinhos chinezes e de bengalla artificiaes, proprios para meninos soltarem dentro de salas, sem queimar ou offender por serem fabricados especialmente para divertimento de crianças: no armazem do vapor francez, rua Nova n. 7.

Salitre

Vende-se salitre refinado a 5$ a arroba: na rua do Queimado n. 30, loja de ferragens.

Batatas

a 1$200 o gigo: na rua da Madre de Deos n. 7. Gigos com 35 libras, muito boas.

Ouro

E. A. Burle & C. tem para vender libras sterlinas e moedas de vinte francos.

Vinho

Vinho Bordeaux superior qualidade, marcas já conhecidas; e o verdadeiro Cognac, do mesmo estabelecimento.

Sementes

Sementes novas de hortaliça: na rua da Cadeia do Recife n. 50.

— Vende-se a dinheiro ou a praso a padaria a vapor sita em Una, a qual se acha livre e desembaraçada: os pretendentes podem entender-se no mesmo lugar com seu proprietario, ou cam Rocha Lima & Guimarães, na rua da Cadeia n. 40, e Necomedes Maria Freire, no caes de Apollo

— Vende-se uma machina de costura em perfeito estado: na travessa do Queimado n. 1, primeiro andar.

— Vende-se uma muleca de 8 annos propria para casa de familia e andar com meninos: a ver na rua do Imperador n. 77, primeiro andar.

GRANDE
PECHINCHA.

Lindo sortimento de lãas de cores mescladas para vestido a 320 rs. o covado; na loja de Alvaro Augusto de Almeida & C., rua do Crespo numero 20 B.

— Vendem-se 30 barris de 5º de muito bom mel de furo, prompto a embarcar: na rua nova de Santa Rita n. 19, armazem

— Vende-se uma parte de um sobrado sito á rua Direita n. 127: a tratar na rua estreita do Rosario n. 15, loja.

LINHA EM NOVELOS
FIO DE VELA
Barbante

Em casa de Rabe Schmetau & C. Corpo Santo n. 15.

SHERRY OLOROZO.
Gelo seal.
COGNAC HENNESSY.

Em casa de Rabe Schmettau & C. Corpo Santo n. 15.

CHAMPANHA
SUPERIOR.

Roussillon, carte blanche.
Em casa de Rabe Schmettau & C. Corpo Santo n. 15.

VINHO
DE
BORDEAUX SUPERIOR.

CHATEAU LA ROSE.
CHATEAU RAUZAN

Em casa de Rabe Schmettau & C. Corpo Santo n. 15.

— Na rua da Imperatriz n. 88, 3º andar, ha para vender doce de cajú secco, mais barato que em outra qualquer parte, assim como bolos de S. João.

BALANÇAS
DECIMAES
PELO NOVO SYSTEMA DE KILOGRAMMA COM OS RESPECTIVOS PESOS.

Vendem-se no armazem de J. A. Moreira Dias, á rua da Cruz n. 26.

RIVAL SEM SEGUNDO

Rua do Queimado n, 49 e 57 loja de miudezas de José de Azevedo Maia e Silva conhecido por Jose Bigodinho.

Está queimando tudo quanto tem em seu estabelecimento para acabar e fazer novo sortimento, por isso queiram vir ou mandar ver o que é bom e barato.

Garrafas com agua florida verdadeira á	1$200
Garrafas com agua divina da melhor qualidade á	1$500
Latas com superior banha franceza á	$200
Caixas com 12 frascos de cheiros proprio para mimos á	2$500
Dita com 6 frascos muito finos á	$800
Oléo baboza muito fino que só a vista á	$500
Sabonetes de calunga muito bonito á	$240
Caixas de pó de arroz muito superior á	$600
Peças de babadinho com 10 varas á	$500
Caixas redondas emitando tartaruga á	1$500
Peças de fita de cós qualquer largura á	$500
Escovas para unhas muito finas á	$500
Escovas para dentes fazenda muito fina á	$240
Pulceiras de contas de côres para meninos á	$200
Caixas de linha branca do gaz com 50 novellos á	$800
Caixas de linha branca do gaz com 30 novellos á	$600
Peças de trança lisa de todas as côres á	$040
Resmas de papel pautado muito fino á	4$000
Pares de botões para punhos muito bonito á	$120
Libras de lãa para bordados de de todas as côres á	8$000
Pentes com costas de metal muito finos á	$320
Novellos de linha muito grande para croxés á	$320
Duzia de linha froxa para bordado á	$480
Grosas de botões madreperola muito fino á	$500
Sabonete muito finos á 60, 120, 160, 240 e	$320
Peças de fita de lãa todas as côres á	$500
Espelhos dourados para parede á 1$000 e	1$500
Espelhos de jacarandá muito fino á	2$000
Peças de tranças brancas e de côres de caracól á	$060
Pares de meias cruas para meninos á	$320
Canivete muito fino com 4 folhas á	1$500
Cartilhas da doutrina as mais modernas á	$400
Frascos de sandalo e patecholy muito finos á	1$200

Para fogos de Santo Antonio, S. João e S. Pedro.

LIMALHA DE FERRO (muito nova).
DITA D'AÇO (idem).
DITA D'AGULHAS.

Vendem-se na botica e drogaria de Bartholomeu & C.
34—RUA LARGA DO ROZARIO—34

CAPSULAS MOLES
DE
ALCATRAÕ

Remedio por excellencia para cura rapida e completa das coqueluches, bronchites, catarrhos, tosses convulslvas, escarros sanguinos, e outras molestias do peito.

VENDE-SE
NA
PHARMACIA E DROGARIA
DE
Bartholomeu & C.
34—RUA LARGA DO ROSARIO—34

Sortes de S. João

Na rua da Conceição n. 36 vende-se bonitas sortes a 3$000 o cento, recebe-se tambem qualquer encommenda de bollos bem feito e por commodo preço.

PESOS
KYLOGRAMMAS

A' venda, rua do Queimado n. 32, Azevedo & Irmão.

— Vende-se fumo de Garanhuns muito superior para caco, em arroba e a retalho; e tambem se vende um carneiro muito gordo e manso para andar em carroça de menino: na rua do Rangel n. 41.

Balões aerostaticos

Interessantes balões aerostaticos de cores e tamanhos proprios para meninos e moças poderem soltar nas devertidas reuniões campestres noute de S. João: ainda acha-se sortimento no armazem do vapor francez na rua Nova n. 7.

Massa batida.

Valdvino da polvora vende boa massa para foge a 720 rs. a libra, assim como boas pistolas: no seu armazem de sal, na rua Imperial n. 249, pouco alem da fabrica de sabão.

XAROPE PEITORAL
DE
RABO DE TATU'
PLANTA DO BRASIL

E expectorante e recommendado nas affecções do peito, bronchite chronica, hemoptise, e tosse chronica.

PREPARADO POR
JOAQUIM DE ALMEIDA PINTO
PHARMACEUTICO
Pernambuco rua larga do Rosario n. 10.

Balas de cores

Pistolas para noute de S. João com lindas balas de cores, fabricadas pelo melhor artista deste genero: acha-se sortimento completo no armazem do vapor francez na rua Nova n. 7.

Novenas

Acham-se á venda as novenas da gloriosa Sant'Anna e de N. S. do Monte do Carmo; na rua do Imperador n. 15, defronte de S. Francisco.

NOVIDADES
DO
BAZAR DA MODA

Com este titulo percorre as ruas da cidade todos os dias uteis das 9 horas da manhãa ás 5 da tarde, uma caixa contendo artigos das ultimas modas de Paris—para SENHORAS

Como sejam:
Ricas e bellas chapelinas.
Lindos e elegantes chapesinhos.
Casaquinhos de guipure.
Fichús de renda pretos.
Delicado sortimento de cintos.
Corpinhos de cambraia enfeitados.
Bornús de lan e seda, claros.
Coques enfeitados e lisos, etc. etc.
E muitos artigos de novidade tanto para senhoras como para homens e crianças.

As pessoas que pretenderem alguns destes objectos, queiram ter a bondade de mandar dizer suas moradas no—BAZAR DA MODA,—RUA NOVA N. 50—afim de serem procuradas.

Os proprietarios do—BAZAR DA MODA,—certos na optima escolha destes artigos, por seu mui habil correspondente em Paris, julgam-se no direito de affiançar que vendem suas mercadorias por preços nas melhores condições a dinheiro.

FOGO FOGO
rua Direita n. 53.

Ha para vender um completo sortimento de fogos artificiaes, tanto para Sras., como para crianças, pistollas brancas e de cores, com 3, 4, 5 e 6 balas, fontainas, craveiros, rodinhas singelas e dobradas, foguetinhos, buscapés, illuminações balões de seda de 2 palmos de altura etc, etc., feito por um dos melhores artistas deste genero. Tambem ha para vender salitre, enxofre, breu, fio, facas e garfos de diversos preços e qualidades, bandeijas finas quadradas e ovaes; além do grande sortimento de ferragens, miudezas, cutelarias e trem para cozinha, etc, etc.

Rua Direita n. 53, loja de Manoel Bento de O. Braga & C.

Até que chegaram
SYSTEMA DECIMAL

Grande factura de 1.500 series de pesos kilogrammas em series completas de todos os tamanhos, melhores de comprehender do que os que tem vindo ao mercado, assim como medidas de metros, chegaram sómente de encommenda propria para a casa de Manoel Bento de Oliveira Braga & C., rua Direita n. 53, e com diminuição de preços, venham em tempo.

LIBRAS ESTERLINAS

Vendem Augusto F. de Oliveira & C. á rua do Commercio, n. 42.

Pechincha

Vendem-se vidros para vidraça, sortidos e de boa qualidade, e bem acondicionados, a 12$ a caixa, em porção e a retalho: na rua do Vigario n. 17.

MUITO BARATO SE VENDE!!
NO
BAZAR DA MODA

RUA NOVA N. 50 ESQUINA DA DE SANTO AMARO

Os proprietarios José de Souza Soares & C., além dos baratissimos preços por que estão vendendo a grande variedade de artigos de moda e novidades de bom gosto, tanto para homens como para senhoras e meninos, vendem:

CHAPÉOS á moda imperial, de castor branco para homens, fazenda fina, a 10$ (o preço é 14$000).

COQUES enfeitados para noivas, grande novidade a 4$500.

DITOS sem enfeite e de delicados moldes, sendo de seda á imitação de cabellos a 3$ e 3$500.

MEIAS superiores inglezas para homens, a duzia de pares 7$800 (o preço é de 9$ a 10$000).

LEQUES de madeira sem differença de sandalo a 2$000 e 2$500, (grande pechincha!)

DITOS com lentijoulas a 3$ e 4$000.

BARALHOS de cartas francezas boa fazenda, a 200 rs.

PAPEL inglez sem pauta, formato pequeno e fazenda superior, um pacote por 1$000.

LINDOS cintos de palha enfeitados para senhoras (grande novidade em Paris) a 2$500 e 3$000.

DELICADOS corpinhos de cambraia bellamente enfeitados a 6$500 rs. (admira o preço!)

UMA grande variedade de lindos objectos para mimos, assim como muitos artigos de novidade e de apurado gosto que se vende por preços baratissimos

No Bazar da Moda.

Sitio fresco e saudavel

Vende-se um sitio pequeno, murado, com boa casa de sobrado, casa para feitor, cocheira, estribaria, boa agoa de beber, grande cacimba com bomba e tanque para banho e para lavar roupa, muitos arvoredos e de muitas qualidades, etc., situado a beira do rio, no ponto mais alto da Torre, e o mais saudavel dos arredores desta cidade: a tratar na rua Nova n. 49, 1º andar.

— Vende-se camarão secco a 280 rs. a libra, lãa de capna a 160 rs. a libra: no pateo do Carmo, esquina da rua de Hortas n. 2.

Milho

Vendem-se saccos com milho, no trapiche da Companhia: a tratar no mesmo, e no 1º e 2º andares da rua da Cadeia velha n. 1.

— Vende-se a taberna sita a rua do Pilar n. 80, em Fóra de Portas, com todos os seus pertences, com poucos fundos e muito afreguezada, tendo commodos sufficientes para familia, é propria para um principiante tirar bom resultado, e o dono só a vende porque se quer retirar para fóra.

GRANDE LIQUIDAÇÃO
NA LOJA
DA
ARARA
72. — Rua da Imperatriz. — 72.

Alérta freguezes
QUE Arara vai cantar,
Para vender suas fazendas (baratas)
QUE muito ha de agradar.

O proprietario deste estabelecimento, tendo grande porção de fazendas em ser, vai proceder uma liquidação em todas as fazendas e roupas feitas existentes no estabelecimento, agora que é occasião de quem tem pouco dinheiro poder se vestir de boa fazenda e baratissima como se poderá ver no annuncio abaixo mencionado.

MADAPOLÃO BARATO A 3$500.

Vende-se peças de madapolão enfestado de 12 jardas á 3$500, dito de 24 jardas ou 22 metros 5$, 6$, 6$500, 7$500, 8$000 e 9$000.

CHITAS FRANCESAS A 280 rs.

Vendem-se chitas francezas para vestidos a 280, 320 rs. o covado, ditas escuras muito finas á 360 rs. o covado.

Chalin muito fino á 800 rs.

Vende-se chalin para vestidos de senhora á 800 rs. o covado.

PERCALES A 440 RS. O COVADO.

Vende-se percales muito finos para vestidos de senhora a 440 rs. o covado.

Brilhantinas á 440 rs.

Vende-se brilhantinas ou mursulinas de cores para vestidos de senhoras á 440 rs. o covado, lãazinhas muito finas para vestidos de senhora á 400 rs. e 500 rs. o covado, ditas de quadrinhos á 240 rs. o covado.

RISCADO FRANCEZ A 360 RS. O COVADO

Vende-se riscado francez para vestido de senhora á 360 rs. o covado.

Lãasinhas a 240 rs. o covado.

Vendem se lãasinhas para vestido de senhora a 240, 280, 320 rs. o covado.

Cassas francezas a 280 rs. o covado.

Vende-se cassas francezas á 280 rs. o covado, chitas francezas finas a 280 e 320 rs. o covado.

Chales de merinó á 2$.

Vende-se chales de merinó estampados á 2$ e 2$500 cada um, para acabar.

CORTES DE LÃAS ABERTOS A 2$400

Vende-se cortes de lãa para vestidos de senhora, á 2$400 cada um.

ALPACAS DE CORES PARA VESTIDOS

Vende-se alpacas de cores para vestidos de senhora, á 720 e 800 rs. o covado, ditas de listras á 700 e 760 rs. o covado.

Chitas prussianas á 360.

Vende-se chitas prussianas de listras de cores muito bonitas a 360 rs. o covado.

CHITAS PARA COBERTA A 320

Vende-se chitas incorpadas para coberta á 320 rs. o covado.

Balões de 20 a 30 arcos á 1$500.

Vende-se balões de 20 a 30 arcos á 1$500 cada um, balões modernos brancos e de cores á 5$.

BRAMANTE PARA LENÇOES A 2$.

Vende-se bramante com 10 palmos de largura para lençóes, a 2$, a vara.

PEÇAS DE ALGODÃO A 4$.

Vendem-se peças de algodão muito encorpado á 4$, 5$, 6$800 e 7$.

Colerinhos economicos a 320 á duzia.

Vende-se colerinhos economicos a 320 a duzia, só se vende assim barato por ter grande porção.

CASEMIRAS DE CORES

Vende-se cazemiras de côres para calsa e palitót á 2$ 2$500 e 3$ o covado.

Algodão enfestado á 1$.

Vende-se algodão enfestado proprio para lençóes e toalhas, á 1$, a vara ou 900 rs. o metro.

BRIM PARA CALÇAS A 400 RS. O COVADO.

Vende-se brim para calças e palitots de homem e menino, á 400 e 440 rs. o covado, dito lizo a imitação de ganga a 360 o covado.

Algodão de listras a 200 rs. o covado

Vende-se algodão de listras para roupa de escravos a 200 rs. o covado.

CORTES DE BRIM CASTOR A 640 RS.

Vende-se cortes de brim castor para calça de homem, á 640 e 800 rs. cada um.

CARTEIRA PARA VIAGEM A 1$.

Vende-se carteiras para viagem á 1$ cada uma, cobertores de algodão á 1$500 cada um.

Cobertas de chita á 1$800

Vende se cobertas de chitas de côres á 1$800 e 2$, cada uma.

ALGODÃO TRANÇADO DE DUAS LARGURAS A 1$200.

Vende-se algodão transado de duas larguras, proprios para lençóes e toalhas para mesa, se vende a 1$200 o metro.

Mantas para gravata á 200 rs.

Vende-se mantas para gravata a 200 rs. cada uma, lenços de seda de flores, a 640 cada um.

ATOALHADO PARDO A 2$500.

Vende-se atoalhado pardo para toalhas de mesa á 2$500 a vara, toalhas escuras á 1$, cada uma. Rua da Imperatriz loja da Arara n. 72.

GARIBALDI

O Garibaldi principia
Certamente ha de agradar,
Que pelo preço que vai vender
Ninguem o póde igualar.

O proprietario deste estabelecimento denominado Garibaldi, declara ao respeitavel publico e seus freguezes, que tem recebido grande sortimento de fazendas, e está constantemente recebendo por todos as vapores que chegam da Europa novo sortimento de fazendas da moda, e que venderá por preço mais barato de que em outra qualquer parte, garantindo se a qualidade e côres, na rua da Imperatriz n. 56, de Lourenço Pereira Mendes Guimarães.

CHITAS LARGAS A 280 rs.

Vendem-se chitas francezas de côres fixas a 280, 320 o covado, ditas matizadas escuras a 360 rs. o covado.

MADAPOLÃO ENFESTADO A 3$500.

Vendem-se peças de madapolão enfestado a 3$500, dito inglez de 24 jardas a 5$, 6$, 6$500, 7$500, 8$, e 10$ a peça.

ALGODÃO TRANÇADO A 1$200 O METRO.

Vendem-se algodão de duas larguras proprio para lençóes e toalhas por ser muito largo, a 1$200 rs. o metro.

RISCACO FRANCEZ a 360 rs.

Vende-se finissimos riscados francezes proprio para vestido de senhora e roupa para meninos por ser de bonitas côres a 360 rs. o covado.

BRAMANTES PARA LENÇOES A 2$ A VARA.

Vende-se bramante de dez palmos de largura proprio para lençóes a 2$ a vara.

Chitas amzonas a 360 rs.

Vendem-se ricas chitas de listras de um de nome amzonas, para vestidos de senhora a 360 rs. o covado, deste preço e qualidade só na loja do Garibaldi.

AOS SENHORES DONOS DE COXEIRAS.

Na loja do Garibaldi, ha umas casemiras de listras muito encorpadas proprias para forrar carros, e se vende muito barato por ser muito largas, preço a 2$500 o covado.

ALGODÃO ENFESTADO A 1$ A VARA.

Vende-se algodão enfestado muito largo proprio para lençóes a 1$ a vara.

ALPACAS DE CORES PARA VESTIDOS A 500 rs. O COVADO.

Vendem-se alpacas estampadas de cores a 500 rs. o covado propria para vestido de senhora.

CHAPEOS DE SOL DE ALPACA A 3$500.

Vendem-se chapéos de sol de alpaca preta a 3$500 cada um.

BRIM HAMBURGO A 8$000 A PEÇA.

Vendem-se peças de brim lizo de Hamburgo com 20 varas a 8$, 9$ e 10$ a peça.

Cortinados para janellas a 7$.

Vendem-se cortinados para janellas a 7$ o par, ditos para camas francezas a 14$ o cortinado.

Gangas para calça a 320 rs.

Vendem-se gangas de côres para calça e palitots de homens e meninos a 320 rs. o covado, brim de côres a 400 e 440 rs. o covado.

Lãasinhas de quadrinhos a 240 rs.

Vendem-se lãasinhas de quadrinhos para vestidos de senhora a 240 rs. o covado, ditas estampadas a 280 e 320 rs. o covado.

POPELINAS EM LÃA A 640 RS.

Vendem-se popelinas em lãa de listra para vestidos de senhora a 640 e 800 rs. o covado.

CORTES DE LÃA A 2$400 RS.

Vendem-se cortes de lãa de listra arpa vestidos de senhora a 2$400 rs. para acabar.

LÃA CHINEZA A 500 RS O COVADO

Vende-se lãa chineza para vestido de senhora a 500 rs. o covado.

Casemiras para calças.

Vendem-se casemiras côr de café, preta e azul escuro com listras, para calças e palitots, fazenda muito encorpada, propria para o inverno, sendo de duas larguras que 1 3/4 covad s dá uma calça para homem pelo preço de 2$500 o covado.

Alpacas lizas para vestidos a 800 rs. o covado.

Vendem-se alpacas lizas e dobradas para vestidos de senhora 700 e 800 rs. o covado,

BALÕES DE ARCOS A 1$500.

Vendem-se balões de 20 e 30 arcos a 1$500 cada um, por este preço só na loja do Garibaldi,

BRIM TRANÇADO PARDO A 800 RS. O METRO.

Vende-se brim pardo trançado a 800 rs. o metro, dito muito fino a 1$100 o metro.

BALÕES MODERNOS A 5$000.

Vendem-se balões modernos e de côres a 5$ cada um.

CASSAS FRANCEZAS A 280 RS.

Vendem-se cassas francezas para vestidos de senhora a 280 e 320 rs. o covado.

CHAPEOS DE SOL DE SEDA A 10$.

Vendem-se chapéos de sol de seda a 10$ e 12$, na rua da Imperatriz, loja do Garibaldi n. 56.

OFFICINA DE ROUPAS POR MEDIDA
N. 45 RUA DA CADEIA N. 45
DE
MENDES, FALCÃO & C.
SOB A DIRECÇÃO DO MUITO HABIL ARTISTA
Lauriano, alfaiate.

Os proprietarios deste novo estabelecimento, tendo experimentado a necessidade urgente de ter na direcção de sua officina de roupas por medida, um artista perito, tem contratado o Sr. Lauriano José de Barros para tal mister, convictos de que satisfará com todo o capricho a vontade do freguez.

Tem o mesmo estabelecimento um bom sortimento de fazendas proprias para roupas de homem, como sejam: casimira de côr, indos padrões, completo sortimento de pannos finos, preto e de côr, casimira preta, grande sortimento de brins brancos e de côres, merinós de diversas qualidades, bombazina, lindos córtes de gorgurão para collete, gorgurão Pekin, superior qualidade.

Os freguezes encontrarão ainda um variado sortimento de roupa feita, camisas inglezas, collarinhos, ceroulas, gravatas pretas e de phantasia, meias para homens, senhoras, meninos e meninas, chapéos de séda para sol, colchas, bramante, atoalhado, balões de diversas côres e modelos, cambraias, malas para viagem, e outros muitos artigos que a modicidade de seus preços incita a comprar.

A rua da Cadeia n. 45

INJECTION BROU

Hygienica, infallivel e Preservativa, absolutamente a unica que cura sem nenhum additivo. Vende-se nas principaes boticas do mundo. (Exigir a instrucção de uso). (30 annos de existencia.) — Paris, em casa do inventor BROU, boulevard Magenta, 112.

RIVAL SEM SEGUNDO

Rua do Queimado ns. 49 e 57— lojas de miudezaz de José de Azevedo Maia, está acabando com as miudezas de seus estabelecimentos por isso queram apreciar o que é bom e baratissimo.

Pares de sapatos de trança fazenda nova a	2$000
Pares de sapatos de tapete (só grandes) a.	1$500
Duzias de meias cruas para homem a	3$800
Tramoias do Porto fazenda boa e pelo preço melhor 100 attos a	$200
Livros de missões abreviadas a .	2$000
Duzia de baralhos francezes muito finos a 2$400 e	2$800
Silabario portuguez com estampas a	$320
Gravatas de côres e pretas muito finas a	$500
Duzias de meias para senhora fazenda boa a	4$000
Redes pretas lizas muito finas a	$320
Cartões com colchetes de latão fazenda fina a.	$020
Abotuaduras de vidro para colete fazenda fina a.	$500
Caixas com penna d'aço muito finas a 320, 400, 500 e . .	1$000
Cartões de linha Alexandre que tem 200 jardas a	$100
Carreteis de linha Alexandre de 70 até 200 a	$100
Caixas com superiores obreias de massa a	$040
Duzias de agulhas para machina	2$000
Libras de pregos francezes diverso tamanho a.	$240
Livros escripturado para rol de roupa a.	$120
Talheres para meninos muito finos a.	$240
Caixas com papel amizade muito fino a	$700
Caixas com 100 envelopes muito finos a.	$600
Pentes volteados para meninas e senhoras a.	$320
Thezouras muito finas para unhas e costuras a	$500
Tinteiros com tinta preta muito boa a 80, 120 e	$320
Varas de franja para toalhas fazenda fina a.	$160
Duzia de phosphoros de segurança da melhor qualidade a 400 e	500
Peças de fita branca elastica muito fina a.	200
Novellos de linha com 400 jardas	60
Resmas de papel de pezo azul muito fino a	2$500
Peças de fitas bordadas com 3 varas a	500
Ditas de ditas bordadas com 12 metros de 2$000 a	3$000
Grozas de botões de louça muito finos a.	160

Sabonete de alcatrão.
DE
Antonio Nunes de Castro.

Este acreditado preparado, que tão boa aceitação tem merecido n'esta provincia, muito se recommenda para a cura certa das impigens, sarnas, caspas e todas as molestias de pelle.

Deposito unico,
Pharmacia de Bartholomeu & C,
34—rua larga do Rosario—34.

PILULAS, VINHO
E
XAROPE
DE
JURUBEBA
PREPARADOS
PELO
PHARMACEUTICO
Joaquim de Almeida Pinto.

As preparações de jurubeba são hoje vantajosamente conhecidas e preconisadas pelos mais habeis medicos, tanto da Europa como do paiz, pela sua efficacia nos casos de anemia, chloroze, hydropesia, obstrucção do abdomen, e tambem nos de menstruação difficil, catharro na bexiga, etc. etc.

Vendem-se em porção e a retalho na cidade do Recife, pharmacia do seu compositor, rua larga do Rosario n. 10, junto ao quartel de policia.

Libras e ouro nacional, moedas de 5 francos

edoende-se no arco da Conceição na loja Vurives, no Recife.

GAZ GAZ GAZ

Chegou ao antigo deposito de Henry Forster & C., rua do Imperador, um carregamento de gaz de primeira qualidade; o qual se vende em partidas e a retalho por menos preço do que em outra qualquer parte.

LOJA
DO
GALLO VIGILANTE
Rua do Crespo n. 7

Os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento, além dos muitos objectos que tinham expostos a apreciação do respeitavel publico, mandaram vir e acabam de receber pelo ultimo vapor da Europa um completo e variado sortimento de finas e mui delicadas especialidades, as quaes estão resolvidos a vender, como é de seu costume, por preços muito baratinhos e commodos para todos, com tanto que o Gallo....

Muito superiores luvas de pellica, pretas, brancas e de mui lindas côres.

Mui boas e bonitas gollinhas e punhos para senhora, neste genero o que ha de mais moderno.

Superiores pentes de tartaruga para coques.

Lindos e riquissimos enfeites para cabeças das Exmas. senhoras.

Superiores tranças pretas e de côres com vidrilhos e sem elles; esta fazenda é o que pode haver de melhor e mais bonito.

Superiores e bonitos leques de madreperola, marfim, sandalo e osso, sendo aquelles brancos com lindos desenhos, e estes pretos.

Muito superiores meias fio de Escossia para senhoras, as quaes sempre se venderam por 30$000 a duzia, entretanto que nós as vendemos por 20$, além destas, temos tambem grande sortimento de outras qualidades, entre as quaes algumas muito finas.

Boas bengalas de superior canna da India e castão de marfim com lindas e encantadoras figuras do mesmo, neste genero é o que de melhor se póde desejar; além destas temos tambem grande quantidade de outras qualidades, como sejam, madeira, baleia, osso, borracha, etc. etc. etc.

Finos, bonitos e airosos chicotinhos de cadeia e de outras qualidades.

Lindas e superiores ligas de seda e borracha para segurar as meias.

Boas meias de seda para senhora e para meninas de 1 a 12 annos de idade.

Navalhas cabo de marfim e tartaruga para fazer barba; são muito boas, e de mais a mais são garantidas pelo fabricante, e nós por nossa vez tambem asseguramos sua qualidade e delicadeza.

Lindas e bellas capellas para noiva.

Superiores agulhas para machina e para croxé.

Linha muito boa de peso, frouxa, para encher labyrintho.

Bons baralhos de cartas para voltarete, assim como os tentos para o mesmo fim.

Grande e variado sortimento das melhores perfumarias e dos melhores e mais conhecidos perfumistas.

COLARES DE ROER.

Electricos magneticos contra as convulsões, e facilitam a dentição das innocentes crianças. Somos desde muito recebedores destes prodigiosos collares, e continuamos a recebe-los por todos os vapores, afim de que nunca faltem no mercado, como já tem acontecido, assim pois poderão aquelles que delles precisarem, vir ao deposito do gallo vigilante, aonde sempre encontrarão destes verdadeiros collares, e os quaes attendendo-se ao fim para que são applicados, se venderão com um mui diminuto lucro.

Rogamos, pois, avista dos objectos que deixamos declarados, aos nossos freguezes e amigos a virem comprar por preços muito razoaveis á loja do gallo vigilante, rua do Crespo n. 7.

PASTILHAS ASSUCARADAS
DO
DR. PATERSON
De bismuth e magnezia.

Remedio por excellencia para combater a magreza, facilitar a digestão, fortificar estomago etc.

DEPOSITO ESPECIAL.
Pharmacia de Bartholomeu & C.
34—Rua larga do Rosario—34.

RAPÉ POPULAR.
DA
FABRICA NACIONAL DA BAHIA
DE
TEIXEIRA FREDERICO & C.

Acaba de chegar a este mercado uma porção deste optimo rapé, unico que póde supprir a falta do princeza de Lisboa por ser de agradavel perfume. E' fabricado com superior fumo e pelo melhor systhema conhecido, tendo tambem a vantagem de ser viajado, o que para este artigo é uma especialidade. Nas praças da Bahia, do Rio de Janeiro e outras do imperio tem o rapé Popular sido assás accolhido, e provavelmente aqui tambem o será, logo que seja conhecido e apreciado. Acha-se á venda por preço commodo, e para quem comprar de 50 libras para cima, far-se-ha um desconto de 5 0/0, e de 500 libras para cima o de 8 0/0: no escriptorio de Joaquim José Gonçalves Beltrão, rua do Commercio n. 17.

— Vende-se um piano de jacarandá em bom estado, de armario: na rua do Padre Floriano n. 71, 2º andar.

AVISO
aos amantes do que é bom

Na bem conhecida casa da abobada da Penha n. 37, continúa-se a fornecer massas para bolos de S. João, S. Pedro e Sant'Anna, com muita limpeza e perfeição.

MASSA e XAROPE
DE CODEINA DE BERTHÉ

Preconisados por todos os medicos contra os DEFLUXOS, CATHARROS, E TODAS AS IRRITAÇÕES DO PEITO.

N. B. *O Xarope de Codeina que mereceu a honra, alias bem rara entre os Medicamentos novos, de ser registrado como um dos medicamentos officiaes do Imperio Francez dispensa qualquer elogio.*

AVISO. Por causa da reprehensivel falsificação que tem suscitado o feliz resultado do Xarope e massa de Berthé somos forçados a lembrar que estes medicamentos taõ justamente conceituados só se vendem em caixinhas e frascos levando a assignatura em frente.

Berthé

46, *Rue des Écoles*, e na Pharmacia Central de França, 7, *Rue de Jouy, em Paris*, e em todas as Pharmacias principaes do Brazil.

TASSO IRMÃOS

Tem para vender em seus armazens, além de outros, os seguintes artigos:
Papel para imprimir.
Perlina azul.
Greve pautado e liso.

Vinhos em caixas de doze garrafas

Bourgogne.
Hery.
Madeira.
Hermitage.
Chamblis.

Licor de curação de Hollanda em caixas de vinte e quatro botijinhas.

GESSO,
Nos armazens de Tasso Irmãos.

Grades de ferro
para jardins, porteiras etc.
Nos armazens de Tasso Irmãos
CARRINHOS DE FERRO

Para serviços de grandes armazens, para remover barricas ou caixões de um para outro, lado pelo modico preço de 12$000 cada um.

Farinha de trigo de Trieste

Das melhoras marcas Panonia (verdadeira) Fontana e grande sortimento das melhores marcas de farinhas americanas.

Saccos de farinha de trigo do Chile

Todas novas, chegadas ultimamente nos armazens de Tasso Irmãos.

Cemento romano
Nos armazens de Tasso Irmãos.

Cemento hydraulico á 12$

O melhor para tudo que são obras para agua, como assentamento de canos de esgoto, algerozes, deposito, tanques d'agua, etc., etc.: em porções de cincoento barricas se fará reducção no preço: nos armazens de Tasso Irmãos.

Cemento Portland

O verdadeiro cemento Portland em casa de Tasso Irmãos.

Grades de ferro, cercas, porteiras, etc., etc.

De differentes qualidades para cercados de animaes, chiqueiros para galinhas ou jardins: nos armazens de Tasso Irmãos.

Barris com breu
Nos armazens de Tasso Irmãos.

— Velas de esparmacete verdadeiras para lanternas de carros: no armazem de Tasso Irmãos.

— Vinho do Porto fino superior: no armazem de Tasso Irmãos.

— O melhor cognac Gauthier Freres: no armazem de Tasso Irmãos.

Macarthy
Machinas de descaroçar algodão.

Hoje que está reconhecido que as machinas de serrote prejudicam e quebram a fibra do algodão, é preciso recorrer a machinismo menos aspero, que produzindo o mesmo serviço que áquellas, e facilidade no trabalho, não quebrem a fibra da lãa, para que essa possa obter-nos mercados europeos, a differença que ha entre o algodão descaroçado por aquellas mencionadas machinas, que estão ficando em desuzo, pelo prejuizo que tem causado, e o da antiga bolandeira, que não póde competir pela morosidade de seu trabalho. E' assim que estas machinas se tornam as mais proprias para o nosso algodão, porque ao par da facilidade e promptidão conserva a fibra da lãa, que limpa por ella, é qualificada na Europa a par da melhor bolandeira, valendo assim entre 11 á 20 por 0/0 mais do que a lãa limpa pela machina de serrote. Estas machinas não são novas, pois que ha muito estão adoptadas no Egypto, aonde as de serrote foram inteiramente abandonadas, e por isso o algodão daquella procedencia, sendo da qualidade do da nossa provincia, obtem hoje de 10 a 12 por 0/0 mais do que o nosso: vendem-se a 150$000 nos armazens de Tasso Irmãos.

Oleo de amendoas

Em caixas de 8 latas, cada caixa 100 libras: nos armazens de Tasso Irmãos.

Aço de milão.
Nos armazens de Tasso Irmãos.
BARRIS DE SALITRE
Nos armazens de Tasso Irmãos.

CURA DOS CALLOS.
PELA
Pomada galoupeau.
Deposito especial
Pharmacia de Bartholomeo & C.
34—Rua larga do Rosario—34.

COGNAC.

De superior qualidade da mui accreditada fabrica de Bisquit Dubouché & C., em cognac uma das que mais aguardente de cognac, fornecem para o consummo do Reino da Inglaterra.

Vende-se em casa de Th. Just, rua do commercio n. 32.

Tabellas vermicidas
DE
Antonio Nunes de Castro.

Vermifugo efficaz, e preferivel a todos os conhecidos, já pela certeza de seu resultado, e já pela facil applicação as creanças quasi sempre mais atacadas de tão terrivel e muitas vezes fatal soffrimento.

UNICO DEPOSITO
NA
Pharmacia e drogaria.
DE
Barthomeu & C.
34—Rua Larga do Rosario—34

BOM VINHO
DO
DOURO

Chegou pelo brigue *Triumpho* e consignado á Felix Pereira da Silva, uma nova remessa de bem conhecido e excellente vinho puro do Douro em barris de 5º e 10º, garantindo-se que não tem confecção alguma; neste genero é o melhor que tem vindo ao mercado, e muito proprio para usar nas horas de comida, e vende por preço razoavel: na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60.

PARA AS NOITES
DE
S. João, S. Antonio e S. Pedro.

Acham-se á venda sortes para homens e senhoras, um tanto agradaveis para essas occasiões de divertimentos e prazeres: nas livrarias franceza rua do Crespo n. 9, na Economica rua do Crespo n. 2, na Popular rua do Imperador n. 67, na do Sr. Cardozo Ayres rua da Cadeia do Recife n. 31, na do Sr. José Barbosa de Mello rua da Cruz n. 52, na do Sr. padre Lemos rua do Imperador n. 15, na Encadernação Parisiense rua do Imperador n. 71.

AOS SRS. FOGUETEIROS
Bartholomeu & C.
VENDEM

SALILRE refinado de 1ª qualidade.
ENXOFRE em cylindro
LIMALHA de ferro (muito nova).
DITA d'aço (idem).
DITA d'agulhas.

E todos os mais preparados para os lindos fogos de côres na sua drogaria á rua larga do Rosario n. 34.

— Vende-se um preto de 18 annos de idade: trata-se na rua da Imperatriz n. 13.

A NOVA ESPERANÇA
21 — Rua do Queimado — 21
Advertencia!

A Nova Esperança, á rua do Queimado n. 21 tendo em deposito grande quantidade de miudezas, e como se approxima o tempo em que tem de ser dado o balanço, por isso desde já previne ao respeitavel publico, que está resolvida a vender suas mercadorias pelo baratissimo preço, para assim diminuir a grande quantidade das que tem: assim pois, venham os bons freguezes, e os que não forem venham ser freguezes, em tempo tão opportuno quando á NOVA ESPERANÇA convida-os á pechincharem, pois que para comprar-se caro, não falta aonde e a quem...

Elle quer e ella quer
E' sempre assim.

Elle (correspondente de Paris) quer sempre primar em nos remetter objectos de gosto e perfeição, e ella (loja da Nova Esperança) quer sempre dividir com seus freguezes o que de bom constantemente recebe, e por este lidar continuo (d'ambos) á Nova Esperança á rua do Queimado n. 21, além do grande sortimento que já tinha, acaba de receber mais o seguinte:

Bonitos broches, pulceiras e brincos de madreperola.

Papel e envelopes bordados e matisados.

Papeis proprios para enfeitar bollos e bandeijas.

Brincos pretos com dourados (ultima moda).

Fitas largas para cinto.

Modernos gallões, franjas e tranças de seda e de lãa, para enfeites de vestidos.

Botões de todas as cores e moldes novos para o mesmo fim.

Tranças pretas com vidrilhos sendo com pengentes e sem elles.

Botões pretos com vidrilhos com pingentes e sem elles.

Luvas de pellica, camurça e excessia.

Finas meias de seda para senhora e meninos.

Delicados leque de madreperula, marfim, osso e faia.

Espartilho simples e bordados.

Bengalas de baleia.

Finalmente, um completo sortimento de miudezas á rua do Queimado n. 21, na Nova Esperança.

Collares anodinos electro-magneticos contra as convulções das creanças.

Não resta a menor duvida, de que muitos collares se vendem por ahi intitulados os verdadeiros de Royer, e eis porque muitos pais de familias não creem (comprando-os) no effeito promettido, o que só pódem dar, os verdadeiros; a Nova Esperança, porém que detesta a falsificação principalmente no que respeita ao bem estar da humanidade, fez uma encommenda directa destes collares e garante aos pais de familias, que são os verdadeiros de Royer, que a tantas creanças tem salvado do terrivel incommodo de convulções, assim pois é preciso, que venham a Nova Esperança a rua do Queimado n. 21 comprarem o salva vida, para seus filhinhos, antes que estes sejam acommettidos do terrivel mal, quando então será difficil alcançar-se o effeito desejado, embora sejam empregados os verdadeiros collares de Royer.

Alegrai-vos myopes, e presbytas, já podeis ver de longe, já podeis ver de perto, não ha mais vistas curtas, nem cançadas.

F. J. Germann acaba de receber pelo ultimo vapor um rico e variado sortimento de oculos, lunetas, pince-nez, face á-main, lorgnons, de ouro, prata, tartaruga, marfim, aço, bufalo, nacar, unicornio e melchior; assim como binoculos de uma a tres mudanças para theatro, campo e marinha, da ultima invenção; duquezas, vienezas de 6, 8 e 12 vidros, tudo dos melhores fabricantes da Europa.

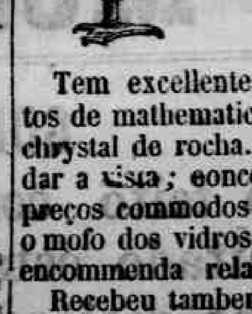

O mesmo vapor trouxe uma excellente machina para graduar e observar numero dos vidros qoe se necessita conforme a vista de qualquer pessoa.

Tem excellentes sterioscopos, instrumentos de mathematica, barometros, vidros de chrystal de rocha. e de côres para resguardar a vista; concerta todos os objectos preços commodos e com promptidão; tira o mofo dos vidros e encarrega-se de toda a encommenda relativa a optica.

Recebeu tambem os excellentes relogios do antigo e afamado fabricante *Robert Gerth & C.*, os quaes vendem á preços commodos garantindo a sua superior qualidade.

Novidades do Campos para S. João

Interessante fogo d'artificio para salões, vindo da côrte pelo «Paraná» vende-se na rua do Imperador n. 28.

ECONOMIA DOMESTICA

Superior farinha da terra em saccos, o 4$ tambem se vende por menos, sendo porções.

AOS ESTABELECIMENTOS

Medidas para seccos, conforme o novo systema metrico decimal.

Tabellas indispensaveis, faceis, e mais adoptadas até hoje nos estabelecimentos que compram e vendem a peso, porque mostram ellas com a maior exactidão, a reducção do peso e preço entre os dous systemas: libras e kilogrammas, recomendadas de preferencia a outra qualquer tabella, pela sua facil comprehensão ainda para as pessoas menos habilitadas em commercio e calculos, acha-se a venda tudo a cima na rua do Imperador n. 28,

Armazem do Campos.

O cordeiro previdente

Rua do Queimado n. 16.

Novo e variado sortimento de perfumarias finas, e outros objectos.

Além do completo sortimento de perfumarias, de que effectivamente está provida a loja do Cordeiro Previdente, ella acaba de receber um outro sortimento que se torna notavel pela variedade de objectos, superioridade, qualidades e commodidades de preços; assim, pois, o Cordeiro Previdente pede e espera continuar a merecer a apreciação do respeitavel publico em geral e de sua boa freguezia em particular, não se afastando elle de sua bem conhecida mansidão e barateza. Em dita loja encontrarão os apreciadores do bom:

Agua divina de E. Coudray.
Dita verdadeira de Murray & Lamman.
Dita de Cologne ingleza, americana, franceza, todas dos melhores e mais acreditados fabricantes.
Dita balsamica dentrificia.
Dita de flor de larangeiraa.
Dita dos Alpes, e violete para toilet.
Elixir odontalgico para conservação do asseio da bocca.
Cosmetiques de superior qualidade e cheiros agradaveis.
Copos e latas, maiores e menores, com pomada fina para cabello.
Frascos com dita japoneza, transparente e outras qualidades.
Finos extractos inglezes, americanos e francezes em frascos simples e enfeitados.
Essencia imperial do fino e agradavel cheiro de violeta.
Outras concentradas e de cheiros igualmente finas e agradaveis.
Oleo philocome verdadeiro.
Extracto d'oleo de superior qualidade, com escolhidos cheiros, em frascos de differentes tamanhos.
Sabonetes em barras, maiores e menores para mãos.
Ditos transparentes, redondos e em figuras de meninos.
Ditos muito finos em caixinha para barba.
Caixinhas com bonitos sabonetes imitando fructas.
Ditas de madeira invernisada contendo finas perfumarias, muito proprias para presentes.
Ditas de papelão igualmente bonitas, tambem de perfumarias finas.
Bonitos vasos de metal coloridos, e de moldes noves e elegantes, com pó de arroz e boneca.
Especial pó de arroz sem composição de cheiro, e por isso o mais proprio para crianças.
Opiata ingleza e franceza para dentes.
Pós de camphora e outras differentes qualidades tambem para dentes.
Tonico oriental de Kemp.

Ainda mais coques.

Um outro sortimento de coques de novos e bonitos moldes com filets de vidrilhos e alguns d'elles ornados de flores e fitas, estão todos expostos á apreciação de quem os pretenda comprar.

GOLLINHAS E PUNHOS BORDADOS.

Obras de muito gosto e perfeição.

Fivellas e fitas para cintos.

Bello e variado sortimento de taes objectos, ficando a boa escolha ao gosto do comprador.

FLORES FINAS.

O que de melhor se póde encontrar neste genero, sobresahindo os delicados ramos orvalhados para coques.

Vinho degestivo de chassaing

COM

PEPSINA E DIASTAEX.

Remedio por excellencia para cura certa das digestões difficeis e completas, a calmar as dores gastralgicas, e reparar as forças produzindo uma assimulação completa dos alimentos; sendo mais um excellente tonico.

VENDE-SE

NA

PHARMACIA E DROGARIA

DE

Bartholomeu & C.

34—RUA LARGA DO ROSARIO—34

VENDE-SE

Libras esterlinas, na rua da Cadeia do Recife, n. 58.

FUNDICAO DO BOWMAN

Rua do Brum n. 52.

PASSANDO O CHAFARIZ

Tem sempre deposito de todo o machinismo empregado na agricultura da provincia, entre o qual:

Machinas de vapor, para assucar e para algodão.
Rodas d'agoa.
Motores de diversas especies.
Moendas de canna.
Rodas dentadas, para animaes, agoa e vapor.
Tixas de ferro, batido, fundido e de cobre.
Alambiques.
Arados e instrumentos d'agricultura.
Descaroçadores d'algodão etc. etc.

Havendo em tudo variedade de tamanho desde o menor até o maior que se costuma empregar.

MANTEIGA INGLEZA

Vende-se manteiga ingleza muito boa a 900 rs., 1$, e 1$120 a libra, muito fina, presunto de Lamego a 800 rs. a libra, carne do sertão a 360 rs., linguiça fina em latas a 1$ a libra, farello, sacco de 4$400, e o de Lisboa fino a 5$400: no pateo Paraizo n. 20.

Encanamento de agoa e gaz.

Canos de ferro estanhado e com porcelana, ditos de chumbo de todas as grossuras.

Pesos pelo novo sistema

Ternos dos novos pesos completos e a retalho: á venda, rua do Queimado, Azevedo & Irmão.

CRAVEIROS

E' um lindo e innofensivo fogo de artificio, pela sua qualidade, quasi impossivel rebentar, só se for feito por quem não souber: garantimos os que se fabricam na antiga fabrica, da estrada de João de Barros, da viuva Rufino, e as encommendas para os que se fazem em dita fabrica, recebem-se no armazem da bola amarella, no oitão da secretaria de policia.

Attenção.

Na rua do Padre Floriano n. 31 vende-se mandioca preparada para bolos a 500 rs. a libra.

ADMIRAVEIS PECHINCHAS QUE SE LIQUIDAM

A DINHEIRO NA LOJA E ARMAZEM

DO

PAVÃO

60—RUA DA IMPERATRIZ—N. 60

DE

FELIX PEREIRA DA SILVA.

O proprietario d'este estabelecimento convida ao respeitavel publico desta capital a vir surtir-se do grande sortimento que tem de fazendas, tanto da moda como le lei, assim como de um grande sortimento de roupas para homens e meninos, e as pessoas que negociam em pequena escala, tanto da praça como do mato, nesta casa poderão fazer os seus sortimentos em pequenas ou grandes porções, vendendo-se-lhes pelos preços que se compram nas casas inglezas; assim como as excellentissimas familias, poderão mandar buscar as amostras de todas as fazendas, ou se lhe as mandam levar em suas casas pelos caixeiros d'este estabelecimento, que se acha aberto constantemente desde ás 6 horas da manhãa ás 9 da noute.

Explendido sortimento de

Alpacas lavradas de côres a 560

Alpacas a 560 Alpacas a 560
Alpacas de côres

Na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60, vende-se uns poucos de mil covados das mais lindas e modernas alpacas lavradas com as mais modernas e bonitas côres, proprias para vestidos e roupas para meninos, tendo entre ellas azul, lyrio, roxo, cor de canna, verde claro etc. e os lavrores muito miudinhos assentados em uma só côr; para se poder retalhar esta fazenda pelo barato preço de 560 rs. o covado, foi preciso fazer-se uma grande compra deste artigo, o qual é grande pechincha.

Aos dez mil covados de cassas francezas

Covado a 300 Covado a 300
Covado a 300
Covado a 300 Covado a 300
Covado a 300 rs.

Vende-se na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60 uma grande quantidade de mil covados das melhores casas francezas para vestidos, tendo padrões miudos e graúdos, assentados em todas as côres, estas cassas são propriamente francezas, tendo transparentes e tapadas, com tanto corpo quasi como a chita, e além dos padrões serem muito bonitos, são todos fixos e seria fazenda para muito mais dinheiro, mas retalha-se a 300 rs. o covado.

Espartilhos a 3$000 na loja do Pavão

Vende-se uma grande porção de espartilhos modernos com o competente cordão, tendo sortimento de todos os tamanhos, e vendem-se a 3$ cada um.

MADAPOLÃO ENFESTADO A 3$600, SÓ NO PAVÃO

Vendem-se peças de madapolão enfestado com 12 jardas, sendo muito incorpado pelo barato preço de 3$600 réis, assim como peças de algodãosinho com 16 jardas á 4$500 e 5$000 réis.

ALPACAS LAVRADAS COM LISTAS A 500 RS. SÓ O PAVÃO VENDE

Covado a 500 rs.
Covado a 500 rs.
Covado a 500 rs.
Covado a 500 rs.
Covado a 500 rs.
Covado a 500 rs.

Na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60 vende-se uma grande porção de alpacas lavradas com os mais lindos padrões listrados e com flores matisadas, sendo este artigo uma grande pechincha, por se terem comprado umas poucas de caixas e vende-se pelo barato preço de 500 rs. o covado.

Chales

PELERINAS DE CROCHÉ A 8$, 10$000 E 12$000

Chegaram para a loja do Pavão as mais modernas e mais bonitas romeiras ou pelerinas de filó e croché que se vendem a 8 e 10$ e 12$.

GRANDE PECHINCHA

EM

PERCALLAS

A pataca o covado

PERCALLAS A 320 RS.
AOS DEZ MIL COVADOS
PERCALLAS A 320 RS.

Na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60 vende-se uma grande porção de percallas francezas proprias para vestidos, sendo de côres fixas e mais larga que as chitas, tendo os pannos muito encorpados e com os desenhos mais bonitos que tem vindo ao mercado, tendo padrões miudos e graúdos e vende-se pelo baratissimo preço de 320 rs. o covado, garantido-se estar esta fazenda em perfeito estado, e vendendo-se por este baratissimo preço para apurar dinheiro.

BRAMANTE PARA LENÇOES COM 10 PALMOS DE LARGURA A 1$800

Chegou para a loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, uma grande porção de peças de bramante com 10 palmos de largura, sendo a largura da fazenda o cumprimento de um lençol, o qual se faz com um metro e uma quarta, e para cama de casal, com um metro e meio; e vende-se pelo barato preço de 1$800 réis cada metro, tendo esta larga fazenda, outras muitas applicações para arranjos de familias, sendo grande pechincha pelo preço.

COBERTORES DE LÃ PARA O INVERNO DE 3$000 á 6$000

Chegou para a loja do Pavão, um grande sortimento dos melhores cobertores, de lã de carneiro, sendo muito grandes e muito encorpados, que se vendem de 3$ até 6$000 cada um, em relação ás differentes qualidades, é pechincha: a elles antes que se acabem.

ATTENÇÃO

ÁS PECHINCHAS QUE SE LIQUIDAM NA LOJA DO PAVÃO

Cortes de organdy listrados com 10 varas cada um e que tambem servem para luto a 3$000.

Lanzinhas de côres para vestidos a 200 rs. o covado.

Cortes de cambraia com barras bordadas e muito finas a 3$ e 4$000.

Cassa toda preta para vestidos a 320 rs. a vara.

Chita preta estreita com salpicos para vestido a 240 o covado.

Ditas ditas lisas a 160 o covado.

E' pechincha para fechar contas.

Casemiras da moda

NA

LOJA DO PAVÃO

Chegou pelo ultimo vapor francez, um grande e verdadeiro sortimento das mais modernas e mais finas casemiras para calças, paletots e coletes, tendo lisas, com listras e com listra ao lado, tendo para todos os preços, e afiança-se venderem-se muito mais barato do que em outra qualquer parte, assim como das mesmas se manda fazer qualquer peça de obra, a vontade do freguez, para o que tem um bom alfaiate.

Aos quinhentos palitots a 18$ e 20$000.

Na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60, vendem-se uma grande porção de palitots sobrecasacados, e propriamente sobrecasacos de panno preto, sendo obra muito bem acabada pelos baratos preços de 18$, sendo forrados de alpaca, e de 20$ forrados de seda; esta fazenda a não se ter comprado uma grande compra, seria para muito mais dinheiro, porém liquida-se esta pechincha pelos preços acima.

Lãazinhas a 240 rs.

Vendem-se lãazinhas para vestidos e roupas de meninos, sendo tão encorpadas como chitas, pelo barato preço de 240 rs. o covado.

POUPELINAS A 500 RS. O COVADO.

Na loja do Pavão, na rua da Imperatriz n. 60, vende-se um grande sortimento das mais lindas poupelinas ou lãazinhas transparentes, proprias para vestidos e roupas de creanças, com as mais modernas e bonitas côres; padrãos com listrinhas miudinhas, que se vendem pelo barato preço de 500 rs. o covado, é pechincha que se acha unicamente na loja de Felix Pereira da Silva, na rua da Imperatriz n. 60.

AS CAMBRAIAS DO PAVÃO

Vendem-se finissimas peças de cambraias lizas transparentes tanto inglezas como suissas tendo mais de vara de largura, pelos preços de 5$000 até 10$000 a peça, assim como finissimos organdys branco liso que serve para vestidos de bailes, por ser muito transparente a 1$000, a vara, na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

Cortinados

Para camas e janellas.

Vende-se um grande sortimento dos melhores e maiores cortinados bordados proprios para camas e para janellas, que se vendem a 12$000 rs. cada par até 25$000 rs, isto na rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

roupas feitas

NA LOJA DO PAVÃO Á RUA DA IMPERATRIZ N. 60

Acha-se este grande estabelecimento completamente sortido das melhores roupas, sendo calças palitóts e coletes de casemira, de panno, de brim, de alpaca, e de todas as mais fazendas que os compradores possam desejar, assim como na mesma loja tem um bello sortimento de pannos casemiras, brins, etc. etc. para se mandar fazer qualquer peça de obra, com a maior promptidão á vontade do freguez, e não sendo obrigados a aceita-las, quando não estejam completamente ao seu contento, assim como n'este vasto estabelecimento encontrará o respeitavel publico um bello sortimento de camisas francezas e inglezas, ceroulas de linho e algodão e outros muitos artigos proprios para homens e senhoras promettendo-se-lhe vender mais barato do que em outra qualquer parte. Na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem de Felix Pereira da Silva.

COLCHAS PARA CAMA A 5$000.

Vendem-se colchas de fustão adamascadas para cama, pelo barato preço de 5$, é grande pechincha, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

O atoalhado do Pavão.

Vende-se superior atoalhado de algodão com 8 palmos de largura, adamascado a 2$200 a vara; dito de linho fazenda muito superior a 3$200 a vara; guardanapos de linho adamascados a 4$500 a duzia e muito finos a 8$000, e ditos economicos a 3$500 a duzia.

ALPACÃO DE CORDÃO PARA VESTIDOS A 1$000

Na loja do Pavão, vende-se superior alpacão ou gurgurão para vestidos, sendo n'este genero o mais moderno e mais bonito que tem vindo ao mercado com differentes côres, sendo mais largo que alpaca e vende-se pelo baratissimo preço de 1$000 o covado.

Novidade Novidade

GURGURÕES DE SEDA PARA AS FESTAS DO MEZ DE JUNHO

Chegou pelo vapor de 14 do corrente, para a loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, um brilhante sortimento dos mais modernos e mais bonitos gurgurões de seda, para vestidos, tendo padrões miudinhos e graúdos, com lindas listras matisadas, assentadas nas mais delicadas côres, como sejam, verde, bismark, lyrio, azul, perola, etc. etc., assim como ditos lisos de todas as côres, garantindo-se que na actualidade não ha uma fazenda de mais gosto nem de mais phantasia do que esta, que se vende por preço muito rasoavel, no estabelecimento de Felix Pereira da Silva.

RICOS VESTIDOS DE BLOND

11—RUA DO QUEIMADO—11

DE

AUGUSTO PORTO & C.

Receberam superiores vestidos de blond com manta e capella para noivas, que vendem-se por preços mais modicos do que em qualquer outra parte.

SAHIDAS DE BAILE—de cachemira branca e de cores o que ha de mais lindo.

BASQUINES—de renda preta, e de gorgurão preto, o que ha de mais elegante.

CHAPEOS DE SOL—para senhoras delicadamente bordados.

BALÕES—brancos e de cores para senhoras e meninas, espartilhos, saias bordadas, e saias de lãa com barras de côr.

GORGURÃO—de seda branco e preto para vestidos, sedas de cores, moireantique branco, e grosdenaple branco, de cores e preto, princezas, bombazinas pretas, alpacas de muitas cores, e lindos cortinados bordados.

LOJA D'AGUIA BRANCA.

RUA DO QUEIMADO, Nº 8.

NOVO EXPLENDIDO SORTIMENTO

Agua-florida de Guislain

Tintura indelevel para fingir os cabellos, sem manchar a pelle.

A bem conceituada agua-florida de Guislain que então era desconhecida em Pernambuco, já é hoje estimada e procurada por seu efficaz resultado, e ainda mais será, quando a noticia de seu bom effeito e a experiencia á tornar de todos conhecida.

A agua-florida de Guislain composta unicamente de vegetaes inoffensivos, tem a propriedade extraordinaria de dar a côr primitiva aos cabellos, quando estiverem brancos, e lhes restituir o brilho perdido, e assim como preservar de embranquecer, sem ser prejudicial de modo algum.

E' porém necessario fazer conhecer, que o bom resultado produzido pela agua-florida, não é instantaneo, como muitas pessoas talvez supponham, mais sim será preciso fazer uso d'ella, trez ou quatro vezes, e logo se obterá o fim desejado, como bem provam testemunhos de pessoas insuspeitas, e d'então por diante, basta usa-la duas vezes por mez, contando sempre com o bom exito, podendo a experiencia ser feita em outra qualquer cousa.

Assim pois esta agua-florida acha-se á venda na bem conhecida loja d'Aguia Branca á rua do Queimado n. 8,

A Aguia Branca, contando com a protecção de sua boa freguezia, tambem capricha em não lh'a desmerecer, procurando sempre corresponder a idéa favoravel com que a honram, e em prova ao que fica dito, dá como exemplo o explendido sortimento que acaba de receber, ainda mesmo achando-se bellamente provida do que de bom e melhor se póde desejar nos generos que são de sua competencia.

Haja vista aos necessarios livros de missa e oração, obras de apurado gosto e perfeição, sendo: com capas de madreperola e tocantes quadros em alto relevo.

Ditos com ditas de marfim igualmente bonitos.

Ditos com ditas de velludo, outros imitando charão machetado.

Ditos com ditas de marroquim com cruz e guarnição, dourada ou prateada.

Corôas e terços de cornalina.

Assim como.

Grande e bello sortimento de leques todos de madreperola, madreperola e seda, sandalo, sandalo e seda, osso, osso e seda, e faia etc, etc. tendo nos de sandalo alguns com 4 vistas, e outros japonezes enfeitados de flores.

Bonitas voltas grandes de aljofares azues.
Voltas de cerrente de borracha.
Meias de seda para meninas e senhoras.
Ditas de fio de Escocia abertas, tambem para meninas e senhoras.
Ditas muito finas d'algodão, alvas, e cruas para meninas e senhoras.
Luvas de fio d'Escocia, torçal, e seda para meninas e senhoras.
Meias de lãa para homens, mulheres e meninos.
Gollinhas e punhos bordados obra de muito gosto.
Entre-meios finos tapados e transparentes com delicados bordados e proprios para enfiar fita.

E OS PRODIGIOSOS

Anneis e collares Royer para creanças.
Bonitos cabases ou bolsinhas de pelica e setim para meninas ou senhoras.
Lindas cestinhas bordadas a froco, e lisas.
Delicadas caixinhas de vidro enfeitadas com pedras, aljofares, etc.
Ditas de tartaruga para joias.
Bonitos albuns com musica.
Pinseis ou bunecas para poz de arroz.
Novos e delicados ramos de flores com marrafes para enfeitar coques.
Bello sortimento de tranças de palha.
Fitas largas para cintos.
Cintos de fitas largas com bonitas ramagens.
Brincos e alfinetes de madreperola.
Ditos esmaltados, obras novas e bonitas.

TEMPORAL

N. 55—RUA DO QUEIMADO—N. 55

LOJA DE MIUDEZAS

DE

AFFONSO MOREIRA TEMPORAL

Está queimando os objectos abaixo declarados pelos preços seguintes:

Frascos com agua de colonia Piver verdadeira a	$900	Garrafas com tinta rôcha	800
Pentes de travessa para meninas a	320	Lenços brancos para mãos	200
Thesouras para costura e unhas a	400	Pares de botões para punho a	200
Frascos com tinta a 100 rs e	160	Frascos com cheiros 400, 800, 1$600 e	3$200
Libras de linhas para borbar	6$800	Meias cruas para homens duzia a	4$000
Novellos de linha com 400 jardas a	60	Abotoaduras para collete a	300
Frascos com oleo de babosa á	320	Linha de 200 jardas duzia a	1$200
Sabonete de todas as qualidades á 80, 100, 120 200 e	240	Cartão com corxetes 2 ordens	80
Babadinhos e entre-meios a 500, 600, 700, 800 e	1$000	Bunecas de cera, todo preço.	
Garrafa com agua divina	1$400	Espelhos grandes com moldura dourada	2$000
Groza de botões de louça a	160	Ditos pequenos	200
		Peças de fita para debrum de vestido	500
		Botões de aço para collete á	1$200

HUILE

DE FIGADOS FRESCOS DE BACALHÃO

DE

HOGG

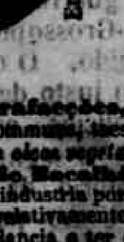

Em França 3 francos o frasco.

Em França 4 francos o meio frasco.

MENÇÃO DE HONRA

Vende-se em frascos e meio frascos triangulares, pharmacia Hogg, 2, rua de Castiglione, em Paris.

As contrafacções, os oleos pardos, d'um cheiro forte, e mais composições feitas com oleos de peixes communs, taes como o esqualo, a arraia, o phoca, a liza, os oleos dos armadores preadores, e mesmo os oleos vegetaes, foram imaginados para substituir os verdadeiros oleos de figados frescos de Bacalhão de Terra-Nova. Estes oleos communs ou [illegible] são obtidos na industria por preços mui baixos, em quanto que os verdadeiros oleos de figado de bacalhão fresco são relativamente muito caro, visto que para obtel-os frescos e sem mistura cumpre exercer grande vigilancia, e ter os maiores cuidados nos proprios lugares das pescas, assim como manda fazer H. Hogg desde o anno de 1849. Estes oleos puros de Bacalhão de Terra-Nova de Hogg grangearam para este precioso medicamento uma fama universal nas molestias do peito, as affecções escrofulosas e lymphaticas, a magreza dos meninos, etc., e por isso, deram lugar a nocivas e [illegible] imitações.

Nota.— O oleo de Hogg é mui facil de digerir, distingue-se entre os outros oleos pela sua côr de palha, o seu cheiro ameno e delicado, e seu gosto de sardinha fresca.

O RELATORIO favoravel do chefe dos trabalhos chymicos da FACULDADE DE MEDICINA DE PARIS conclue como segue: « O oleo côr de palha de H. Hogg contém uma larga parte de [illegible] mais do que os oleos pardos e não apresenta algum dos inconvenientes [illegible]

[illegible]

BAZAR UNIVERSAL

20—Rua Nova—20

Carneiro Vianna

Neste BAZAR encontra-se um completo sortimento de todos os artigos que se vendem por preços commodos como sejam: Um completo sortimento de machinas para costura de todos os systemas, mais modernas adoptados na America e approvadas na ultima exposição serviços a electos para almoço e jantar, salvas, bandejas, taboleiros, bolsas e malas para viagem, indispensaveis para senhoras, candieiros para sala e cima de mesa, parede e portal, mangas, tubos e globos de vidro, machinas para fazer café, ditas para bater óvos, ditas para amassar farinha, ditas para fazer manteiga, camas de ferro para casados, solteiros e criança, berços, cadeiras longas para viagem, ditas de balanço, espelhos de todos os tamanhos, molduras para quadros gaz, baldes americanos, guarda comidas, brinquedos para crianças, um completo sortimento de cestinhas, oleados para sala e mesa, tapetes para sala, quarto, frente de sophá, janella e porta, capachos de Sparto e côco, objectos para escriptorio e muitos outros artigos que se encontrarão á venda no mesmo estabelecimento e que vale a pena ir examinar.

Para enfeitar bolos

Papel fino arrendado proprio enfeites de bolos: no armazem do vapor francez na rua Nova n. 7.

Vende-se em casa de Oliveira Filhos & C., largo do Corpo Santo n. 19

Libras esterlinas.
Vinho moscatel de Setubal.
Potassa da Russia, em barris e meios ditos.
Carvão animal de superior qualidade.
Panno de algodão da fabrica de Fernão Velho, para saccos e roupas de escravos.

VENDE-SE

Pipas vasias, barris de 5º, e um decimo tudo em perfeito estado, frasqueiras proprias para frascos com genebra de Hollanda, uma porção de garrafas vasias e botijas para cerveja, e uma pipa com 80 canadas de aguardente de canna superior chegada ultimamente do mato: no deposito da rua do Lima em Santo Amaro, n. 30, das 9 horas da manhãa em diante.

— Cera de carnauba em saccos e pennas de ema: vende-se na rua do Queimado n. 13, primeiro andar.

Cabras e ovelhas

Vendem-se tres cabras muito mansas e boas de leite, proprias para criar meninos, e que estão mui prestes a parirem; e tambem uma ovelha mui grande, mansa, e que dá muito leite: quem as pretender, dirija-se a rua do Imperador n. 16, defronte de S. Francisco.

— Manoel Alves Ferreira & C. teem para vender muito superior vinho do Porto e Clarette, em caixas de duzia: na rua da Moeda n. 5, segundo andar.

Labyrinthos do Ceará

Chegarám a rua do Crespo n. 16, lindissimas fronhas de labyrintho, proprias para noivas, assim como ricas toalhas proprias para baptisados, que se vendem mais barato do que em outra qualquer parte.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Continúa fugido o escravo de nome Benedicto, pertencente ao abaixo assignado, com os signaes seguintes: preto fulo, altura regular, falta de dentes da parte superior, pés grandes, muito ladino, e pouca barba. Suppõe-se estar acoutado nesta cidade, d'onde fugio com uma mulata pertencente a D. Genoveva Corrêa de Araujo Albuquerque, tambem com os signaes seguintes: cabellos annellados, nariz chato, falta de dentes da parte superior, pés pequenos, tendo em o direito uma cicatriz, uma belide no olho esquerdo e altura regular. Os senhores tanto do escravo como da escrava protestam contra qualquer que os tenha acoutado, pelos damnos causados, bem como rogam ás autoridades policiaes ou quaesquer outras pessoas que se dignem de faze-los capturar e mandar levar ao escriptorio de Leal & Irmão, que recompensarão com generosidade.

Luiz de Albuquerque Maranhão.

— Do engenho Jacobina, freguezia do Cabo, na noite de 6 para 7 do corrente, fugiram os escravos seguintes: Salvador, crioulo, côr preta, baixo, grosso, idade de 44 annos mais ou menos, barba já pintada, rosto redondo e trabalha de carapina. Este escravo foi comprado ao Sr. Francisco José de Araujo, morador na cidade do Recife.— Manoel, preto, alto, barbado, bom corpo, pernas finas, e tem a falla um pouco descansada, representa ter 29 annos mais ou menos. Levou calça de algodão americano, camisa de madapolão já velha e chapéo de couro: este escravo foi comprado ao Sr. Jonas Mariano de Sá, morador em Moxotó, para onde desconfia-se ter seguido. Roga-se ás autoridades policiaes e aos capitães de campo a apprehensão dos referidos escravos, e entrega-los ao seu senhor Antonio Carneiro Lins e Mello, no engenho acima referido.

— No 1º do corrente desappareceu do sitio Salgado, freguezia do Pilar, provincia da Parahyba, o escravo José, com os signaes seguintes: negro acabralhado, 19 annos, cara grande, beiços finos, olhos não pequenos e compridos, cabello carapinha, queixo largo, bôa dentadura, dédos do pé direito encurvados para a esquerda, joelho esquerdo envergado para dentro, fazendo remar o pé para fóra, marcas de chicote nas costas, de um mez pouco mais ou menos.—Suspeita-se ter sido seduzido por alguem para vir vende-lo nesta cidade. Quem o descobrir dirija-se ao seu senhor, Candido Augusto de Brito, lugar acima indicado, ou ao Rvm. Dr. Joaquim Graciano de Araujo, Ponte-Velha n. 20, que será generosamente recompensado.

— Fugio do engenho Papagaio, termo de Porto Calvo, na provincia das Alagoas, o escravo Luciano, crioulo, preto, idade de 32 annos, pouco mais ou menos, altura baixa, barbado, bem fallante, embriaga-se muito, e intitula-se forro, tem officio de sapateiro, e é tambem carreiro, consta que anda em Goyanna, em Pernambuco; recommenda-se a todas as autoridades policiaes, assim como a qualquer pessoa que o encontrar, que o prenda e remetta-o ao seu senhor que é o capitão José Candido das Neves, no engenho Papagaio, ou na rua de Apollo, armazem n. 32, que se pagará toda e qualquer despezas que houverem de ser feitas com a prisão do mesmo escravo, assim como se gratificará generosamente a quem der noticia exacta do referido escravo.

100;000

de gratificação a quem pegar e levar á rua do Queimado n. 13, a escrava parda, Josepha, comprada ao Sr. commendador José Joaquim de Lima Mairão, e fugida do sitio n. 7, na estrada de João Fernandes Vieira, em fins do mez proximo passado, com os signaes seguintes: cabello bom e costuma traze-lo amarrado, algumas cicatrizes de chicote nas costas, cor escura, magra, ar alegre e muito risonho, levou no dedo um anuel, e conduziu uma trouxa com porção de roupa, costuma andar de borzeguins e a trajar bem. Protesta-se contra quem a tiver occulta.

ASSEMBLÉA GERAL

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS

SESSÃO EM 1 DE JUNHO.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE CAMARAGIBE.

(Continuação.)

Póde ser que a commissão fizesse a reducção, inspirando-se na prudencia aconselhada pelos principios economicos; e comquanto, para que o producto dos 40 0/0 de augmento sobre os direitos que se cobram dos generos de consumo dê unicamente 10,000:000$, seja preciso que a importancia desses direitos desça a 25,000:000$, não é meu proposito repudiar agora o calculo da commissão, segundo o qual provirá de tal fonte sómente aquella somma de 10,000:000$, porque tenho apreciado a cautella com que a commissão procedeu, tanto mais quanto ella propõe a extincção de certos direitos, que contribuem annualmente com 1,000:000$ para a renda publica.

Mas, aceitos os seus calculos, a commissão ha de permittir que lhe diga que então ha insufficiencia nos meios por ella fornecidos ao governo, para fazer face ás despezas do exercicio de 1869—1870, as quaes são maiores.

Produzindo o augmento de 40 0/0 na importancia dos direitos de importação sómente a quantia de 10,000:000$, temos ainda o producto da elevação a 5 0/0 dos direitos addicionaes nos generos que pagam 2 0/0 e da imposição desses mesmos 5 0/0 nos generos actualmente isentos; o que deve produzir 2.000:000$, calculando-se o valor da importação desses generos em 40.000:000$, como o faz o parecer da commissão.

Não comprehendi bem porque a commissão, aceitando este valor, elevou o producto dos 5 0/0 a 2,200:000$; nem porque, assim o elevando, deu como producto total dos novos impostos tão sómente 12,000:000$ quando devera ser 12.200:000$. Não sei tambem qual a importancia que a commissão ligou á elevação de 5 0/0 do imposto de 1 1/2 0/0 de expediente dos generos livres.

Mas, sempre na hypothese de serem exactos os calculos da commissão, temos que alcançam a 12,000:000$ em todo o exercicio os meios que ella fornece para que o governo acuda ao *defict* do anno financeiro de 1869—1870.

Cumpre, porém, attender a que neste exercicio aquella quantia tem de ser reduzida á metade, 6,000:000$, pois que os novos impostos começam a ser cobrados em Janeiro de 1870, e, portanto, só durante o segundo semestre do anno financeiro.

Tal quantia é insufficiente, e eis-me chegado ao ponto que me propuz demonstrar, isto é, que as necessidades do exercicio de 1869 a 1870 não podem ser attenddidas com os meios que a commissão concede, aceitos os seus calculos.

Segundo esses calculos a receita do exercicio de 1869 a 1870 é orçada em..... 73,056:000$, incluindo os 6,701:000$ resultantes dos impostos creados pela lei de 28 de setembro de 1867. A despeza é de 83,435:464$034. Ha, pois, um *deficit* de 10.379:464$304.

Não havendo senão 6,000:000$ para acudir a esse *deficit*, temos já um excesso de despeza de 4.397:464$034 sobre os meios concedidos!

A este excesso devemos accrescentar outro, que o nobre ministro aponta claramente em seu relatorio, e que foi contemplado no projecto hoje approvado, mandando continuar em vigor por mais algum tempo a lei do orçamento votada em 1867.

É o *deficit* de caixa, que lega o actual ao proximo futuro exercicio, na importancia de 13.824:058$143.

Provém esse *deficit* do excesso da despeza provavel no exercicio e dos meios existentes para acudir á ella. A despeza é de 152,553:316$186. Os meios para seu pagamento não passam de 138,739:258$043 a não querer recorrer-se ao papel-moeda que ainda se pode emittir por conta dos 40,000:000$ autorisados pelo decreto de 5 de agosto de 1868, medida que com razão ao nobre ministro repugna empregar, por só dever se-lo em casos extremos. (Muitos apoiados).

Ora, ainda quando para acudir ao pagamento destes 13.624:058$143, possam ser feitas vantajosamente as operações de credito já autorisadas, de modo que dellas não resulta para o thesouro onus maior que o juro de 7 0/0, dahi provirá a despeza de 966:000$ durante o exercicio.

Admittida a mesma vantajosa operação para acudir ao pagamento dos 4,379:000$ de excesso da despeza ordinaria sobre os meios concedidos, operação que, considerando-se exactos os calculos da commissão, deve ser logo feita para não repetir emprestimos dentro de curto prazo, teremos ainda por esse motivo de pagar juros na importancia de 306:000$, os quaes, reunidos aos 966:000$ de juros correspondentes ao *deficit* legado pelo exercicio actual, elevam a 1,272:000$ a despeza para que a commissão não dá meios.

Accrescem outros encargos.

O orçamento de que estamos tratando é, cumpre te-lo bem presente, um orçamento de paz, em que se calcula com a força publica reduzida á circumstancias ordinarias.

O nobre ministro assignala bem esses encargos quando, á pagina 4 de seu relatorio ainda com referencia ao exercicio de 1870 a 1871, que ha de começar em julho do anno futuro, entende que o *deficit* desse exercicio ha de ser maior que o indicado, attendendo á liquidação do passivo que a guerra nos ha de deixar.

Se esta consideração é attendivel para o exercicio de 1870 a 1871, sóbe de ponto seu alcance tratando-se do exercicio de 1869 a 1870, cujo orçamento discutimos.

Supponhamos que a guerra fica inteiramente concluida nos primeiros tres mezes do proximo exercicio. Permitta Deus que seja antes, mas raciocinemos assim: se acabar antes, facil é reduzir á suas verdadeiras proporções o alcance das observações que passo a fazer.

O Sr. F. Belisario: — Ha de ficar muito á quem da realidade.

O Sr. Correa: — Então maior será o alcance das observações.

Para que as despezas da guerra soffram diminuição que valha a pena referir, terão de decorrer ainda tres mezes depois da conclusão da guerra, em que a conducção de tropas, o movimento de transportes, os gastos com a esquadra em operações, até que fique tudo como em tempo de paz, exigirão a continuação das despezas que até agora temos feito. Essas despezas subsistirão, em tal caso, durante o primeiro semestre do proximo exercicio.

No exercicio de 1867 a 1868 subiram ellas ao consideravel algarismo de mais de 107,000:000$, pois que se sabe que o *deficit* de receita desse exercicio não teve outra causa senão a guerra.

Tomando esse exercicio como base, teremos em seis mezes a despeza de..... 53,500:000$. Ainda podendo fazer operações de credito com as mais favoraveis condições, teremos necessidade de pagar juros dessa quantia, os quaes subirão á 3,745:000$. Reunidos aos 1,272:000$ necessarios para fazer face aos encargos anteriormente expostos, eis a despeza de 5,000:000$ para que a commissão não dá meios.

O Sr. Pereira da Silva dá um aparte.

O Sr. Correa: — Estou fallando na hypothese de realisar-se o mesmo que aconteceu no exercicio de 1867 a 1868.

O Sr. Pereira da Silva: — Á proporção que a guerra continuar novos sacrificios hão de ser exigidos, e neste caso seremos obrigados a votar mais impostos.

O Sr. Correa: — Se não quizermos calcular tomando por base o exercicio de 1867 a 1868, e sim o exercicio corrente, como mais rasoavel parece, teremos com a guerra não a despeza de 107,000:000$, mas aproximadamente a de 70,000:000$, ponto sobre que daqui a pouco terei de fazer algumas considerações.

Assim calculando, a despeza com a guerra no primeiro semestre do anno financeiro de 1869 a 1870 será de cerca de...... 35,000:000$, que, no caso de poder ser feita por favoravel operação de credito, como tenho figurado, exigirá o pagamento de juros na importancia de 2,450:000$000.

Acredite-se, porém, que a despeza diminuirá, redusa-se esta importancia a..... 1,500:000$, eis ainda perto de 3,000:000$ para os quaes a commissão, aceitos os seus calculos, não concede meios.

O Sr. Pereira da Silva dá um aparte.

O Sr. Correa: — Tenho argumentado sempre com os dados fornecidos pela illustrada commissão, de que o nobre deputado é digno relator. Acompanho-o com a attenção com que tenho sempre o prazer de o acompanhar; mas não me julgue compromettido a aceitar os seus calculos, apezar de respeita-lo como um veterano desta casa, que tem conquistado na tribuna parlamentar titulos gloriosos.

O Sr. Junqueira: — Por seus talentos e illustração.

O Sr. Correa: — Sr. presidente, não tomei arbitrariamente a quantia de...... 1,500:000$ de que ultimamente tratava; é a que em nenhum caso ha de deixar de provir das operações de credito autorisadas na resolução que proroga a lei do orçamento, para as despezas extraordinarias dos ministerios da guerra e da marinha, avaliadas em 26,728:032$952 durante o primeiro semestre do proximo exercicio.

Não sei, senhores, se consegui o fim a que me propuz.

Fallando em materia de si mesmo complicada, sem pratica da tribuna, não sei tambem se tive a fortuna de expor com precisão meus pensamentos.

Vozes: — Perfeitamente.

O Sr. Pereira da Silva: — Tem-me agradado muito.

O Sr. Correa: — Ha ainda um ponto sobre que tambem desejo ouvir a nobre commissão. Calculou ella por ventura o alcance da nova imposição relativamente ao contrabando?

Terá a nova imposição de encher o paiz desses recursos aventureiros, que fazem concurrencia fatal aos honrados negociantes que cumprem fielmente suas obrigações fiscaes?

Aguardo sobre este assumpto as informações da commissão.

Desempenhando-me agora do que ha pouco prometti, vou comparar a gestão do ministerio actual no exercicio em que as despezas tem sido por elle autorisadas e fiscalisadas, com a do exercicio immediatamente anterior quando não estava no poder o partido conservador, e que é aquelle com que mais fundadamente se póde estabelecer comparação.

No exercicio de 1867 a 1868, como já tive occasião de dizer, as despezas extraordinarias da guerra subiram ao consideravel algarismo de 107,000:000$. No exercicio actual essas despezas pouco excedem de 69,000:000$. Vou demonstrar.

O *deficit* de receita do actual exercicio é calculado em pouco mais de 79,000:000$; mas cumpre notar que 10,000:000$ devem ser deduzidos das despezas da guerra, porquanto 2.470:000$ foram despendidos com o resgate do remanescente do emprestimo de 1839, £ 277,900, ao cambio de 27; e 7,530:000$ com o resgate de bilheetes do thesouro, comparada a importancia da emissão pertencente aos exercicios anteriores (68.850:500$) com a que existia em circulação no fim de abril ultimo....... (61,318:900$000).

A despeza feita pelo ministerio actual com a guerra no corrente exercicio foi, cifra por cifra de 38,000:000$ menos comparada com a despeza feita no exercicio anterior, quando dominava a opinião hoje em opposição.

Esta differença de despeza traz uma diminuição annual nos encargos do thesouro de mais de 2,500:000$, sempre no presupposto do que se fariam, para acudir á despeza, operações de credito vantajosas.

Por mais que se queira procurar demonstrar a desigualdade das circumstancias com relação á guerra, entre o passado e o actual exercicio, por mais que se busque elevar a differença no producto dos novos impostos, creados pela lei do orçamento de 1867, nunca, senhores, [illegible] ao ponto de reduzir sensivelmente esse extraordinario excesso de 38,000:000$000.

Se algum outro serviço não houvesse já recommendado ao paiz o partido dominante, este é por si só de tanta valia que não póde deixar de attrahir a estima publica. (Apoiados).

Nem outra cousa era de esperar do illustrado gabinete que tem á sua frente o honrado senador pela provincia do Rio de Janeiro, que já quando sustentamos a guerra contra o dictador Rosas pôde levar ao cabo essa importante guerra, com gloria para o Brasil, sem augmentar os empenhos do thesouro. (Apoiados).

Mas, senhores, se [illegible] que os meios [illegible] pela commissão não são sufficientes para as despezas publicas no exercicio de 1869 a 1870, [illegible]

é que ella propõe que, se a receita exceder á despeza, seja sempre o excesso applicado á amortisação do papel-moeda em circulação?

Ou a commissão acredita que os impostos que propõe hão de produzir mais que a somma por ella indicada, ou a amortização não poderá effectuar-se no anno financeiro em que tem de vigorar a lei. E, considerando-se a medida como permanente, é, pelo menos, muito antecipada.

Provada a existencia do saldo, não combaterei o destino que a commissão lhe dá.

A amortisação do papel-moeda é uma das maiores necessidades publicas, e deve ser satisfeita logo que o estado do thesouro permittir; pois que o fatal regimen do papel-moeda inconvertivel, abalando as fortunas, tem aggravado a dureza das medidas que a guerra prolongada não tem podido dispensar, e que o patriotismo nacional, nunca invocado em vão, tem constantemente concedido, mas com a fagueira esperança de que terão termo logo que possivel fôr, para que o paiz não pare em sua marcha progressiva.

Pelo que tenho dito, vê a camara que ligação intima, completa, ha entre a terminação da guerra e a perspectiva de mais prospero futuro das finanças do estado. A guerra é a perturbação dos calculos financeiros. Com suas elevadas despezas, de mais a mais dependentes de circumstancias imprevistas, de acontecimentos que podem escapar ao espirito mais atilado, não será possivel restabelecer a regularidade no orçamento; e medidas gravosas se succederão, impondo onus severos á presente e ainda ás futuras gerações.

Já na decretação das providencias urgentes que a commissão reclama com todo o fundamento, temos de seguir por caminho escabroso; attendendo á que o paiz não se precipite na bancarota, e a que não convem estancar os mananciaes que hão de fornecer de prompto os recursos enormes agora absolutamente necessarios, e, por muito tempo, os recursos extraordinarios indispensaveis para que o paiz volte ao salutar regimen do equilibrio entre a receita e a despeza publica.

A prompta conclusão da guerra, tão impravidentemente emprehendida quanto calorosamente sustentada pelo exercito e armada, coroando com felicidade os sacrificios feitos, não póde deixar de ser o vehemente anhelo da nação.

Se ella prolongar-se, ver-se-ha o paiz em serios embaraços, em dolorosos trances, para fazer face á seus encargos. Que meios empregaremos?

Novas emissões de papel-moeda? A deploravel historia do papel inconvertivel na França, a qual encerra as mais proficuas lições; a fatal influencia das emissões já feitas sobre todas as fortunas, sobre o bem estar de todas as classes de nossa sociedade, principalmente das mais necessitadas, nos estão advertindo de que seria arriscado proseguir nesse caminho.

Novas operações de credito? Mas o nobre ministro da fazenda disse em seu relatorio, e isto salta aos olhos, que as nações, como os individuos, não podem viver constantemente de emprestimo. Demais é força pagar a importancia das despezas que ellas acarretam, e éessa exactamente a difficuldade que nos oprime.

Novos impostos? Serão elles possiveis e proveitosos? A commissão com razão ponderá os inconvenientes em nosso paiz das imposições directas; inclina-se pelas indirectas que tem a vantagem de dar evidente signal de que ha nellas excesso, soffrendo nesse caso seu producto prompta reducção. Parece-me que attingimos quasi ao maximo do que dellas se póde extrahir na presente dolorosa quadra. (Ha um aparte.)

Em taes condições, a prolongada duração da guerra será um facto de tão funesto alcance sobre o futuro engrandecimento do paiz, que devemos todos fazer os mais ardentes votos para que o brioso exercito que agora se interna pelo territorio paraguayo, a cuja frente está um principe cheio de nobres aspirações, faça rapidamente um supremo esforço para dar o golpe decisivo no abutre da guerra, afim de que não possa devorar as entranhas do Brazil. (Muito bem-)

A guerra, em meu entender, teve dous fins: 1.º lavar a affronta do pavilhão nacional, maculado pelo dictador paraguyo, que ousou até invadir o territorio de duas provincias do Imperio; e 2º, tornar inteiramente livre a navegação dos rios, e seguras as communicações com a flagellada provincia de Matto-Grosso.

O primeiro fim podemos tê-lo por amplamente conseguido. Pagámos ao dictador invasão com invasão, com esta differença que as forças paraguayas que invadiram o Rio-Grande do Sul tiveram de render-se em Uruguayana, e que as tropas brasileiras, argentinas e orientaes que penetraram no territorio da republica, constrangeram a renderem-se as numerosas guarnições das praças atacadas. (Apoiados. Muito bem).

Em Matto Grosso o invasor retrogradou, sendo a final coagido a deixar completamente sujeito ás autoridades brasileiras todo o territorio da provincia, ao passo que o exercito brasileiro, com honra para si e para seus heroicos chefes, tem avançado sempre, desfraldando triumphalmente o estandarte de sua patria. (Muitos apoiados).

Cahiram em seu poder as temerosas fortificações de Humaytá, Curupaity e Timbó; o grosso do exercito paraguayo foi feito em pedaços nos memoraveis combate de dezembro; o dictador, manchado por actos de incrivel barbaridade, teve de abandonar tudo que havia de grande em seu paiz assolado, e o exercito alliado foi de victoria em victoria assentar seu acampamento na propria capital do inimigo. (Muito bem! muito bem.) Póde assim dizer-se que o Brasil, tão cruelmente offendido, não tomou o mais completo desforço.

O segundo fim da guerra, a livre communicação com Matto-Grosso pela via fluvial está tambem conseguido. O que sómente não está satisfeito é o justo desejo de que, depois de tantos sacrificios, essa vantagem fique completamente assegurada, [illegible] a permanencia no territorio da republica de forças consideraveis [illegible] do exercito, já por [illegible] conhecimento nacional (Apoiados) [illegible] torna-la segura com a promptidão que ainda póde livrar o paiz das operações de circumstancias extremas.

[illegible] insisto com o governo para que tenha suas vistas [illegible] importante. O governo [illegible]

selho declarou aqui que ha urgencia na terminação da guerra. Peço-lhe que não cesse de recommendar a possivel presteza nos movimentos militares, de modo que não se deixe para amanhã o que se poder fazer hoje. Cada dia de guerra custa-nos..... 200:000$000.

Se, applicados certos meios, ella terminar um mez antes do que se seguir-se outro plano, teremos só por esse facto a economia de 6,000:000$000. Mesmo deixando de parte o quadro ainda mais sombrio das vidas preciosas que a guerra tem sacrificado, é a economia objecto da maior ponderação especialmente nas condições pouco favoraveis em que o thesouro se acha.

Tendo apresentado á illustrada 1ª commissão de orçamento as duvidas que o seu trabalho suggerio-me, espero que ella exporá ao paiz o verdadeiro estado das finanças e esclarecerá a camara sobre o que devemos esperar no futuro exercicio.

Concordo com a nobre commissão quando propõe que o augmento do 40 % sobre os direitos dos generos despachados para consumo vá acompanhando o movimento do cambio. A commissão encarregada da organisação da tarifa das alfandegas, em seu importante trabalho, mostra que errado será o systema que não admittir que as tarifas acompanhem as variações e mudanças dos valores das mercadorias e de sua progressiva perfeição.

Peço, porém, a nobre commissão que torne bem claro que o augmento de 40 % nos direitos de importação não é sobre o valor official da mercadoria, mas sobre a importancia do imposto cobrado segundo a tarifa de 1860.

A commissão diz que os generos despachados para consumo pagarão mais 40 % do que actualmente. Estas palavras podem suscitar duvida, que deve ser inteiramente dissipada.

Sr. presidente, referi-me a um nobre senador que no Club Radical não se mostrou benevolo para com a camara, talvez porque se os cidadãos que a compoem fecham as portas desta casa ás invasões do radicalismo. (Apoiados.) Mas, sem embargo da pouca benevolencia com que o nobre senador nos tratou, procederei diversamente, e para mostrar-lhe o apreço em que tenho as suas observações, pedirei ao honrado Sr. presidente do conselho que se digne de prestar informações acerca de um ponto do discurso do nobre senador, o unico que póde ter cabimento na presente discussão.

O nobre senador, tratando do regulamento do sello ultimamente publicado, disse: Neste novo regulamento sujeita-se a sello até os titulos dos empregados das companhias anonymas. A sociedade anonyma é uma especie de sociedade do commercio, e, como qualquer outra, tem caixeiros, pois bem, até os caixeiros precisam de sellar as suas nomeações! »

Parece-me que este ponto deve ser esclarecido.

Esforcei-me, senhores, por cumprir quanto em mim coube o dever que tenho de examinar as materias sujeitas á nossa deliberação. E' este o meio que se me offerece não só para prestar algum serviço ao meu paiz e a actual situação politica, como para manifestar o meu reconhecimento aos honrados eleitores que, descobrindo em mim merito que não tenho (muitos não apoiados), concederam-me a honra excessiva de representa-los nesta casa.

Vozes: — Muito bem! Muito bem!

O Sr. Henriques (pela ordem). — Sr. presidente, V. Exc. e a camara conhecem a importancia e seriedade da materia em discussão e não deixam de conhecer tambem que as emendas offerecidas hoje mesmo pela 1ª commissão de orçamento, a que pertenço, tendem a esclarecer umas, differentes artigos do projecto em discussão, e a alterar a supprimir outras, alguns outros artigos do mesmo projecto. Lidas apenas na casa, não é possivel que tenham sido attentamente comparadas com o mesmo projecto e nem convenientemente estudadas. Só depois de impressas e distribuidas (apoiados) é que essa comparação e estudo poderão ter lugar com reflexão e calma que a materia exige, e será possivel a continuação da discussão com todo o conhecimento de causa, com lucidez e discernimento necessario. (Apoiados).

(O Sr. Corrêa diz algumas palavras do orador),

O nobre deputado póde discutir e discutio perfeitamente a materia, o parecer da commissão; mas não entrou nas emendas, cuja leitura se fez quasi no mesmo tempo em que o nobre deputado pedio a palavra; e nestas condicções não podiamos satisfazer ao prazer de ouvi-lo, e de examinar ao mesmo tempo as emendas offerecidas. Persuadido de que nenhum inconveniente ha no adiamento da discussão para amanhã, eu o pedirei. São já 3 horas da tarde, pouco poder-se-ha fazer hoje; entretanto que sendo impressas as emendas no *Jornal do Commercio*, quando V. Exc. não queira mandar imprimi-las tambem em separado, todos nós as leremos e estudaremos amanhã em nossas casas, e viremos habilitados para a discussão.

Nem outra cousa póde estar nas intenções de S. Exc. o Sr. ministro da fazenda; S. Exc. não quer senão uma discussão meditada e esclarecida, quer que o orçamento passe sob os auspicios da mais profunda convicção da camara dos deputados.

Proponho, portanto, o adiamento desta discussão para amanhã, feita a impressão das emendas no *Jornal* ou em separado. Neste sentido mandarei á mesa em requerimento.

Vem á mesa, é lido, apoiado, e approvado sem debate, o seguinte requerimento:

« Requeiro o adiamento da discussão até amanhã, mandando-se imprimir no *Jornal do Commercio* as emendas offerecidas hoje ao projecto de receita pela 1ª commisssão de orçamento.—*A. J. Henriques.* »

Dada a ordem do dia, levanta-se a sessão ás tres horas e tres quartos da tarde.

SESSÃO EM 2 DE JUNHO

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE CAMARAGIBE.

Ao 1/2 dia, feita a chamada, verifica-se haver numero sufficiente, abre-se a sessão.

Lê-se, e approva-se a acta da antecedente.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Tres officios do ministerio do Imperio, enviando actas das eleições de varias parochias do Rio de Janeiro, S. Paulo e Sergipe, transmittidas pelas presidencias das mesmas provincias.—A' 2ª commissão de poderes.

Outro do ministerio da guerra, solicitando licença para o Dr. Francisco Bonifacio de Abreu, deputado eleito pelo 5º districto da provincia da Bahia, por serem ainda mui necessarios no exercito em operações contra o governo do Paraguay os serviços do mesmo senhor, na qualidade de chefe interino do corpo de saúde.—A commissão de constituição.

Outro do Sr. ministro da justiça, pedindo dia e hora para apresentar uma proposta de transporte de verbas.—Marca-se o dia de amanhã á 1 hora da tarde.

Um requerimento de Luiz de Oliveira Bueno, pedindo para matricular-se no 1º anno medico da faculdade de medicina da côrte, mostrando-se antes habilitado no preparatorio que lhe falta.—A' commissão de instrucção publica.

Outro de Ignacio José Alves de Souza, chefe da 2ª secção da alfandega do Maranhão, pedindo um anno de licença com todos os vencimentos para tratar de sua saúde.—A' commissão de pensões e ordenados.

Outro de Antonio Augusto Coêlho, pedindo privilegio exclusivo para introduzir no mercado desta côrte gado das provincias do Paraná e Santa Catharina.—A' commissão de commercio, industria e artes.

— Lêm-se e vão a imprimir os seguintes projectos:

« A assembléa geral decreta:

« Art. 1.º A lei n. 1,507 de 26 de setembro de 1867, decretada para o exercicio de 1868—1869 continuará em vigor durante o 1º semestre do anno financeiro de 1869—1870, em quanto não fôr promulgada a lei de orçamento deste exercicio.

« Art. 2.º Fica aberto ao ministerio da guerra um credito na importancia de..... 20,395:632$652, para occorrer ás despezas extraordinarias com a continuação da guerra contra o governo do Paraguay, no 1º semestre de exercicio de 1869—1870; distribuidos pelas seguintes verbas do art. 6º da referida lei n. 1,507:

« § 2.º Conselho supremo militar de justiça, e auditores........	26:530$169
« § 6.º Arsenaes de guerra........	2,290:514$045
« § 7.º Corpo de saúde e hospitaes........	9[illegible]5:318$086
« § 8.º Quadro do exercito........	14,918:162$080
« § 15. Eventuaes....	2,094:513$765
« Repartições de fazenda........	70:594$507
	20,395:632$652

« Art. 3.º Fica igualmente aberto ao ministerio da marinha um credito na importancia de 6,332:400$ para occorrer ás despezas extraordinarias com a continuação da mesma guerra contra o governo do Paraguay, no 1º semestre do proximo futuro exercicio de 1869—1870; destribuidos pelas seguintes rubricas do art. 5º da supracitada lei n. 1,507:

« § 9.º Batalhão naval.	38:700$000
« § 12. Arsenaes.....	1,428:200$000
« § 14. Força naval..	3,248:200$000
« § 15. Navios desarmados........	20:300$000
« § 16. Hospitaes....	88:200$000
« § 19. Reformados..	31:300$000
« § 20. Obras.......	252:400$000
« § 21. Despezas extraordinarias e eventuaes.	1,225:100$000
	6,332:400$000

« Art. 4.º Para pagamento das despezas que se verificarem por conta dos referidos creditos, bem como para preenchimento do *deficit* do exercicio de 1868 a 1869, na importancia de 13,814:058$143, fica o ministro da fazenda autorisado á realisar quaesquer operações de credito.

« Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, 2 de junho de 1869 —*C. Mendes de Almeida—Joaquim Delfino Ribeiro da Luz.* »

« A assembléa geral decreta:

« Art. 1.º Fica approvado o decreto n. 4,232 de 5 de agosto de 1868, que autorisou a emissão de 40,000:000$ em papel-moeda.

« Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario,

« Sala das commissões, em 2 de junho de 1869.—*C. Mendes de Almeida.—Joaquim Delfino Ribeiro da Luz.* »

« A' 5ª commissão de orçamento foi presente a proposta do poder executivo abrindo um credito complementar da quantia de 26,992:439$117 necessaria para cobrir o *deficit* que se verifica nos creditos concedidos ao ministerio da guerra para occorrer, no exercicio de 1867—1868, ás despezas com o serviço das rubricas do orçamento—secretaria de estado e repartições annexas, conselho supremo militar e juntas de justiça, corpo de saude e hospitaes, exercito, fabricas, repartições de fazenda—, e ao mesmo tempo annullando as obras de credito que houveram na importancia de 17,155:955$545.

« A exposição de motivos apresentada pelo governo esclarece e fundamenta sufficientemente sua proposta, e por isso é a commissão de parecer que seja convertida em projecto de lei para ser submettida á discussão, devendo ser préviamente impressa com todo os documentos que lhe dizem respeito.

« Propõe, portanto, a commissão a seguinte resolução:

« A assembléa geral resolve:

« Art. 1.º (Como na proposta.)

« Art. 2.º (Idem.)

« Art. 3.º (Idem.)

« Paço da camara, 2 de junho de 1869.—*Manoel Clementino.—Lima e Silva.—D. J. N. Jaguaribe.* »

—Leem-se e vão a imprimir diversos projectos approvando pensões concedidas pelo governo á praças do exército e armada.

ORDEM DO DIA

— Entra em 1ª discussão o projecto que approva a pensão de 36$ mensaes concedida a D. Emilia Philomena Guilhen Serra, viuva do alferes da guarda nacional da provincia do Maranhão, Tancredo Augusto Serra, fallecido de molestia adquirida em marcha para a campanha.

O Sr. Vieira da Silva pede, e a camara resolve que o projecto tenha uma só discussão; na qual entrando, é approvado sem debate, e remettido á commissão de redacção.

— Entra em 1ª discussão o projecto que autorisa o governo para mandar que seja admittido a exame das materias do 1º anno da faculdade de direito do Recife o estudante Antonio de Souza Bandeira, uma vez que prove, como cumpre, a frequencia exigida pelos estatutos da faculdade, e satisfaça a importancia da matricula.

O Sr. Portella pede, e a camara resolve, que o projecto tenha uma só discussão.

Depois de algumas considerações breves dos Srs. Assis Rocha e Duarte de Azevedo, é o projecto approvado com a seguinte emenda:

« Igual favor se conceda ao estudante Manoel da Trindade Peretti, com as condições indicadas.—*Duarte de Azevedo.* »

— Entra em 2ª discussão o art. 1º do projecto que autorisa o governo a conceder a José Dias da Cruz Lima, ou a quem julgar mais idoneo, licença para incorporar uma companhia que emprehenda a construcção de uma estrada de ferro traçada do ponto que fôr designado, na provincia de Santa Catharina, a outro na de S. Pedro do Sul; e bem assim a approvar os estatutos ou escriptura de associação da mesma companhia.

O Sr. Galvão pede que a 2ª discussão do projecto seja considerada tambem 3ª.

Consultada a camara, resolve pela affirmativa.

Vem á mesa, é lida, apoiada, e entra conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

« Fica o governo autorisado a conceder, a quem melhores bases e condições apresentar, licença para incorporar uma companhia que emprehenda a construcção de uma estrada de ferro, traçada do ponto que fôr designado, na provincia de Santa Catharina, a outra na de S. Pedro do Rio-Grande do Sul; e bem assim a provar os estatutos ou escriptura de associação da mesma companhia.—*Jesuino Lamego da Costa.—J. B. da C. Bittencout.—Manoel do Nascimento da Fonseca Galvão.—A. A. G. de Azambuja.—A. R. Fernandes Braga.—J. Veloso Pederneiras.—J. Evangelista de N. S. Lobato.* »

Ninguem pedindo a palavra, o Sr. presidente declara a discussão encerrada e que vai-se votar o art. 1º, salva a emenda.

Submettendo-se á votação o art. 1º, é approvado, bem como a emenda.

Entra em discussão o art. 2.º

Vem á mesa, é lida, apoiada e entra conjuctamente em discussão a seguinte emenda:

« Ao § 2º accrescente-se: nem prorogação de prazos, em caso algum, uma vez fixados pelo governo.—*Pederneiras.* »

Ninguem pedindo a palavra, e pondo-se a votos o projecto, é approvado com a emenda bem como os arts. 3º e 4º.

O projecto assim emendado vai á commissão de redacção.

— Continúa a 2ª discussão da proposta do orçamento do exercicio de 1869 a 1870, na parte relativa á receita geral do Imperio, com as emendas apoiadas.

O SR. PEREIRA DA SILVA: — Não era de minha intenção fallar tão cedo na presente discussão. Reservava-me a pedir a palavra depois que tivesse o prazer de ouvir os illustres deputados que se applicam ás questões financeiras, de attender as opiniões que se emittissem, ás impugnações oppostas ao parecer da 1ª commissão do orçamento, ás considerações que foram proferidas na casa, e emfim ás novas idéas lembradas para substituirem as novas offerecidas ao debate. De uma discussão mais adiantada e desenvolvida conseguir-se-hiam mais completos esclarecimentos, e caber-me-hia então, como relator do parecer, examinando e apreciando todas as observações, ou confirmar nossas propostas, ou adaptar-lhes as modificações necessarias, ou abandonadas por melhores, que fossem suggeridas.

Mas o discurso pronunciado hontem pelo illustre representante do Paraná, discurso excellente quer pelo sentimento de patriotismo que o animou, quer pela attenção e assiduidade que o meu illustrado collega e amigo dedica a estudos sérios e graves, levou-me a mudar de resolução. Percebi pelo seu desenvolvimento que não estava bem esclarecida a situação financeira actual do Imperio, e nem haviam sido comprehendidas satisfactoriamente as medidas lembradas pela 1ª commissão do orçamento. Pensei então que devia, antes que o debate se desvirtuasse, esboçar uma exposição mais miuda do estado das nossas receitas e das nossas rendas, dos nossos encargos e dos nossos compromissos, e dar uma explicação franca, clara e desenvolvida do pensamento da commissão, e das propostas que ella addicionou ao projecto do orçamento para o anno financeiro de 1869 a 1870.

Não estranho e nem lamento a camara que se alargue e perdure esta discussão da receita. Ganhará muito até com o desenvolvimento e mais largas proporções que ella adquira. Fixará a despeza e a renda geral do paiz, depois de debates aturados, de que resulte a luz para mais esclarecidamente pronunciar se. (Apoiados.)

Alem de cumprir um dever, que lhe é inherente, tratando de questões financeiras do paiz, que são das mais importantes, usa de uma prerogativa que lhe é conferida pela constituição politica do Imperoi, e prerogativa tanto mais importante, quanto a respeito das materias que comprehende nunca foi contestada a assembléas consultivas ou deliberantes, quer ás côrtes de Hespanha até o reinado de D. Isabel de Castella, e ás de Portugal até a epoca de D. Manoel, quer aos communs de Inglaterra nos tempos dos Tudors e Stuarts, quer nos nossos tempos ao proprio corpo legislativo francez organisado por Napoleão III, e que é despido de muitas attribuições naturaes do regimem representativo. (Apoiados.)

E tendo de resolver a camara sobre impostos augmentados para equilibrar a receita com a despeza, e extinguir o *deficit* calculado no orçamento, quanto lhe não devem aproveitar as mais desenvolvidas discussões, afim de melhor desempenhar as suas obrigações, e firmar o seu voto? (Apoiados.)

Começarei, senhores, formulando um quadro historico da marcha de nossas despezas e das nossas rendas. Não irei alem do anno de 1864. Principiarei da epoca em que começou a guerra iniciada no Estado-Oriental e transportada posteriormente ao territorio do Paraguay. Tomarei por ponto de partida o exercicio do anno financeiro de 1864 a 1865, e por ponto final o dia 30 de junho corrente, em que tem de terminar o anno financeiro de 1868 a 1869. Comprehenderá assim um quinquennio completo, quinquennio da duração da guerra.

(Continuar-se-ha.)

TYP. DO DIARIO [illegible]